

321

crédito

Soluções
Crédito
Especializado



Relatório & Contas
2021

(página intencionalmente em branco)

Índice

Órgãos Sociais	3
Relatório do Conselho de Administração.....	5
Anexos ao Relatório de Gestão.....	19
Demonstrações Financeiras	20
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.....	24
Nota 1 – Nota Introdutória	24
Nota 2 – Bases de Preparação, Comparabilidade da Informação e Principais Políticas Contabilísticas	24
Nota 3 – Critério de Materialidade e nova definição de Default	52
Nota 4 – Principais Estimativas e Incertezas Associadas à Aplicação das Políticas Contabilísticas.....	53
Nota 5 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	54
Nota 6 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	54
Nota 7 – Crédito a Clientes	54
Nota 8 – Ativos Não Correntes Detidos para Venda	61
Nota 9 – Ativos Tangíveis	62
Nota 10 – Ativos Intangíveis.....	64
Nota 11 – Impostos	65
Nota 12 – Outros Ativos.....	68
Nota 13 – Recursos de Outras Instituições de Crédito	69
Nota 14 – Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos.....	69
Nota 15 – Imparidades e Provisões.....	74
Nota 16 – Outros Passivos	76
Nota 17 – Capital Próprio.....	78
Nota 18 – Contas Extrapatrimoniais	78
Nota 19 – Juros e rendimentos e Juros e encargos similares	80
Nota 20 – Rendimentos e Encargos com Serviços e Comissões	81
Nota 21 – Resultados de alienação de Outros Ativos	81
Nota 22 – Outros Resultados de Exploração.....	81
Nota 23 – Custos com Pessoal	84
Nota 24 – Gastos Gerais Administrativos.....	85
Nota 25 – Saldos e transações com partes relacionadas	86
Nota 26 – Ativos sob Gestão e Securitizações	88
Nota 27 – Justo Valor	88

Nota 28 – Gestão dos Riscos da Atividade	92
Nota 29 – Benefícios aos empregados.....	108
Nota 30 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros.....	113
Nota 31 – Gestão de Capital	114
Nota 32 – Eventos Subsequentes.....	115
Anexo de divulgação de informações por parte das Instituições	116
Anexo de divulgação dos resultados da autoavaliação.....	143

Órgãos Sociais

Conselho de Administração

Pedro Rui Fontela Coimbra (Presidente)

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Luis Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

Revisores Oficiais de Contas

Ernst & Young Audit & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A..

Suplente do ROC: Dra. Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

Conselho Fiscal

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto (Presidente)

Rosana Miranda Alves Rosa (Vogal Efetivo)

João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento (Vogal Efetivo)

Ricardo Jorge da Fonseca Luz (Suplente)

(página intencionalmente em branco)

Relatório do Conselho de Administração

INTRODUÇÃO

Vem o Conselho de Administração da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. efetuar o balanço da atividade do ano de 2021, bem como proceder à apresentação das contas da Sociedade e proposta de aplicação de resultados relativas ao mesmo período.

ENQUADRAMENTO SECTORIAL / MACROECONÓMICO

O ano de 2021, à semelhança de 2020 ficou marcado pela forte crise económica e sanitária, vivida em todo o mundo, provocada pela pandemia do Covid – 19, com o mercado automóvel, financiamento incluído, também a serem afetados.

A 321 Crédito continua a manter os Intermediários de Crédito a Título Acessório como principal canal de distribuição dos seus produtos, reconhecendo a importância crescente dos Intermediários de Crédito Vinculados no financiamento de veículos automóveis usados, face ao número de PV que não se registaram no Banco de Portugal como Intermediários de Crédito, tendo definido uma quota da sua produção para este canal.

Em linha com a política de anos anteriores, a 321 Crédito manteve uma preocupação constante na formação, disponibilizando aos seus parceiros, IC a Título Acessório e Vinculados, a formação adequada à Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (PBCFT), envolvendo 378 formandos de 357 Intermediários de Crédito.

A 321 Crédito manteve, em 2021, a sua linha de atuação no apoio prestado aos seus parceiros, nomeadamente, no cumprimento das suas obrigações, enquanto Intermediários de Crédito, prestando todos os esclarecimentos necessários para o bom cumprimento do Dec. Lei 81-c/2017, com a presença “no terreno” de um Gestor de Intermediários de Crédito, cuja função é cada vez mais reconhecida pelos nossos Parceiros.

VENDA DE AUTOMÓVEIS

A venda de veículos ligeiros novos (passageiros e comerciais) em Portugal inverteu face a 2020 começando a crescer, terminando 2021 com uma subida de 1,4%. Esta tendência verifica-se na venda de veículos novos, tanto nos ligeiros de passageiros (0,8%) como nos comerciais (4,4%).

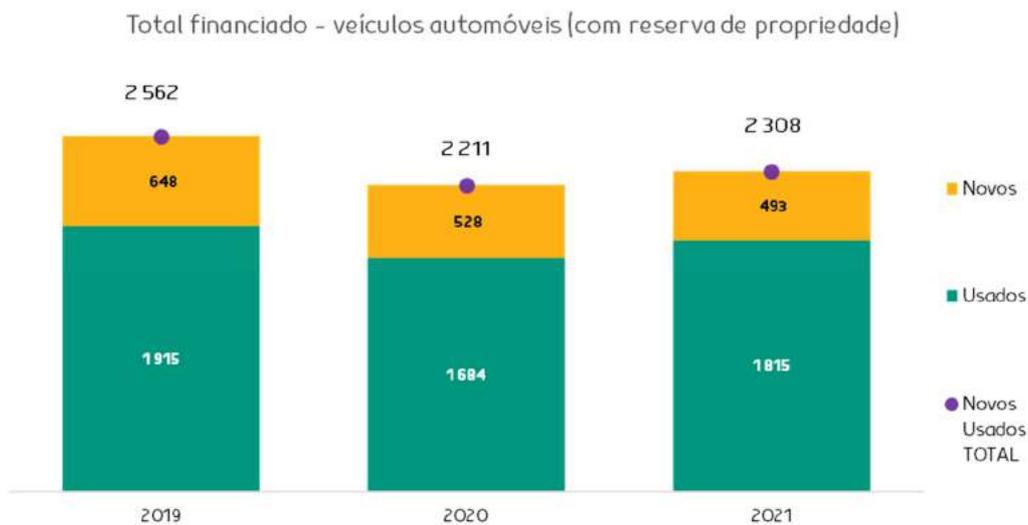
Venda de veículos ligeiros novos em Portugal



Fonte: ACAP / AUTOINFORMA (unidades)

CRÉDITO AO CONSUMO AUTOMÓVEL

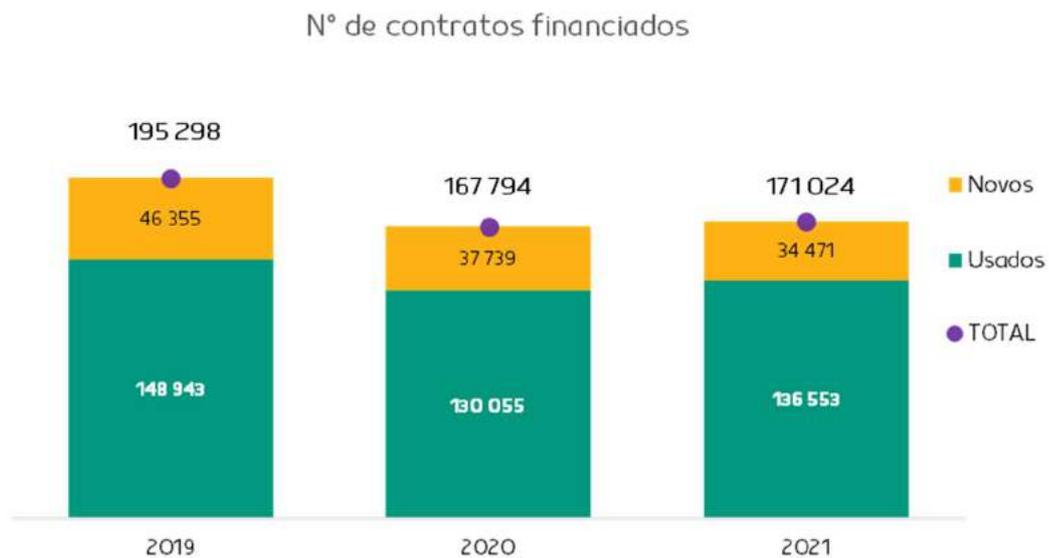
De acordo com os dados disponibilizados pelo Banco de Portugal, em 2021 o crédito automóvel com e sem reserva de propriedade atingiu 2 308 milhões de Euros o que representa um crescimento de 4,4% de capital financiado, face ao ano anterior, atenuando o decréscimo de 13,7% verificados em 2020. Em 2021 o financiamento de viaturas novas com e sem reserva de propriedade apresenta um decréscimo na ordem dos 6,6%, face a 2020 enquanto o financiamento de viaturas usadas com e sem reserva de propriedade teve um acréscimo de 7,8%.



Fonte: Banco de Portugal (x 1.000.000 Euros)

COMPARAÇÃO DO Nº DE CONTRATOS E VALOR MÉDIO APURADO

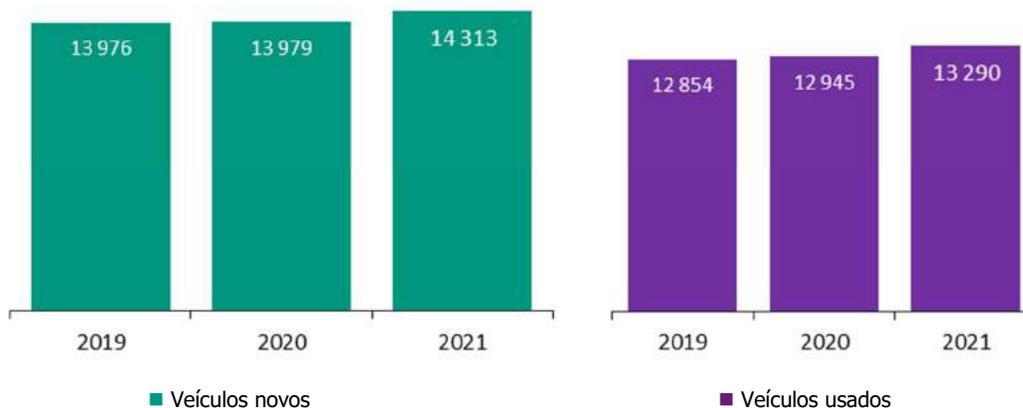
Em 2021 o financiamento de viaturas usadas, em número de contratos, cresceu 5%, situação ligeiramente inferior ao que aconteceu, em valor. O valor médio por contrato financiado de viaturas usadas em 2021 foi de 13,2 mil €, superior ao verificado em 2020 (+2,7%) e que justifica o crescimento em valor ser superior ao crescimento em número de contratos. Este acréscimo de valor está ligado à escassez de stocks, quer nas viaturas oriundas da importação, quer do mercado nacional, que originou um aumento generalizado dos preços das viaturas usadas.



Fonte: Banco de Portugal (unidades)

Em 2021, o valor médio das viaturas novas financiadas em crédito ao consumo manteve-se um pouco acima dos 14 mil €, valor superior ao verificado em 2019 e 2020.

Valor médio por contrato



Fonte: Banco de Portugal (Euros)

ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA 321 CRÉDITO

O montante financiado pela 321 Crédito em 2021 ascendeu a 214 M€, o que representa um acréscimo de 15% face a 2020, num contexto de forte impacto da pandemia. O financiamento de veículos usados continua a ser o principal foco da atividade da Empresa.

O canal de Intermediários de Crédito Vinculados foi responsável por 15% do negócio da 321 Crédito.

Com este acréscimo verificado na produção da 321 Crédito, face a 2020, o desempenho foi superior ao verificado no mercado, o que permitiu terminar o ano com uma quota de mercado anual, no financiamento de viaturas usadas com e sem reserva de propriedade, de 11,33% contra os 10,94% verificados em 2020, o que representa um crescimento de 12,5%, segundo dados reportados pelo Banco de Portugal.

ESTRUTURA E GOVERNO SOCIETÁRIO

O governo societário é composto pelas pessoas, estruturas, sistemas, normativos e conjunto de práticas utilizadas para assegurar a direção e o controlo efetivo da instituição. Desta forma a instituição garante que possui uma estrutura de governo adequada e robusta, estrutura de pessoas e de procedimentos que, além de refletirem a sua organização interna, a forma como os seus processos são geridos, decididos e fiscalizados, promovem uma gestão sã e prudente da instituição.

A 31 de dezembro de 2021 a estrutura de governo societário da 321 Crédito era constituída por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, cuja composição foi aprovada pelo Banco de Portugal, e um Revisor Oficial de Contas (efetivo e suplente). Adicionalmente, o

Conselho de Administração criou uma Comissão Diretiva para o apoiar na gestão corrente da Sociedade.

Da Assembleia Geral

A Assembleia Geral reúne ordinariamente nos prazos legais e extraordinariamente quando a sua convocação for requerida pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que representem, pelo menos, cinco por cento do capital social, tendo as suas competências definidas no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da Sociedade.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, eleitos por períodos de dois anos pela Assembleia Geral de acionistas, os quais serão sempre reeleitos.

A 31 de dezembro de 2021 a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros:

Presidente – Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes

Secretária – Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira

Do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é constituído por três membros, eleitos em Assembleia Geral de acionistas, sendo designado um Presidente Executivo.

A 31 de dezembro de 2021 o Conselho de Administração era constituído por três membros efetivos, sendo um Presidente Executivo e dois Vogais:

Presidente Executivo – Dr. Pedro Rui Fontela Coimbra

Vogal – Dr. João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Vogal – Dr. Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

As atribuições do Conselho de Administração encontram-se estabelecidas no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da Sociedade. O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou outros dois administradores.

Em 2021 o Conselho de Administração reuniu 21 vezes.

Para que assegure eficazmente a gestão dos negócios sociais, são conferidos ao Conselho de Administração os mais amplos poderes, cabendo-lhe, nomeadamente, para além de outros que a Assembleia Geral, por simples deliberação, entenda atribuir-lhe e dos que a lei lhe confere:

- a) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações e comprometer-se em árbitros;
- b) Sem prejuízo das restrições legais, adquirir, alienar ou, por qualquer forma, onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis, sujeitos ou não a registo;
- c) Manter, instalar, encerrar ou transferir estabelecimentos, dá-los ou tomá-los de arrendamento, bem como tomá-los de trespasse ou trespássá-los;

d) Nomear e demitir diretores, consultores ou quaisquer outros empregados, bem como constituir mandatários para a prática de determinados atos ou categoria de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.

Os membros do Conselho de Administração serão eleitos por dois anos e sempre reelegíveis e caucionarão ou não o exercício do seu cargo, conforme for deliberado pela Assembleia Geral ou imposto por Lei, sendo os encargos do contrato de seguro substitutivo da caução suportado pela Sociedade, relativamente à parte que exceda o montante mínimo exigido por lei.

Da Fiscalização

O Revisor Oficial de Contas da sociedade, a 31 de dezembro de 2021, era a “ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A.” e o Suplente do ROC: Dra. Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto.

O Conselho Fiscal da 321 Crédito é constituído pelos seguintes elementos:

Dr. Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto (Presidente)

Dr. João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmiento (Vogal Efetivo)

Dra. Rosana Miranda Alves Rosa (Vogal Efetivo)

Dr. Ricardo Jorge da Fonseca Luz (Suplente)

O Secretariado da Empresa compete ao Dr. Mário Soares e ao Dr. José Pereira, Secretário e Secretário suplente, respetivamente, de acordo com nomeação do Conselho de Administração.

Comissão Diretiva

A Comissão Diretiva apoia o Conselho de Administração na gestão da atividade corrente da Sociedade, através da prática dos atos previsto no regulamento aprovado pelo Conselho de Administração, em execução do objeto social e das Políticas em vigor e da regulamentação aplicável à Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2021, a Comissão Diretiva era composta por:

Dr. Hugo Rebouco Marinho – Presidente da Comissão Diretiva

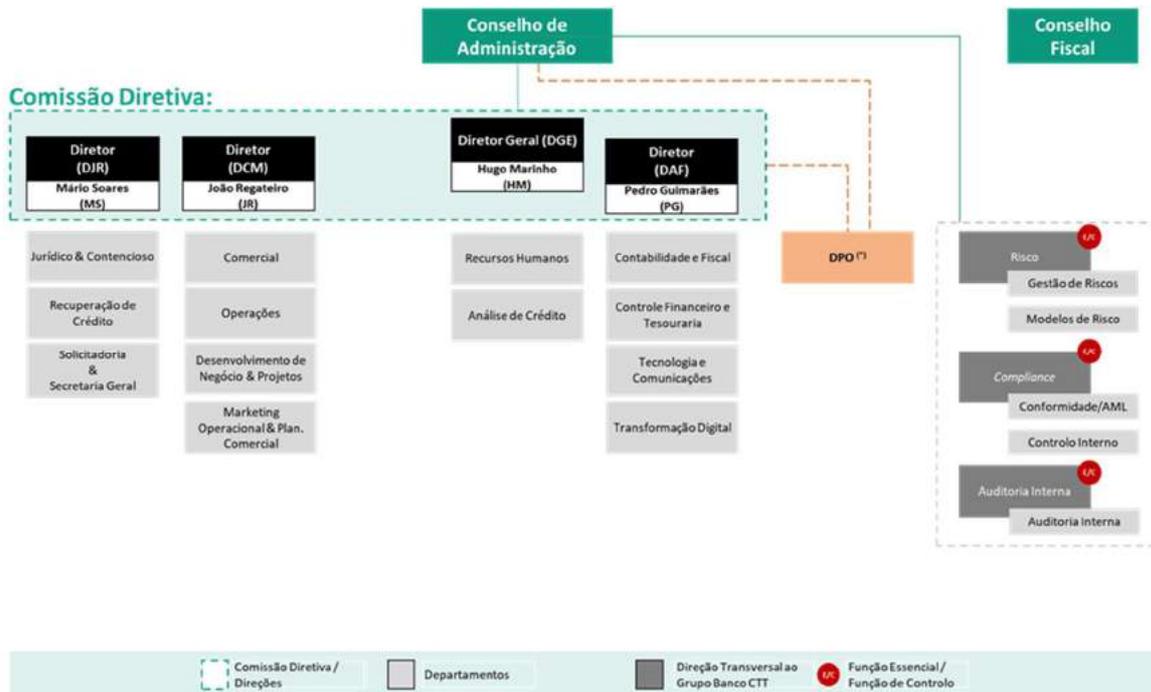
Dr. João Pedro Santos Regateiro

Dr. Mário Nuno Chaves Soares

Dr. Pedro Miguel Fontes Guimarães

ORGANIZAÇÃO INTERNA E RECURSOS HUMANOS

A estrutura organizativa, interna, da 321 Crédito, a 31 de dezembro de 2021, está representada no organograma que se anexa ao presente relatório.



A estrutura organizacional da 321 Crédito não mudou significativamente, contudo, assinalam-se as seguintes alterações em relação ao ano de 2020:

- criação da Comissão Diretiva para apoio ao Conselho de Administração na gestão da atividade corrente da sociedade;
- coordenação das funções essenciais pelos responsáveis pelas mesmas no Banco CTT (acionista único da sociedade).

A aposta na constante formação, valorização e motivação dos recursos humanos da Sociedade, manteve-se em 2021 através de diversas ações de formação, quer específicas quer generalistas, nomeadamente em matéria de Saúde e Segurança no Trabalho, em matéria de Controlo Interno, nas certificações em Intermediação de Crédito, Comercialização de Crédito aos Consumidores e Comercialização de Crédito Hipotecário, bem como na Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (PBCFT).

No decorrer do ano de 2021 foi revisto o Acordo de Empresa, no que diz respeito aos níveis de retribuição e outros valores pecuniários, referentes a 2020 e aplicadas as respetivas atualizações salariais com efeitos retroativos a janeiro de 2020.

A 31/12/2021 o número de colaboradores era de 140, incluindo 3 Administradores Executivos.

Efetivo de Empregados	31.12.21	31.12.20
Administradores	3	3
Diretores	4	3
Chefias	21	16
Técnicos	57	57
Administrativos	55	49
Auxiliares	-	-
	140	128

Este quadro não inclui os três membros do Conselho Fiscal.

ANÁLISE FINANCEIRA

Mesmo num contexto adverso e desafiante marcado pelos efeitos continuados da pandemia Covid-19, a Sociedade aumentou os excelentes níveis de rentabilidade e eficiência, já observados em anos anteriores, com um aumento do total do Crédito a Clientes de 15%, que permitiram à Sociedade alcançar um resultado positivo de 12.799 m€ no exercício de 2021 (+ 43% em relação a 2020).

O Produto Bancário atingiu o montante de 34.978 m€ (+12% face a 2020), para o qual contribuíram a margem financeira de 29.417 m€, 4.285 m€ de rendimentos líquidos de encargos de Serviços e Comissões e 1.197 m€ de Outros Resultados de Exploração.

Apesar dos aumentos muito significativos de atividade e de carteira de crédito sob gestão, os custos de estrutura não tiveram idêntico acréscimo face ao ano anterior, tendo atingido em dezembro de 2021 o valor de 11.309 m€ (+7,7% face a 2020), com 5.947 m€ de Custos com pessoal, 4.681 m€ de Gastos Gerais Administrativos e 681 m€ de Amortizações, melhorando o *cost-to-income ratio* para 32% (34% em 2020).

A dotação anual da imparidade de crédito de 7.206 m€ (8.954 m€ em 2020), traduziu-se num custo de risco de crédito de 1,2% (1,6% em 2020), em resultado do início da retoma económica, contribuindo para o incremento muito significativo dos resultados do ano face a 2020.

As referidas evoluções da Margem Financeira, Produto Bancário e Custos de Estrutura, permitiram que a Sociedade concluísse o exercício de 2021 com um resultado positivo antes de impostos de 17.275 m€.

Mapas de Resultados, individuais, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

	m€		
Demonstração de Resultados	2021	2020	VAR
Juros e Rendimentos Similares			
Ativos financeiros ao custo amortizado	38 274	34 174	
Juros e Encargos Similares			
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	(8 857)	(8 246)	
Margem Financeira	29 417	25 928	13,5%
Rendimentos de Serviços e Comissões	4 521	4 000	
Encargos com Serviços e Comissões	(236)	(207)	
Resultados de Reavaliação Cambial	-	0	
Resultados de alienação de Outros Ativos	78	(230)	
Outros Proveitos de Exploração	3 631	3 722	
Outros Resultados de Exploração	(2 434)	(2 086)	
Produto Bancário	34 978	31 126	12,4%
Custos com Pessoal	(5 947)	(5 624)	
Gastos Gerais Administrativos	(4 681)	(4 263)	
Amortizações do Exercício	(683)	(610)	
Provisões Líquidas de Reposições e Anulações			
Outras Provisões	702	(202)	
Imparidade de ativos financeiros não mensurados ao justo valor			
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Imparidade de crédito líquida de reversões e recuperações	(7 206)	(8 954)	
Imparidade de Outros Ativos Não Financeiros	111	845	
Resultados antes de Impostos	17 275	12 319	40,2%
Impostos Correntes	(4 252)	(3 065)	
Impostos Diferidos	(224)	(286)	
Resultado Líquido	12 799	8 968	42,7%

Demonstrações individuais de posição financeira em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020

No final de 2021, a demonstração da posição financeira da Sociedade apresenta uma evolução positiva de 16,8% face ao período homólogo, no valor do seu Ativo Líquido Total. Esta evolução é essencialmente justificada pela evolução positiva do saldo líquido da rubrica de Crédito a Clientes (15,1% face a 2020) alcançando um valor líquido de 653.782 m€.

Ao nível do Passivo da Sociedade, destaca-se a rubrica de Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos, com um valor líquido de 535.453 m€ em dezembro de 2021 e que representa o valor total da carteira titularizada nas operações Chaves Funding nº 8 (com a *tranche A* detida na totalidade pelo Banco CTT), Ulisses nº 1 e a nova operação Ulisses nº 2, concluída em setembro de 2021, deduzida do montante dos títulos detidos pela Sociedade. Estas operações permitiram criar uma estrutura de financiamento sólida, eficiente e diversificada que suportou e suportará no futuro, o crescimento da carteira de crédito em condições ainda mais competitivas. Destaca-se igualmente os efeitos da operação Ulisses 2 no rácio de capital da sociedade, através da redução dos ativos ponderados pelo risco

Os recursos de Outras Instituições de Crédito concentram-se numa só instituição, a Instituição Financeira do Grupo – Banco CTT.

	<i>m€</i>		
	2021	2020	VAR
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	8 457	3 751	125,5%
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	10 044	3 297	204,7%
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Crédito a Clientes	653 782	567 827	15,1%
Outros Ativos Tangíveis	1 593	1 584	0,6%
Ativos Intangíveis	1 123	1 183	-5,1%
Ativos por Impostos Correntes	-	-	
Ativos por Impostos Diferidos	892	1 141	-21,8%
Outros Ativos	2 772	1 766	57,0%
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	438	640	-31,6%
Total do Ativo	679 101	581 189	16,8%
Passivo e Capitais Próprios			
	2021	2020	VAR
Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado			
Recursos de Outras Instituições de Crédito	56 133	14 098	298,2%
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	
Passivos Financeiros Associados a Activos Transferidos	535 453	472 646	13,3%
Provisões	467	1 243	-62,5%
Passivos por Impostos Correntes	2 934	1 363	115,3%
Outros Passivos	19 381	15 970	21,4%
Capital	30 000	30 000	0,0%
Outras Reservas	5 560	4 599	20,9%
Resultados Transitados	16 374	32 302	-49,3%
Resultado Líquido do Exercício	12 799	8 968	42,7%
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	679 101	581 189	16,8%

GESTÃO DE RISCOS

O Órgão de Administração é responsável pela definição e manutenção da política de risco, incluindo a aprovação dos princípios de mais alto nível, garantindo a respetiva conformidade com o modelo de gestão do risco em vigor. É ainda, da responsabilidade do Órgão de Administração estabelecer a orientação estratégica da 321 Crédito e os níveis de risco aceites, assegurar que a atividade é desenvolvida de acordo com o instituído pela política de risco e que os riscos materiais a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível previamente definido.

A 321 Crédito beneficia da função de Gestão de Riscos centralizada, da empresa-mãe. A função de gestão de riscos é uma função corporativa e assumida pela Direção de Risco do Banco CTT.

A Direção de Risco é responsável por implementar as políticas de risco definidas pelo Órgão de Administração e assegurar a gestão integrada dos riscos a que o Grupo, e em particular a 321 Crédito, está ou poderá vir a estar exposto, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas áreas envolvidas e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a Direção de Risco identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados para a mitigação do risco. É responsável também por reportar os riscos relevantes, preparando relatórios periódicos e tempestivos que permitem uma avaliação fiável da exposição ao risco e identificando os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos, apoiando no processo de tomada de decisão na área de gestão de risco.

A fim de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Órgão de Administração, bem como a preparação das mesmas, foram criados Comités específicos, cujas reuniões são recorrentes para efeitos de acompanhamento dos riscos que, em linha com as decisões do Órgão de Administração, assumem um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros.

Estes Comités são responsáveis pela definição e execução dos critérios e dos instrumentos de gestão do risco, alocação de capital, gestão de liquidez, gestão de riscos não financeiros, monitorização e avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências e eventos detetados e, bem assim, pela monitorização dos riscos, visando apoiar o Órgão de Gestão nas matérias relacionadas.

Este tema será desenvolvido mais detalhadamente na Nota 28 e no anexo ao relatório – “Informação a divulgar de acordo com a parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu”.

PERSPETIVAS FUTURAS

A continuada retoma da atividade económica e o empenho da equipa de gestão e dos demais colaboradores da empresa, permite encarar o ano de 2022 com otimismo.

Tal como em anos anteriores, 2022 vai ser marcado por múltiplos desafios que incluem um ambicioso plano de crescimento comercial, aumento da quota de mercado e a consolidação do novo sistema core alavancada pelo recurso a novas tecnologias e uma maior eficácia de processos de trabalho, garantindo o crescimento sustentado do negócio.

Antecipa-se um ano de 2022 de recuperação económica portuguesa, mas que poderá ser condicionada pelos últimos desenvolvimentos internacionais na Ucrânia, prejudicando a confiança económica

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o previsto no Artigo 66º, n.º 5, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2020, a Sociedade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em carteira no final do ano de 2020.

Também se informa, de acordo com estipulado na alínea e) do n.º 5 do Artigo 66º e do Artigo 397º do mesmo Código, que, no decurso do exercício de 2020, não foi concedida qualquer autorização aos membros do Conselho de Administração nem se verificou diretamente qualquer negócio com a Sociedade.

De acordo com a alínea g) do nº5 do mesmo Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais informa-se que não existem sucursais da sociedade.

Para efeitos de cumprimento do Artigo 210º da Lei Nº. 110/2009 de 16 de setembro, informa-se que a sociedade apresenta uma situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, não existindo dívidas em situação de mora.

A situação contributiva da sociedade perante a autoridade tributária e aduaneira encontra-se regularizada.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2021, quaisquer outros eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

Antecipa-se um ano de 2022 de recuperação económica portuguesa, mas que poderá ser condicionada pelos últimos desenvolvimentos internacionais na Ucrânia, prejudicando a confiança económica.

CONCLUSÃO

Concluído o exercício de 2021, o Conselho de Administração deseja manifestar o seu reconhecimento às entidades e pessoas, que, das formas mais diversas, contribuíram para o sucesso registado ao longo do exercício:

Aos Colaboradores, pela disponibilidade, dedicação e elevado profissionalismo demonstrado;

Aos Clientes e parceiros, pela preferência com que nos distinguiram;

Ao Acionista Único, pela confiança depositada e apoio prestado;

Ao Conselho Fiscal, pelo acompanhamento e saudável sentido de exigência que sempre manifestou.

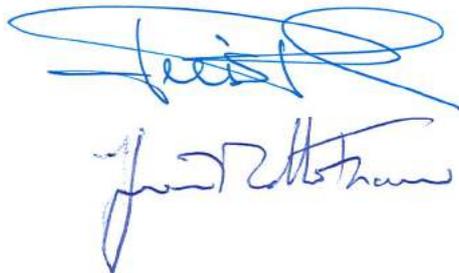
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos do n.º 1 do artigo 97º do Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), propõe-se a seguinte aplicação dos Resultados Líquidos Positivos do Exercício, no valor de 12.799.008,00 €:

- Reservas Legais: 1.279.900,80 €
- Resultados Transitados: 5.119.107,20 €
- Distribuição de dividendos: 6.400.000,00 €

Lisboa, 10 de março de 2022.

O Conselho de Administração



Anexos ao Relatório de Gestão

1 – Participação dos membros dos Órgãos de Gestão (artº. 447º do CSC)

Informação sobre a titularidade das ações e obrigações dos membros do Conselho de Administração e de todas as suas aquisições, onerações ou cessações de titularidade de ações e de obrigações da mesma Sociedade e de sociedades com as quais aquela esteja em relação de domínio ou de grupo.

A) Membros do Conselho de Administração

Dr. Pedro Coimbra

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

Dr. João Mello Franco

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

Dr. Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

2 – Participações de acionistas

A totalidade do capital social da Sociedade é detida pelo Banco CTT, S.A.

3 – Regime das Ações Próprias (artº. 324º, N 2ºdo CSC)

A Sociedade não adquiriu, não alienou e não detém ações próprias.

4 – Negócios com a Sociedade (artº. 397º, N 4ºdo CSC)

Não foram solicitadas e, por isso, não foram concedidas autorizações nos termos previstos no nº 2 do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

Demonstrações Financeiras

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

		m€	
	Notas	31-dez-21 Valor Líquido	31-dez-20 Valor Líquido
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	5	8 457	3 751
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	6	10 044	3 297
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Crédito a Clientes	7	653 782	567 827
Ativos Tangíveis	9	1 593	1 584
Ativos Intangíveis	10	1 123	1 183
Ativos por Impostos Correntes	11	-	-
Ativos por Impostos Diferidos	11	892	1 141
Outros Ativos	12	2 772	1 766
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	8	438	640
Total do Ativo		679 101	581 189
Passivo e Capitais Próprios			
	Notas	31-dez-21	31-dez-20
Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado			
Recursos de Outras Instituições de Crédito	13	56 133	14 098
Recursos de clientes e outros empréstimos		-	-
Passivos Financeiros Associados a Activos Transferidos	14	535 453	472 646
Provisões	15	467	1 243
Passivos por Impostos Correntes	11	2 934	1 363
Outros Passivos	16	19 381	15 970
Total do Passivo		614 368	505 319
Capital		30 000	30 000
Outras Reservas		5 560	4 599
Resultados Transitados		16 374	32 302
Resultado Líquido do Exercício		12 799	8 968
Total do Capital Próprio	17	64 733	75 869
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		679 101	581 189

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.



Demonstrações do resultado e do outro rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

		m€	
	Notas	2021	2020
Juros e Rendimentos Similares	19		
Ativos financeiros ao custo amortizado		38 274	34 174
Juros e Encargos Similares	19		
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado		(8 857)	(8 246)
Margem Financeira		29 417	25 928
Rendimentos de Serviços e Comissões	20	4 521	4 000
Encargos com Serviços e Comissões	20	(236)	(207)
Resultados de Reavaliação Cambial		-	0
Resultados de alienação de Outros Ativos	21	78	(230)
Outros Proveitos de Exploração	22	3 631	3 722
Outros Custos de Exploração	22	(2 434)	(2 086)
Produto Bancário		34 977	31 126
Custos com Pessoal	23	(5 947)	(5 624)
Gastos Gerais Administrativos	24	(4 681)	(4 263)
Depreciações e amortizações do Exercício	9 e 10	(683)	(610)
Provisões Líquidas de Reposições e Anulações			
Outras Provisões	15	702	(202)
Imparidade de ativos financeiros não mensurados ao justo valor			
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Imparidade de crédito líquida de reversões e recuperações	15	(7 206)	(8 954)
Imparidade de Outros Ativos Não Financeiros	15	111	845
Resultados antes de Impostos		17 275	12 319
Impostos Correntes	11	(4 252)	(3 065)
Impostos Diferidos	11	(224)	(286)
Resultado Líquido		12 799	8 968
Elementos que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados		-	-
Elementos que não irão ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Ganhos/Perdas atuariais do exercício	29	(64)	(128)
Rendimento Integral		12 735	8 840

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.



Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

	Notas	2021	2020
<i>m€</i>			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros e Comissões Recebidas	19	42 795	38 174
Pagamentos de Juros e Comissões	19	(9 093)	(8 453)
Pagamentos ao Pessoal e Fornecedores	23 e 24	(10 627)	(9 887)
Resultados Cambiais e Outros Resultados Operacionais	21 e 22	1 275	1 406
Resultados Operacionais Antes das Alterações nos Ativos e Passivos Operacionais		24 350	21 240
(Aumentos) Diminuições dos ativos operacionais			
Aplicações em Instituições de Crédito		-	-
Créditos a Clientes	7	(94 607)	(97 412)
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	8	320	(258)
Outros Ativos	12	432	106
Fluxo dos Ativos Operacionais		(93 854)	(97 564)
Aumentos (Diminuições) de Passivos Operacionais			
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos		-	-
Outros Passivos	16	3 598	282
Pagamentos de locação a curto prazo		-	-
Fluxo dos Passivos Operacionais		3 598	282
Caixa Líquida das Atividades Operacionais Antes dos Impostos Sobre o Rendimento		(65 906)	(76 042)
Impostos Pagos	11	(2 698)	(5 467)
Caixa Líquida das Atividades Operacionais		(68 604)	(81 509)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Vendas de Ativos Tangíveis		-	-
Aquisição de Ativos tangíveis e Intangíveis	9 e 10	(594)	(234)
Caixa Líquida das Atividades de Investimento		(594)	(234)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Aumento de Capital		-	-
Recursos de Instituições de Crédito (não associado com as atividades geradoras de réditos)	13	42 035	(10 945)
Dividendos pagos	17	(24 000)	-
Pagamentos referentes a passivos de locação	16	(192)	(240)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	14	62 808	91 933
Caixa Líquida das Atividades de Financiamento		80 651	80 748
Aumento (Diminuição) Líquida de Caixa e seus Equivalentes		11 454	(995)
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	5 e 6	7 048	8 043
Caixa e Equivalentes no Fim do Exercício		18 502	7 048

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.



Demonstrações das Alterações no Capital Próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020

Notas	Outras reservas e resultados transitados				Resultado líquido do exercício	Rendimento integral	Total
	Capital	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultados Transitados			
Saldos a 31.12.2019	30 000	3 473	(145)	21 019	24 347	12 537	66 884
Aumento Capital	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição do resultado do exercício de 2019:							
Transferência para reservas e resultados transitados	-	1 254	-	11 283	12 537	(12 537)	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-
Perdas atuariais	29	-	17	-	17	-	17
Resultado do exercício	0	0	0	0	-	8 968	8 968
Saldos a 31.12.2020	30 000	4 727	(128)	32 302	36 901	8 968	75 869
Aumento Capital	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição do resultado do exercício de 2020:							
Transferência para reservas e resultados transitados	-	897	-	8 071	8 968	(8 968)	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-
Perdas atuariais	29	-	64	-	64	-	64
Distribuição de dividendos	17	-	-	(24 000)	(24 000)	-	(24 000)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	12 799	12 799
Saldos a 31.12.2021	30 000	5 624	(64)	16 374	21 934	12 799	64 733

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

(montantes expressos em milhares de Euros – m€ - com arredondamento à unidade)

Nota 1 – Nota Introdutória

A 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., adiante designada por **321 Crédito** ou **Sociedade**, tem por objeto social o exercício das atividades legalmente consentidas às Instituições Financeiras de Crédito, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 186/2002, nomeadamente a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos.

A Sociedade foi constituída em 28 de novembro de 2003, sob a designação de BPN Crédito – Instituição Financeira de Crédito S.A, tendo alterado a sua designação social para 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito S.A., em julho de 2015.

Em 2 de maio de 2019, concluiu-se o processo de alienação da Sociedade do anterior acionista - Firmus Investimentos SGPS S.A. -, ao novo acionista - Banco CTT S.A -, o qual nomeou um novo Conselho de Administração que iniciou funções na mesma data.

A 321 Crédito IFIC S.A. tem sede na Avenida Duque de Ávila, nº 46 – 7º B, em Lisboa e escritórios no Porto e em Leiria.

A sede da empresa mãe, Banco CTT S.A. é na Avenida D. João II, nº 13, Edifício Báltico, Piso 11º, em Lisboa.

Nota 2 – Bases de Preparação, Comparabilidade da Informação e Principais Políticas Contabilísticas

2. 1. Bases de Preparação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 (alterado pelo regulamento 297/2008) e do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015 de 7 de dezembro, e ainda em conformidade com o nº 3 deste mesmo aviso, as demonstrações financeiras da 321 Crédito IFIC SA devem ser elaboradas de acordo com as IFRS ou Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), *International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) a partir de 1 Janeiro de 2017.

Com a revogação das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), a preparação a partir de 1 de janeiro de 2017 das demonstrações financeiras em base individual com a aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), em conformidade com o previsto na IFRS 1, em 31 de dezembro de 2016 e 1 de janeiro de 2016, teve impacto ao nível da reclassificação das provisões apuradas de acordo com o Aviso 3/95 do Banco de Portugal (provisões para riscos gerais de crédito, de cobrança duvidosa e de crédito vencido) e provisões económicas, para a rubrica de Imparidades.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 4.

As demonstrações financeiras da Sociedade, de 31 de dezembro de 2021, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 10 março de 2022, encontrando-se, contudo, pendentes de aprovação pela Assembleia Geral.

A Sociedade apresenta contas numa base individual, sendo que o acionista único, o Banco CTT S.A., apresentará, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia.

2.3. Principais Políticas Contabilísticas

2.3.1 Especialização dos exercícios

Os custos e os proveitos são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

2.3.2 Outros Ativos Tangíveis

Os ativos tangíveis da Sociedade encontram-se valorizados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens. Os encargos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos no ativo, apenas se for provável que deles possam resultar benefícios económicos futuros para a Sociedade. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes durante o período de vida útil estimada de tais bens. Estas estimativas recaem sobre “Obras em imóveis arrendados” em face das especificidades dos contratos de arrendamento.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável corresponde ao maior entre: o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

A vida útil considerada para efeitos de cálculo de depreciações é apresentada no seguinte quadro:

Obras em imóveis arrendados	entre 5 e 10 anos
Outros ativos tangíveis	8 anos
Mobiliário e material	8 anos
Equipamento informático	entre 3 e 5 anos
Maquinas e ferramentas	entre 3 e 8 anos
Instalações interiores	entre 5 e 10 anos

2.3.3 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, líquido de amortizações e perdas de imparidade acumuladas, e respeitam, essencialmente, a *software core* da atividade de crédito ao consumidor.

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade, necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos a qual se situa entre 3 a 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas pela Sociedade, para os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.3.4 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes engloba os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade até três meses a contar da data de aquisição/contratação, onde se incluem o caixa e as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

2.3.5 Impostos sobre lucros

2.3.5.1 Impostos correntes

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal, cuja taxa agregada no exercício de 2021 é de 22,5%, similar à verificada em 2020.

Acresce a Derrama Estadual que se aplica de acordo com os seguintes patamares: de 1.500m€ a 7.500m€ ao qual se aplica a taxa de 3%, de 7.500m€ a 35.000m€ ao qual se aplica a taxa de 5%, e mais de 35.000m€ ao qual se aplica a taxa de 9%.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação tributária da Sociedade durante um período de quatro anos, exceto quando tenham sido gerados prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que,

dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Poderão ainda vir a ser revistas as declarações fiscais relativas aos exercícios de 2018 e seguintes e a matéria coletável alterada. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios anteriormente referidos tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

A partir de 2021, a sociedade faz parte do regime especial de tributação dos grupos de sociedade, no caso, do grupo CTT. Neste ano de 2021, ano de transição para o RETGS, a sociedade ainda efetuou os pagamentos por conta de IRC diretamente ao Estado.

2.3.5.2 Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para o Grupo, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os ativos por impostos diferidos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou dos prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data da demonstração da posição financeira.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

2.3.5.3 IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

Esta interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

Assim, a sociedade reclassificou em 2020 o valor de IRC contabilizado em Provisões para Outros Riscos e Encargos em Passivos por Impostos Corrente. Esta reclassificação exclui quaisquer juros e coimas.

2.3.6 Reconhecimento das Locações

No início de um contrato, a Sociedade avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Entidade avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o ativo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente não distinto. Mesmo que um ativo seja especificado, a Entidade não tem o direito de usar um ativo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;
- a Entidade tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- a Entidade tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. A Entidade tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é predeterminada, a Entidade tem o direito de orientar o uso do ativo se:
 - a Entidade tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar outros explorar o ativo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - a Entidade concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o ativo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, a Entidade imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nos quais é locatário, a Entidade optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

i. Como locatário

A Entidade reconhece um ativo sob direito de uso (correspondem maioritariamente a imóveis e viaturas) e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento (1,6% esta taxa corresponde ao valor do custo de funding projetada pela sociedade para os exercícios futuros) da Sociedade. Por norma, a Entidade utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se a Entidade estiver razoavelmente certa de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pela Entidade.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa da Entidade do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que a Entidade altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão. Sempre que o passivo da locação é remensurado, a Entidade reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia

escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, a Entidade reconhece essa redução na demonstração de resultados.

A Entidade apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Ativos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos” na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

A Entidade optou por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor. Deste modo, a Entidade reconhece as despesas associadas a estes contratos diretamente em “Gastos gerais administrativos” na Demonstração de Resultados.

ii. Como locador

Quando a Entidade atua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, a Entidade efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira. Como parte desta avaliação, a Entidade considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida econômica do ativo.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, a Entidade aplica a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

As operações em que a Sociedade atua como locador respeitam, essencialmente, a operações de locação financeira de veículos, equipamentos e imóveis.

2.3.6.1 Locação financeira

Os ativos em regime de locação financeira são registrados na demonstração da posição financeira como “Crédito a clientes”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registrados como “Juros e rendimentos similares”.

2.3.7 Instrumentos Financeiros

2.3.7.1 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio da Sociedade para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

A sociedade procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a *performance* do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão da Sociedade;
- a avaliação dos riscos que afetam a *performance* do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como a Sociedade estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial e “juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, a sociedade teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da Sociedade reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se a sociedade alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o

recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*).

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

Os juros e comissões dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e rendimentos similares”, calculados com base no método da taxa de juro efetiva.

Desreconhecimento de ativos financeiros

- i) A sociedade desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
 - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

- ii) A sociedade transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

- iii) Quando a sociedade retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais Sociedades (os «destinatários finais»), a sociedade trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - a sociedade não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela Sociedade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;

- a sociedade está proibida pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - a sociedade tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7-Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando a sociedade transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
- se a sociedade transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se a sociedade retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
 - se a sociedade não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controle do ativo financeiro. Neste caso:
 - se a sociedade não reteve o controle, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se a sociedade reteve o controle, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição da sociedade, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se a sociedade reteve ou não o controle (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a sociedade não reteve o controle. Em todos os outros casos, considera-se que a sociedade reteve o controle.

2.3.7.2 Política de Desreconhecimento de Créditos Incobráveis

A Sociedade tem formalizada desde 2017 uma política de classificação, desreconhecimento e monitorização de créditos considerados incobráveis de acordo com o estipulado na carta circular

CC/2017/00000020 do Banco de Portugal e enquadrável no previsto pelas Normas Internacionais de Contabilidade. Esta política foi revista e atualizada em novembro de 2021 no sentido de se ajustar à realidade da carteira atual da Sociedade.

De acordo com este normativo, a Sociedade deve proceder a uma revisão, realizada em base coletiva e/ou individual e suportada por dados históricos, dos créditos integrantes da sua carteira de crédito sobre clientes no sentido de identificar os créditos que se apresentam como incobráveis.

O processo de seleção de créditos incobráveis é aplicado de forma genérica a todos os produtos financeiros que compõem a carteira de crédito da Sociedade, ou seja, crédito ao consumo, locação e factoring e para as operações sobre as quais a Sociedade não estima que venha a efetuar recuperações futuras relativamente às mesmas.

Atualmente, a Sociedade procede ao abate dos créditos que se encontram com imparidade de 100% ao fecho do mês de outubro de cada ano, sendo os contratos abatidos durante o mês de novembro. Este procedimento é aplicado de forma genérica, podendo haver exceções que justifiquem que alguns casos em concreto se mantenham na demonstração da posição financeira da Sociedade. Esta política não é por si só impeditiva que por decisão do órgão de gestão não se possam abater, pontualmente e a qualquer momento, operações de crédito para as quais o referido órgão entenda que não se perspetiva qualquer recuperação dos créditos em questão.

As responsabilidades dos contratos abatidos ao ativo passam a ser reconhecidos, na data do abate, nas respetivas contas extrapatrimoniais, sendo que possíveis recuperações futuras são relevadas numa conta de proveitos relativa a recuperações de créditos incobráveis, sendo esses valores registados também nas contas extra-patrimoniais, garantindo desta forma a atualização das responsabilidades em dívida.

Ao fecho de cada exercício contabilístico e com periodicidade anual, é preparado um mapa de monitorização para os diversos produtos, com a informação relativa a todos os movimentos de abate ocorridos entre o último fecho de contas e o atual.

2.3.7.3 Imparidade na carteira de crédito

A Sociedade determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de incumprimento. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão

ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “lifetime”).

- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de incumprimento. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas “lifetime”.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de Default (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante Sociedades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em Stage 2 quando se verifique uma das seguintes condições:

- *Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias;*
- *Cientes com montantes vencidos na CRC;*
- *Cientes com dívidas à Autoridade Tributária ou à Segurança Social;*
- *Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras que não estão incluídos em stage 3;*
- *Contratos em cura de stage 2.*

Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- *Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;*
- *Contratos em cura de stage 3;*
- *Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras com perda superior a 1%;*
- *Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras durante o período probatório de outra dificuldade financeira;*
- *Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras já em default;*
- *Identificação de um decréscimo da qualidade de crédito/dificuldade financeira significativa do credor (execução de colateral);*
- *Identificação de contratos com reestruturações por dificuldades financeiras com mais de 30 dias em atraso; e*
- *Insolvência do devedor.*
- *Pulling-effect*
- *Operações de clientes com créditos NPL vendidos*
- *Operações com carência de capital ou juros, superior a 24 meses*

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- *Clientes com produto de factoring;*
- *Cliente com produto Credistock com exposição vencida superior a 30 mil euros;*
- *Clientes com produto de locação mobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 70 mil Euros; e*
- *Clientes com produto de locação imobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 50 mil Euros ou cujo rácio LTV seja superior a 50% ou inexistente.*

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito da Sociedade encontra-se dividida de acordo com os seguintes segmentos:

- *Crédito ao consumo automóvel*
- *Crédito ao consumo – outros*
- *Leasing Mobiliário*

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- *probabilidade de incumprimento (“Probability of Default” – PD);*
- *probabilidade de pré-pagamento integral (“Probability of Full Redemption” – PFR);*
- *perda dado o incumprimento (“Loss Given Default” – LGD); e*
- *exposição dado o incumprimento (“Exposure at Default” – EAD.*

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

A probabilidade de *default* pode ser definida como o risco associado ao *default* de uma determinada operação ao longo de um determinado horizonte temporal. Este parâmetro é utilizado diretamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em *Stages* 1 e 2, sendo que, de acordo com a IFRS 9, o período considerado para cálculo da PD varia consoante o *Stage*. Deste modo, para *Stage* 1 deve ser considerado o período de 12 meses e para *Stage* 2 o período de vida útil da operação.

O universo de cálculo das PDs é composto por todos os contratos da classe de risco que, na primeira observação do intervalo selecionado, se encontrem em situação regular. O cálculo é realizado em número de ocorrências, por trimestre, e por *vintage* por forma a acompanhar os indicadores da macroeconomia

A *Loss Given Default* pode ser definida como a estimativa de perda de uma determinada operação após entrada em *default*. Este parâmetro é utilizado diretamente para cálculo do ECL de operações em *Stage* 1, 2 ou 3. A LGD pode incorporar duas componentes:

- LGD Colateral, que estima as recuperações por via de execuções de colateral;
- LGD *cash*, que estima as recuperações por outras vias (p. ex. pagamentos efetuados pelo devedor).

No caso da 321 Crédito apenas foi estimada a LGD *cash* para contratos com colateral e contratos sem colateral e o cálculo é realizado em valor e por ano.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. A Sociedade obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte que compreende o crédito vincendo, juros periodificados, juros vencidos não anulados e crédito vencido.

2.3.7.4 Modificação dos ativos financeiros

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, a Sociedade avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados.

Se a modificação de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então a Sociedade recalcula em primeiro lugar o valor contabilístico bruto do ativo financeiro aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros com taxa variável, a taxa de juro efetiva original usada para calcular o ganho ou a perda da modificação é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas como parte da modificação ajustam o valor contabilístico bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

2.3.7.5 Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.3.7.6 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva

é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

2.3.8 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.3.9 Medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados

Os manuais de procedimentos da Sociedade das áreas de apoio a clientes, controlo e recuperação de crédito e de contencioso regulam o exercício das atividades de recuperação de crédito irregular e descrevem as medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos, respeitando todas as normas e legislação aplicável em vigor.

2.3.10 Processo de avaliação e de gestão de colaterais

No que diz respeito à valorização dos imóveis não locados, esta corresponde ao valor de liquidação imediata (venda forçada), sendo que, no caso de existirem duas avaliações, é sempre tido em conta a de menor valor. Estes montantes são desvalorizados por coeficientes definidos pelo BdP, tendo em conta a antiguidade das avaliações subjacentes e os valores mínimos necessários para reabilitação e promoção da venda.

Para os imóveis locados, o valor do colateral corresponde ao valor de avaliação inicial, obtido no momento de formalização do contrato, até serem atualizadas as avaliações com uma periodicidade de um ou três anos.

Nos casos de contratos de *leasing* mobiliário é realizada uma desvalorização do bem de acordo com o método indiciário, assumindo uma atualização 50% acima do estipulado, para o período de vida útil

do bem, relativamente ao seu valor inicial. Essa avaliação é efetuada mensalmente e de forma automática para os contratos vencidos.

No que respeita às viaturas subjacentes a contratos de crédito ao consumo, as mesmas encontram-se valorizadas mensalmente pelos montantes de venda previstos no Eurotax. Em veículos com idade superior a 10 anos, para os quais não existe valor de Eurotax, ou para aqueles cujo valor Eurotax é nulo, utiliza-se o Valor de Venda, aplicando sobre esse valor uma desvalorização de 10% ao ano a partir do ano de matrícula da viatura. Para os restantes, o valor do preço de venda ao público (PVP) é desvalorizado à mesma razão. Esta valorização é executada mensalmente.

Para além destas reavaliações, sempre que existe potencial interesse na aquisição de um imóvel disponível para venda é realizada uma reavaliação desse imóvel.

Em relação aos equipamentos, são efetuadas avaliações mensais apenas para os contratos com montantes vencidos e não pagos.

Importa referir que, no que à imparidade diz respeito, o valor do colateral tem impacto nas operações analisadas individualmente, sendo que no caso da análise coletiva apenas é relevante a existência ou não de uma garantia real.

2.3.11 Crédito Titularizado não desreconhecido

A Sociedade não desreconhece do seu ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém na sua maioria e de forma substancial os riscos e benefícios sobre os créditos transferidos e continua a receber parte substancial da sua remuneração.

Nas situações em que as condições anteriormente mencionadas não se verificam, a Sociedade desreconhece do ativo os créditos vendidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica “Crédito a clientes - Ativos titularizados não desreconhecidos” e sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros associados à carteira de crédito titularizada são periodificados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, e distribuídos de acordo com o respetivo prazo das operações de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados na rubrica “Passivos financeiros associados a ativos transferidos”.

Os juros e comissões associados a este passivo são periodificados pela parte que representa o risco e/ou benefícios retidos, com base na remuneração cedida pela Sociedade e de acordo com o período correspondente à vida média esperada das operações de titularização à data.

A manutenção de risco e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no passivo representa sempre a posição líquida detida pela Sociedade (envolvimento continuado), considerando que as obrigações detidas pela Sociedade, de acordo com o estabelecido pela IFRS9, deverão ser deduzidas ao montante relevado no passivo na rubrica Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos.

2.3.12 Outros ativos financeiros

Os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos e valorizados de acordo com a IFRS9, sendo registados na data de contratação pelo justo valor.

2.3.13 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos são classificados nas seguintes categorias:

i) Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica inclui os fundos recebidos no âmbito de operações de titularização de crédito concedido (deduzido dos títulos detidos pela Sociedade nos veículos de titularização de crédito).

Estes passivos financeiros são valorizados ao custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

ii) Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de outras instituições de crédito, de clientes e outros empréstimos, bem como passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em “Outros passivos”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.3.14 Ativos Não Correntes Detidos para Venda

A IFRS 5 – Ativos não Correntes Detidos para Venda e unidades operacionais descontinuadas é aplicável a Ativos não Correntes isolados, a grupos de Ativos não Correntes Detidos para Venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e a operações descontinuadas. Estes ativos são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5.

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito, a Sociedade incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral, a Sociedade procede à execução desses bens em dação para liquidação do crédito concedido.

Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), as Instituições de Crédito estão impedidas, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do

seu objeto social (n.º1 do artigo 112.º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos.

Estes ativos são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo valor vincendo do contrato. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor e não são amortizados. O justo valor é calculado pelo valor de venda imediata, apurado na avaliação, líquida de custos de venda, manutenção e *haircuts* temporais definidos pelo Banco de Portugal.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda e manutenção (incluindo *haircuts* definidos na tabela de descontos constantes do Anexo II da Carta Circular n.º 2018/00000062) apurado seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido na demonstração da posição financeira da Entidade, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Caso o justo valor líquido dos custos de venda, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, a Entidade poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse ativo.

As avaliações periódicas dos imóveis são realizadas por peritos avaliadores independentes especializados neste tipo de serviços.

2.3.15 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data na demonstração da posição financeira.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências diversas.

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.3.16 Benefícios aos empregados

As responsabilidades com benefícios aos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios aos colaboradores.

O Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de Segurança Social, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, dos empregados desta Sociedade, bem como a extinção do “Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios” através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Assim, os empregados que, tendo sido admitidos até 2 de março de 2009, e que estavam até então abrangidos pelo ACT do Sector Bancário, passaram a estar protegidos pelo regime geral da Segurança Social nas eventualidades de doença, invalidez e morte.

Por outro lado, mantêm igualmente a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de Segurança Social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

Foram revistas e atualizadas as tabelas salariais e outros valores pecuniários que constam do Acordo de Empresa em vigor.

Assim:

Os principais benefícios concedidos pela Sociedade aos seus empregados incluem os encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo:

i) Encargos com saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS). As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a um valor fixo mensal (acrescendo duas prestações de igual montante, correspondente aos subsídios de Férias e de Natal):

Por cada trabalhador no ativo	129,12€
Por cada reformado	89,28€
Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido	38,64€

Cuidados Médicos Pós-Reforma (SAMS)

A Entidade é responsável pelo pagamento dos encargos com o Serviço de Assistência Médica a todos os trabalhadores da 321 Crédito, S.A. assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência. A prestação destes cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o associado, estão definidos na cláusula 92ª do Acordo de Empresa publicado no BTE nº 38 de 2017 de 15 de outubro. Constitui responsabilidade da Entidade o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência. Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III no Acordo de Empresa, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade na Entidade.

O valor das responsabilidades da Entidade com os benefícios a empregados é calculado com base no método *Projected Unit Credit*, sendo sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pela Entidade à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de “Outras variações no capital próprio”.

A Entidade reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro do plano de benefícios, (iii) custos de serviços passados e (iv) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro com o plano de benefícios a empregados foi reconhecido como juros e proveitos similares ou juros e custos similares consoante a sua natureza.

ii) Outros benefícios de longo prazo

A Sociedade tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a empregados, incluindo responsabilidades com prémio de final de carreira e subsídio por morte resultante de acidente de trabalho. As responsabilidades com estes benefícios estão definidas no Acordo de Empresa.

Estes benefícios são registados como passivos na rubrica “Responsabilidades Atuariais”. Esta rubrica varia anualmente de acordo com o estudo atuarial.

Prémio de Carreira

De acordo com o estabelecido na Cláusula 69ª do Acordo de Empresa, publicado no BTE no38/2017 de 15 de outubro, a 321 Crédito assumiu o compromisso de, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, conceder ao trabalhador um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data. Em caso de morte no ativo, será pago um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Considera-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupõe-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, de modo a contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o valor estabelecido no Anexo II do Acordo de Empresa, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Em caso de morte resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital - subsídio por morte - de acordo com o definido na cláusula 72ª do Acordo de Empresa referido anteriormente. Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II do ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

iii) Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prêmios de produtividade pagos aos empregados pelo seu desempenho, subsídios infantil e de estudo, são refletidos em “Custos com pessoal” (Nota 23) no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Remunerações variáveis aos empregados

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prêmios e outras) atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.3.17 Comissões

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas no âmbito da contratualização das operações, são reconhecidas ao longo do período das operações pelo método da taxa de juro efetiva em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período da prestação do serviço ou, de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.

2.3.18 Seguros

Os prêmios de seguros são registados na rubrica “Outros passivos – Credores e outros recursos – Credores diversos – Outros credores – Apólices de seguros a liquidar”.

Pela atividade de comercialização de seguros juntos dos seus clientes, a Sociedade recebe comissões que são registadas na rubrica “Outros ativos – Rendimentos a Receber - Comissões de angariação de seguros a receber”. O reconhecimento dos proveitos é efetuado na rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços prestados”.

Na Nota 30 deste Relatório e Contas, são apresentadas as divulgações obrigatórias nos termos do artigo 49º, da Norma Regulamentar nº 13/2020-R, de 30 de dezembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A “321 Crédito” é uma entidade registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) como Agente de Seguros, de acordo com a alínea a), n.º 1, do artigo 9.º da Lei 7/2019, de 16 de janeiro (Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e de Resseguros) e encontra-se autorizada por aquela entidade para prática de distribuição de seguros em nome e por conta de uma ou mais empresas de seguros ou de outros mediadores de seguros, nos termos do contrato ou dos contratos que celebre com essas entidades, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º daquele Regime, desenvolvendo essa atividade nos ramos vida e não vida.

No âmbito da remuneração dos serviços pela atividade de mediação de seguros que a Sociedade presta, recebe comissões, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as entidades Seguradoras com quem possui parcerias estabelecidas.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros Ativos".

2.3.19 Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data na demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data na demonstração da posição financeira ("eventos ajustáveis") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data na demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data na demonstração da posição financeira ("eventos não ajustáveis") são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.4. Normas Contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor a 1 de janeiro de 2021 e a aplicabilidade à Sociedade na elaboração das suas demonstrações financeiras são as seguintes:

IFRS 16 'Locações – Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021'

A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19' de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022.

As condições de aplicação do expediente prático mantém-se. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados do período de relato anual em que o locatário aplica esta alteração pela primeira vez

Períodos anuais com início em ou após 1 de abril de 2021.

Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

IFRS 4 – 'Contratos de seguro-Diferimento da aplicação da IFRS9'

Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia de 2021 para 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 com o objetivo de alinhar a data efetiva desta última com a da nova versão da IFRS 17, que foi sujeita a alterações em maio de 2020. Esta isenção, é opcional, e apenas se aplica às entidades que desenvolvam substancialmente atividade seguradora.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

Alteração não aplicável à Sociedade.

IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 ‘Reforma das taxas de juro de referência – fase 2’

Estando o processo de reforma das taxas de juro de referência (“IBOR reform”) ainda em curso nos diferentes mercados financeiros, as alterações às normas introduzidas pelo IASB, nesta segunda fase, tratam de questões que surgem na contabilização dos instrumentos financeiros indexados a estas taxas devido à substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, e prevêm a aplicação de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) reciclagem de valores acumulados na reserva de cobertura de fluxos de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de instrumentos; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganhos ou perdas, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma das taxas de juro de referências, situação que também se aplica aos passivos de locação que se encontram indexados a uma taxa de juro de referência.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

Alterações não aplicáveis à Sociedade.

[2.5. Alterações às normas e novas normas, efetivas após 1 de janeiro de 2022, e alterações às normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela EU](#)

IAS 16 ‘Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento’

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

Alterações não aplicáveis à Sociedade.

IFRS 3 ‘Referência à Estrutura Conceptual’

Esta norma faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em maio de 2020. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, no que se refere à identificação de um ativo ou de um passivo no âmbito de uma concentração de atividades empresariais, sem introduzir alterações aos requisitos contabilísticos para o registo das

concentrações de atividades empresariais. Esta alteração clarifica ainda que na aplicação do método da compra, os passivos e passivos contingentes devem ser analisados à luz da IAS 37 e/ou IFRIC 21 e não conforme a definição de passivo da Estrutura conceptual, e que os ativos contingentes da adquirida não podem ser reconhecidos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospetiva. Regulamento de Endosso pela União Europeia Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

Alterações não aplicáveis à Sociedade.

Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Esta norma faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em Maio de 2020. Esta alteração especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados nessa mesma data.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

A entidade encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

. IFRS 1 ‘Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez’ As subsidiárias que se tornem adotantes das IFRS pela primeira vez após a sua empresa-mãe, e que optem por mensurar os seus ativos e passivos com base nos valores contabilísticos expressos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, podem mensurar as diferenças de transposição acumuladas para todas as operações expressas em moeda estrangeira, pelos valores que seriam apurados nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS. Esta melhoria é de aplicação prospetiva;

. IFRS 9 ‘Desreconhecimento de passivos financeiros’ – custos incorridos a incluir no teste dos “10 por cento” de variação Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deve-se determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos, considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra. Esta melhoria é de aplicação prospetiva

. IAS 41 ‘Tributação e mensuração de justo valor’ Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais, da mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13 – ‘Justo valor’. Esta melhoria é de aplicação prospetiva

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

A entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas alterações terão nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 17 ‘Contratos de seguro (emitida a 18 -05 -2017); incluindo alterações à IFRS 17 (emitida a 25 -06 -2020)’

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 – “Contratos de seguro”, a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. Para os contratos de serviços de taxa fixa, cujo principal objetivo é a prestação de serviços, as entidades têm a opção de contabilizar de acordo com a IFRS 17 ou a IFRS 15. Tal como previsto na IFRS 4, é permitido que os contratos de garantia financeira sejam incluídos no âmbito da IFRS 17, desde que a entidade os tenha explicitamente classificado como contratos de seguro. Os contratos de seguros em que a entidade é a detentora da apólice de seguro não estão no âmbito da IFRS 17 (exceção feita ao resseguro cedido).

A IFRS 17 baseia -se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo (“building block approach”) ou simplificado (“premium allocation approach”). O modelo completo baseia -se em cenários de fluxos de caixa descontados, ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. Durante o período de implementação e em resposta a algumas das preocupações e desafios inerentes à implementação da IFRS 17, o IASB publicou em 2020, alterações específicas ao texto inicial da IFRS 17, assim como propostas de clarificação, de modo a simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação. As alterações efetuadas têm impactos em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações.

As principais alterações introduzidas à IFRS 17 referem-se a:

- recuperação esperada dos fluxos de caixa de aquisição de ativos por contratos de seguro;
- margem de serviço contratual atribuível aos serviços de investimento;
- exclusão de âmbito de determinados contratos de cartões de crédito (ou similares), assim como alguns contratos de financiamento;
- apresentação de ativos e passivos por contratos de seguro na demonstração da posição financeira em portefólios em vez de grupos;
- aplicabilidade da opção de mitigação de risco, quando se recorre a contratos de resseguro detidos e instrumentos financeiros não derivados ao justo valor através de resultados para mitigar riscos financeiros;

- opção de política contabilística para alterar as estimativas realizadas em períodos intercalares anteriores, quando se aplica a IFRS 17;
- inclusão de pagamentos e recebimentos de imposto sobre o rendimento, especificamente imputáveis ao detentor das apólices segundo os termos do contrato de seguro (quanto ao cumprimento dos fluxos de caixa); e
- expedientes práticos de transição. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com isenções previstas para a data de transição.

A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com isenções previstas para a data de transição

Aplicável a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Está nova Norma será não aplicável à Sociedade.

Alterações publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela UE

IAS 1 ‘Classificação de passivos como correntes ou não correntes’

Clarificação sobre a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato (a norma deixa de fazer referência a direitos incondicionais, uma vez que os empréstimos raramente são incondicionais ao cumprimento de condições específicas). A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um dado “covenant”. É efetuada uma clarificação adicional relativamente ao significado de ‘liquidação’ de um passivo, que passa a ser definida como a extinção de um passivo através da transferência: a) de caixa ou outros recursos económicos, ou b) de instrumentos de capital próprio da própria entidade.

Esta alteração é de aplicação prospetiva.

Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

IAS 1 ‘Divulgação de políticas contabilísticas’

Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas que passam a ser baseadas na definição de “material” em detrimento de “significativo”. A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O IFRS Practice Statement 2, foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contabilísticas.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

IAS 8 ‘Divulgação de estimativas contabilísticas’

Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores

monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contábilística.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

IAS 12 ‘Imposto diferido relacionado com os ativos e passivos associados a uma única transação’

A IAS 12 passa a exigir que as entidades registem imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes com os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados (ou outro componente do capital próprio, conforme apropriado) do período comparativo mais antigo apresentado.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

IFRS 17 ‘Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa’

Esta alteração aplica-se somente às entidades seguradoras na sua transição para a IFRS 17, permitindo a adoção de um “overlay” na classificação de um ativo financeiro para o qual a seguradora não efetua a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. A alteração visa evitar desfasamentos contábilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, no que respeita à informação comparativa que deve ser apresentada aquando da aplicação inicial da IFRS 17, estando prevista: a) A sua aplicação individual para cada ativo financeiro; b) A apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados ao ativo financeiro, no entanto sem a exigência da aplicação dos requisitos de imparidade da IFRS 9; e c) A obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, de modo a determinar como a seguradora espera que esse ativo financeiro seja classificado, consoante a classificação da IFRS 9.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Alterações de Políticas Contábilísticas e Correção de Erros Fundamentais

Durante o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021 não ocorreram alterações de julgamentos ou estimativas relativas a exercícios anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

2. 5. Avaliação do pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade das operações da Sociedade. Neste âmbito, o Conselho de Administração desenvolve numa base permanente, e em particular aquando da preparação de demonstrações financeiras, avaliações da capacidade de uma entidade de prosseguir como uma entidade em continuidade. Com base na informação disponível, bem como nas projeções e estimativas efetuadas, conclui-se que a consideração do pressuposto da continuidade é apropriada.

Nota 3 – Critério de Materialidade e nova definição de Default

Critério de Materialidade

A Sociedade incorporou no seu exercício de dezembro de 2020 o critério de materialidade de acordo com o Aviso 2/2019 emitido pelo Banco de Portugal, conforme se segue:

Carteira de retalho:

Componente absoluta: 100 euros

Componente relativa: 1%

Carteira não retalho

Componente absoluta: 100 euros

Componente relativa: 1%

Com a entrada em vigor das novas recomendações de *default*, a sociedade aplicou este critério a todas as carteiras historicamente.

Nova definição de default

Para dar cumprimento à regulamentação Europeia - CRR (UE) 575/2013 - artigo 178.º bem como às *Guidelines* emitidas pela European Banking Authority (EBA) sobre a definição de *default*, a Sociedade reviu os parâmetros do seu Modelo de Imparidade para operacionalizar a aplicação da nova definição a partir de 1 de janeiro de 2021

Impacto

A aplicação da nova definição de *default* traduziu-se num aumento substancial das PDs (superior a 50%) derivado da contagem de dias consecutivo em atraso material, que no caso do crédito automóvel acontece quase imediatamente na primeira falha de pagamento (ultrapassagem de 100€ e 1% de exposição vencida, cumulativamente).

Esse aumento nas PDs foi compensado com uma redução significativa das LGDs, motivada por maiores taxas de cura e liquidação, provenientes de operações que, pela definição anterior, não estariam classificadas em default. Essa redução na perda dado o incumprimento (de 31%), aliada a uma reclassificação das exposições reestruturadas por dificuldade financeira (anteriormente stage 3 indiscriminadamente), promoveram um aumento de imparidade na ordem dos 160 mil euros.

Nota 4 – Principais Estimativas e Incertezas Associadas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais da Entidade são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

A aplicação de políticas contabilísticas requer que a gestão efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Entidade são apresentadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Entidade e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Entidade é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

Determinação das imparidades para crédito

A determinação da imparidade para créditos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efetuada pela Sociedade com base no conhecimento da realidade dos seus clientes e nas garantias associadas às operações em questão. Para os créditos analisados de forma coletiva, a determinação da Imparidade resulta da taxa histórica de recuperações após a entrada em default, sujeita à probabilidade de os créditos entrarem em default, não liquidarem antecipadamente e aos efeitos da macroeconomia. As avaliações dos colaterais de operações de crédito, nomeadamente hipotecas de imóveis e penhoras de viaturas, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições do mercado imobiliário e automóvel, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da demonstração da posição financeira.

Para o cálculo desta estimativa, foram considerados pressuposto (i) na avaliação do modelo de negócio, (ii) na avaliação do aumento significativo do risco de crédito, (iii) na classificação de exposições em incumprimento, (iv) na definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros, conforme Nota 2.3.7.3.

Estes parâmetros são apurados com base em indicadores históricos, quando disponíveis ou benchmarks, nos restantes casos. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas na avaliação de risco de crédito.

Provisões e Passivos Contingentes

A Sociedade exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando a Sociedade espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada.

Nota 5 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Em 31 de dezembro de 2021, esta rubrica é composta por numerário em caixa e por um depósito à ordem junto do Banco de Portugal. A Sociedade constituiu este depósito à ordem de forma a deter os montantes necessários de Ativos Líquidos de Nível 1, que permitissem o cumprimento dos níveis mínimos estabelecidos para o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) decorrente do Regulamento Delegado 2015/61 da Comissão Europeia.

	<i>m€</i>	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	31.12.21	31.12.20
Caixa	1	1
Depósitos à ordem em bancos centrais:	8 455	3 750
	8 457	3 751

Nota 6 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica é composta por depósitos à ordem mantidos junto de várias instituições de crédito:

	<i>m€</i>	
Disponibilidades em Outras IC's	31.12.21	31.12.20
Disponibilidades em IC's no país		
Depósitos à ordem	10 044	3 297
	10 044	3 297

Os depósitos à ordem estão livres de ónus e outros encargos relevantes.

Nota 7 – Crédito a Clientes

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Crédito a Clientes	31.12.21	31.12.20
Carteira própria		
Mútuos de locação	19	54
Locação financeira	5 191	7 157
Crédito ao consumo	52 727	34 139
	<u>57 937</u>	<u>41 350</u>
Juros a receber	185	110
Comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado	38 483	31 031
	<u>38 668</u>	<u>31 141</u>
Ativos titularizados não desreconhecidos		
Crédito ao consumo	568 932	503 793
	<u>568 932</u>	<u>503 793</u>
Juros a receber	2 317	2 024
Crédito e juros vencidos	15 000	17 600
Total de Crédito antes de imparidades	<u>682 854</u>	<u>595 908</u>
Imparidades (Nota 15)	(29 072)	(28 081)
	<u>653 782</u>	<u>567 827</u>

O crédito a clientes é constituído, essencialmente, por contratos de crédito, principalmente destinados ao financiamento à aquisição de veículos ligeiros de passageiros, e, residualmente, contratos de locação financeira mobiliária e imobiliária e contratos de factoring.

As operações financiadas a partir de 2014 são constituídas, em exclusivo, por contratos de crédito para aquisição de veículos.

O crédito vencido refere-se aos valores de capital e juros das prestações vencidas e não cobradas.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o crédito vencido apresentava a seguinte antiguidade por data de atraso:

	<i>m€</i>	
Antiguidade do Crédito Vencido	31.12.21	31.12.20
Até 3 meses	732	975
De 3 meses a 1 ano	873	1 412
De 1 a 5 anos	10 851	7 777
Mais de 5 anos	2 544	7 436
	<u>15 000</u>	<u>17 600</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as imparidades constituídas para fazer face ao risco de crédito podem ser analisadas, por produto, como se segue:

	31.12.2021			m€		
	Saldos Contabilísticos			Imparidade		
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Total	Imparidade s/valores vencidos	Imparidade s/valores vencidos	Total
Segmento:						
Crédito ao consumo	662 616	12 382	674 998	(19 057)	(7 123)	(26 180)
Locação mobiliária	238	63	301	(162)	(58)	(220)
Locação imobiliária	4 999	93	5 092	(185)	(23)	(208)
Factoring	-	2 463	2 463	-	(2 463)	(2 463)
	667 854	15 000	682 854	(19 404)	(9 668)	(29 072)
	31.12.2020			m€		
	Saldos Contabilísticos			Imparidade		
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Total	Imparidade s/valores vencidos	Imparidade s/valores vencidos	Total
Segmento:						
Crédito ao consumo	571 071	11 451	582 522	(15 218)	(6 859)	(22 077)
Locação mobiliária	328	3 503	3 831	(170)	(3 495)	(3 665)
Locação imobiliária	6 909	159	7 068	(250)	(107)	(357)
Factoring	-	2 487	2 487	-	(1 982)	(1 982)
	578 308	17 600	595 908	(15 638)	(12 443)	(28 081)

De acordo com a IFRS9, apresentamos a carteira de crédito, exposições e imparidades, detalhada por stage:

	31.12.2021	31.12.2020
Stage 1	574 355	505 166
Valor Bruto	577 893	508 844
Imparidade	(3 538)	(3 678)
Stage 2	51 897	46 097
Valor Bruto	54 230	48 447
Imparidade	(2 332)	(2 350)
Stage 3	27 530	16 564
Valor Bruto	50 731	38 617
Imparidade	(23 201)	(22 053)
Total Líquido	653 782	567 827

Os mapas seguintes descrevem os movimentos da imparidade dos contratos de crédito, por stage, ocorridos durante os anos de 2021 e 2020

	Movimentos de Imparidade 2021			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 01.01.2021	3 678	2 350	22 053	28 081
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1 348	620	521	2 490
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(1 723)	(383)	8 015	5 909
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos	-	-	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(369)	(147)	(677)	(1 193)
Write-offs	-	-	(6 215)	(6 215)
Alterações no modelo e metodologias	-	-	-	-
Transferências para:				
Stage 1	967	(326)	(642)	-
Stage 2	(202)	1 674	(1 472)	-
Stage 3	(162)	(1 455)	1 617	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Saldo a 31.12.2021	3 538	2 332	23 201	29 072
Dos quais: POCI				

	Movimentos de Imparidade 2020			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 01.01.2020	2 380	1 419	16 080	19 879
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1 418	630	646	2 694
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	174	(364)	7 186	6 996
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos	-	-	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(223)	(45)	(468)	(736)
Write-offs	-	-	(752)	(752)
Alterações no modelo e metodologias	-	-	-	-
Transferências para:				
Stage 1	413	(140)	(273)	-
Stage 2	(252)	933	(681)	-
Stage 3	(232)	(83)	315	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Saldo a 31.12.2020	3 678	2 350	22 053	28 081
Dos quais: POCI				

Verifica-se um desagravamento dos parâmetros e exposições consistente com a fase económica vivida mundialmente.

	Movimentos 2021			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial 01.01.2021	3 678	2 350	22 053	28 081
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(743)	89	7 860	7 206
Transferências de Stage (líquidas)	604	(107)	(497)	-
Vendas de Crédito	-	-	-	-
Utilizações de Imparidade	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(6 215)	(6 215)
Recuperações de write-off	-	-	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade do crédito a 31.12.2021	3 538	2 332	23 201	29 072

	Movimentos 2020			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Saldo inicial 01.01.2020	2 380	1 419	16 080	19 879
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	1 369	221	7 364	8 954
Transferências de Stage (líquidas)	(71)	710	(639)	-
Vendas de Crédito	-	-	-	-
Utilizações de Imparidade	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(752)	(752)
Recuperações de write-off	-	-	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade do crédito a 31.12.2020	3 678	2 350	22 053	28 081

A 26 de março de 2020 foi publicado o Decreto-Lei 10-J/2020, que veio estabelecer medidas excepcionais de proteção para fazer face à pandemia provocada pelo COVID-19. Surge assim a moratória pública, como forma de proteger os créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social e que consistia na concessão de um período de carência de capital ou capital e juros aos devedores dos contratos de crédito

No seguimento da publicação da moratória pública (DL 10-J/2020), a ASFAC - Associação das Sociedades Financeira de Crédito ao Consumo, criou a Moratória Privada ASFAC, com o objetivo de alargar as medidas de proteção previstas na moratória pública aos créditos das suas associadas que não se encontravam abrangidos no Decreto-lei da moratória pública. A 321 Crédito aderiu à Moratória Privada ASFAC que cessou os seus efeitos a 30 de setembro de 2020.

O quadro seguinte apresenta o número de contratos para os quais foi solicitada a adesão a moratórias e os respetivos montantes com referência a 31 de dezembro de 2021 e de 2020

	2021	
	Numero de contratos	Montante escriturado bruto
Empréstimos para os quais foi solicitada moratória	4 712	46 337
Particulares	2 271	21 519
Empresas	536	9 523
dos quais: PME's	427	8 011
Empréstimos objeto de moratória	2 807	31 042

	2020	
	Numero de contratos	Montante escriturado bruto
Empréstimos para os quais foi solicitada moratória	4 718	57 783
Particulares	2 271	27 548
Empresas	542	10 313
dos quais: PME's	483	9 130
Empréstimos objeto de moratória	2 813	37 861

As moratórias concedidas ao abrigo do Decreto-Lei tiveram várias prorrogações, de acordo com as alterações legislativas.

As moratórias concedidas pela Sociedade, fora do âmbito do Decreto-Lei, ou seja, as relativas à Moratória Privada ASFAC, terminaram em 30 setembro de 2020.

As moratórias Públicas, ao abrigo do Decreto-Lei e das várias prorrogações e alterações ao inicial, terminaram a 31 de dezembro de 2021.

Assim, a 31 de dezembro de 2021 não havia qualquer contrato com moratória em vigor.

Os créditos a clientes apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os respetivos prazos residuais de vencimento:

	<i>m€</i>	
Escalonamento do Crédito a Clientes	31.12.21	31.12.20
Até 3 meses	27 758	25 173
De 3 meses a 1 ano	74 786	64 698
De 1 a 5 anos	359 407	313 225
Mais de 5 anos	205 903	175 212
Crédito vencido	15 000	17 600
	682 854	595 908

O crédito a clientes reparte-se em operações a taxa fixa e operações a taxa variável, tendo, estas últimas, como indexante a taxa de referência Euribor 3m (quase exclusivamente).

A sua distribuição é a seguinte:

	<i>m€</i>	
Crédito a Clientes	31.12.21	31.12.20
Taxa fixa	631 126	538 091
Taxa variável	51 728	57 817
	682 854	595 908

Todas as operações de crédito automóvel têm como garantia pessoal uma livrança subscrita pelo cliente, e, a grande maioria (valor financiado superior a 5.000€) tem como garantia real a reserva de propriedade do veículo.

Nas operações de locação financeira a empresa detém a propriedade do bem, mas, devido à desvalorização, e dificuldade de avaliação e venda de certos equipamentos a empresa só considera como garantias reais a propriedade dos imóveis.

A distribuição da carteira de crédito, de acordo com as garantias reais das operações é a que se segue a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	31.12.2021				m€
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	5 028	2 201	7 229	(2 319)	4 910
Crédito com outras garantias	646 908	6 959	653 868	(21 937)	631 930
Crédito sem garantias	15 917	5 840	21 757	(4 816)	16 941
	667 854	15 000	682 854	(29 072)	653 782

	31.12.2020				m€
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	6 909	2 180	9 089	(1 892)	7 197
Crédito com outras garantias	565 646	8 886	574 532	(18 986)	555 546
Crédito sem garantias	5 753	6 534	12 287	(7 203)	5 084
	578 308	17 600	595 908	(28 081)	567 827

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a estrutura sectorial da carteira de crédito a clientes era a seguinte:

Crédito por Setores de Atividade	31.12.21		31.12.20	
Empresas				
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	4 074	0,6%	1 123	0,2%
Indústrias extrativas c/ exceção de prod. Energéticos	695	0,1%	54	0,0%
Indústrias Alimentares, de bebidas e do tabaco	621	0,1%	394	0,1%
Indústria têxtil	2 135	0,3%	1 855	0,3%
Indústria do couro e de produtos de couro	219	0,0%	275	0,0%
Indústrias da madeira, da cortiça e suas obras	254	0,0%	120	0,0%
Indústrias de pasta de papel, cartão e art. edição e impressão	426	0,1%	313	0,1%
Fabrico de coque, produtos petrol., refinados e combustível nuclear	-	0,0%	95	0,0%
Fabrico de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	22	0,0%	27	0,0%
Fabrico de artigos de borracha e de matérias plásticas	49	0,0%	17	0,0%
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	195	0,0%	59	0,0%
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	1 207	0,2%	486	0,1%
Fabrico de máquinas e de equipamentos	277	0,0%	25	0,0%
Fabrico de equipamento elétrico e de ótica	6	0,0%	7	0,0%
Fabrico de material de transporte	14	0,0%	9	0,0%
Indústrias transformadoras não especificadas	707	0,1%	608	0,1%
Produção e distribuição de eletricidade, de água e gás	124	0,0%	247	0,0%
Construção	10 422	1,5%	7 401	1,2%
Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest.	12 235	1,8%	7 477	1,3%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	4 305	0,6%	1 696	0,3%
Transportes, armazenagem e comunicações	4 674	0,7%	2 384	0,4%
Intermediação financeira excluindo seguros e fundos de pensões	-	0,0%	-	0,0%
Seguros, fundos de pensões e ativ. complem. de seg. social	-	0,0%	-	0,0%
Atividades auxiliares de intermediação financeira	312	0,0%	186	0,0%
Atividades imobiliárias	1 711	0,3%	1 363	0,2%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	-	0,0%	-	0,0%
Educação	726	0,1%	580	0,1%
Saúde e segurança social	1 076	0,2%	702	0,1%
Outros	13 645	2,0%	28 297	4,7%
Particulares				
Habitação	96	0,0%	100	0,0%
Consumo	622 627	91,2%	540 008	90,6%
	682 854	100%	595 908	100%

No quadro acima, para os exercícios de 2021 e 2020, estão incluídas as carteiras de crédito afetadas às operações de titularização Chaves Funding nº 8 e Ulisses nº1 e Ulisses nº2.

Loações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a reconciliação entre o investimento bruto na locação (pagamentos mínimos da locação acrescidos do valor residual não garantido) e o valor presente dos pagamentos mínimos, bem como o montante de rendimento financeiro não obtido, é como segue:

31.12.2021						m€
Pagamentos mínimos	Valor residual	Investimento bruto	Valor presente dos pagamentos mínimos	Investimento líquido	Rendimento financeiro não obtido	
(I)	(II)	(III)=(I)+(II)	(IV)	(V)=(II)+(IV)	(VI)=(III)-(V)	
Até 3 meses	461	14	475	461	475	0
De 3 meses a 1 ano	1 113	234	1 347	1 110	1 343	4
De 1 a 2 anos	1 014	223	1 237	1 004	1 227	10
De 2 a 5 anos	1 314	391	1 705	1 231	1 622	82
Mais de 5 anos	715	107	823	434	541	281
	4 617	970	5 587	4 240	5 210	377

31.12.2020						m€
Pagamentos mínimos	Valor residual	Investimento bruto	Valor presente dos pagamentos mínimos	Investimento líquido	Rendimento financeiro não obtido	
(I)	(II)	(III)=(I)+(II)	(IV)	(V)=(II)+(IV)	(VI)=(III)-(V)	
Até 3 meses	348	22	370	348	370	0
De 3 meses a 1 ano	1 123	327	1 450	1 120	1 447	3
De 1 a 2 anos	1 539	283	1 822	1 522	1 805	17
De 2 a 5 anos	2 355	599	2 954	2 221	2 820	134
Mais de 5 anos	1 003	133	1 136	636	769	367
	6 368	1 364	7 732	5 847	7 211	521

O valor do investimento líquido corresponde ao capital vincendo das locações financeiras, o qual se encontra registado nas rubricas “Crédito a clientes – Crédito interno e ao exterior – locação financeira e Mútuos de locação”.

Nota 8 – Ativos Não Correntes Detidos para Venda

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

Ativos Não Correntes Detidos para Venda			m€
	31.12.21	31.12.20	
Ativos			
Imóveis	602	922	
Equipamento	1	1	
	603	923	
Imparidade (Nota 15)			
Imóveis	(164)	(282)	
Equipamento	(1)	(1)	
	(164)	(283)	
	438	640	

Os ativos não correntes detidos para venda correspondem aos imóveis e equipamentos, recuperados na sequência da resolução de contratos de locação financeira e operacional, para os quais, nos casos aplicáveis, foi registada imparidade (ver Nota 15), a qual reflete a diferença entre o valor bruto registado e o valor de avaliação dos referidos bens.

Não ocorreram movimentos significativos durante o exercício de 2021, como se visualiza no quadro que se segue:

<i>n€</i>										
	31.12.2020							31.12.21		
	Valor	Imparidade	Valor	Adições	Alienações e Abates	Transferências	Imparidade do exercício	Valor	Imparidade	Valor
	Bruto	Acumulada	líquido					Bruto	Acumulada	líquido
Imóveis	922	(282)	640	29	(320)	(29)	118	602	(164)	438
Equipamento	1	(1)	0	-	-	-	-	1	(1)	0
	923	(283)	640	29	(320)	(29)	118	603	(164)	438
<i>n€</i>										
	31.12.2019							31.12.20		
	Valor	Imparidade	Valor	Adições	Alienações e Abates	Transferências	Imparidade do exercício	Valor	Imparidade	Valor
	Bruto	Acumulada	líquido					Bruto	Acumulada	líquido
Imóveis	664	(184)	480	258	-	-	(98)	922	(282)	640
Equipamento	1	(1)	0	-	-	-	-	1	(1)	0
	665	(185)	480	258	-	-	(98)	923	(283)	640

Nota 9 – Ativos Tangíveis

O movimento ocorrido na rubrica de outros ativos tangíveis durante os exercícios de 2021 e 2020 está descrito no seguinte quadro:

Outros Ativos Tangíveis	01.01.21			Aquisições	Transferências	Abates e alienações			31.12.21		
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido			Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor Líquido
Imóveis de serviço próprio:											
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obras em imóveis arrendados	420	(234)	186	5	-	(34)	34	(37)	391	(237)	154
Ativos sob direito de uso	1 477	(446)	1 032	98	-	(22)	22	(230)	1 553	(653)	900
	1 898	(680)	1 218	103	-	(57)	57	(266)	1 944	(890)	1 054
Equipamento											
Mobiliário e material	150	(141)	9	21	-	-	-	(2)	171	(143)	28
Máquinas e ferramentas	50	(42)	8	216	-	(8)	8	(7)	258	(40)	218
Equip. informático	615	(529)	86	44	-	(397)	397	(44)	262	(176)	86
Instalações interiores	10	(3)	7	-	-	-	-	(1)	10	(4)	6
Material de transporte	6	(6)	0	-	-	-	-	-	6	(6)	0
Equip. segurança	62	(54)	8	2	-	-	-	(1)	63	(55)	8
Outro equipamento	30	-	30	-	-	-	-	-	30	-	30
Ativos sob direito de uso	413	(197)	216	61	-	(99)	90	(115)	375	(222)	154
	1 336	(972)	364	343	-	(504)	495	(169)	1 176	(646)	530
Ativos em locação operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	3	(1)	2	-	-	-	-	(0)	3	(2)	1
	3	(1)	2	-	-	-	-	(0)	3	(2)	1
Ativos tangíveis em curso	-	-	-	8	-	-	-	-	8	-	8
	3 237	(1 654)	1 584	453	-	(560)	552	(436)	3 130	(1 538)	1 593

Outros Ativos Tangíveis	01.01.20			Aquisições	Transferências	Abates e alienações			31.12.20		
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido			Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor Líquido
Imóveis de serviço próprio:											
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obras em imóveis arrendados	420	(196)	224	-	-	-	-	(38)	420	(234)	186
Ativos sob direito de uso	1 444	(219)	1 225	33	-	-	-	(227)	1 477	(446)	1 031
	1 864	(415)	1 449	33	-	-	-	(265)	1 898	(680)	1 218
Equipamento											
Mobiliário e material	172	(163)	9	2	-	(24)	24	(2)	150	(141)	9
Máquinas e ferramentas	57	(45)	12	1	-	(8)	8	(5)	50	(42)	8
Equip. informático	536	(508)	28	83	-	(4)	4	(25)	615	(529)	86
Instalações interiores	10	(2)	8	-	-	-	-	(1)	10	(3)	7
Material de transporte	19	(19)	-	-	-	(13)	13	-	6	(6)	-
Equip. segurança	58	(58)	-	8	-	(4)	4	-	62	(54)	8
Outro equipamento	30	-	30	-	-	-	-	-	30	-	30
Ativos sob direito de uso	356	(81)	275	58	-	-	-	(116)	413	(197)	216
	1 238	(876)	362	152	-	(53)	53	(149)	1 336	(972)	364
Ativos em locação operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	3	(1)	2	0	-	-	-	(0)	3	(1)	2
	3	(1)	2	0	-	-	-	(0)	3	(1)	2
Ativos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3 105	(1 292)	1 813	185	-	(53)	53	(414)	3 237	(1 654)	1 584

Ativos sob direito de uso - Viaturas

Locatária

A 31 de dezembro de 2021 eram 43 as viaturas em locação operacional, e 4 Contratos de alugar imobiliário.

Os pagamentos mínimos futuros no âmbito das locações operacionais em vigor em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são detalhados conforme se segue:

	<i>m€</i>	
	Pagamentos mínimos não canceláveis	
	31.12.2021	31.12.2020
Imóveis		
Até 1 ano	241	217
De 1 ano a 5 anos	659	815
Viaturas		
Até 1 ano	94	96
De 1 ano a 5 anos	59	120
	1 054	1 248

Nota 10 – Ativos Intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos intangíveis” durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

Ativos Intangíveis	31.12.20					Abates e alienações			31.12.21			<i>m€</i>
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Transferências	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor Líquido	
Sistemas de tratamento automático de dados	1 799	(869)	930	120	180	-	-	(242)	2 099	(1 111)	988	
Outros ativo intangíveis	163	(158)	5	-	-	(103)	103	(5)	60	(60)	0	
Ativos intangíveis em curso	248	-	248	66	(180)	-	-	-	135	-	135	
	2 210	(1 027)	1 183	187	-	(103)	103	(247)	2 294	(1 171)	1 123	

Ativos Intangíveis	31.12.19					Abates e alienações			31.12.20			<i>m€</i>
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Transferências	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor Líquido	
Sistemas de tratamento automático de dados	1 092	(1 086)	6	7	1 107	(407)	407	(190)	1 799	(869)	930	
Outros ativo intangíveis	213	(203)	10	-	-	(50)	50	(5)	163	(158)	5	
Ativos intangíveis em curso	1 223	-	1 223	213	(1 107)	(81)	-	-	248	-	248	
	2 528	(1 289)	1 239	220	-	(538)	457	(195)	2 210	(1 027)	1 183	

No exercício de 2018, a Sociedade concluiu a análise e negociação sobre o projeto de substituição da sua principal plataforma informática, tendo celebrado acordo com o fornecedor VTXRM para a aquisição da nova plataforma informática denominada Accipiens, a qual originou um primeiro adiantamento e um aumento de 178 m€ de Ativos intangíveis em curso em 2018, e de 1.045m€ em 2019. Em 2020 continuou o investimento na plataforma informática e com o início da utilização da mesma, começou a transferência de Ativos intangíveis em curso para Sistemas de tratamento automáticos de dados. Estes movimentos continuaram em 2021.

Nota 11 – Impostos

O Banco CTT e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela sociedade dominante, CTT - encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um “sub-consolidado fiscal” dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT, como é o caso da 321Crédito, fazem as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as várias rubricas da demonstração da posição financeira associadas a impostos têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Ativos e Passivos por Impostos	31.12.21	31.12.20
Ativos por impostos correntes		
IRC a recuperar	-	-
	-	0
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar (imposto estimado)	(1 572)	(19)
IRC a pagar (contingências fiscais)	(1 362)	(1 344)
	(2 934)	(1 363)
Ativos por impostos diferidos		
Provisões não aceites fiscalmente	843	1 092
Por Benefícios Pós Emprego	50	49
	892	1 141
	(2 042)	(222)

O valor de 1.362m€ contabilizado em Passivos por impostos correntes refere-se a uma liquidação adicional de IRC de 2011, a qual foi impugnada judicialmente e sobre a qual se aguarda decisão judicial. Associada a esta liquidação adicional de IRC, existe uma provisão adicional para juros a qual se encontra relevada em Provisões - Provisões para contingências Fiscais, de acordo com o divulgado na nota 15.

Na sequência da publicação, em 4 de setembro de 2019, do regime fiscal das imparidades das instituições de crédito, a Sociedade passou a relevar ativos por impostos diferidos relativamente, sobretudo, às imparidades anteriormente tributadas (até 31.12.2018). Adicionalmente, a Sociedade optou por comunicar à Autoridade Tributária, a adesão ao novo regime fiscal com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

Com referência à data de fecho de exercício de 2021, existiam as seguintes diferenças temporariamente dedutíveis:

	Base	Imposto
<i>Provisões Económicas / Imparidades</i>	1189	327
Prejuízos Fiscais Reportáveis	0	0
Benefícios pós emprego	88	24
Provisões para Outros Riscos e Encargos	0	0
<i>Provisões para Riscos Gerais de Crédito</i>	1876	516
<i>Custos C/ Benefícios pós emprego</i>	92	25
	3,245	892

Os valores de “provisões económicas” e “provisões para Riscos Gerais de Crédito” correspondem aos valores apurados por aplicação da Lei 98/2019, de 4 de setembro, na opção de adoção ao novo regime com efeitos a 1 de janeiro de 2019, às imparidades que permanecem tributadas e que foram calculadas por referência aos valores de “provisões para Riscos Gerais de Crédito” e “Provisões Económicas” que existiriam caso fosse aplicado o aviso 3/95 à carteira de crédito originada até 31 de dezembro de 2018 com os respetivos montantes apurados ao fecho do exercício de 2021.

O movimento ocorrido nos Impostos diferidos durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

Varição Impostos Diferidos	Saldo 31.12.2020		Varição		Saldo 31.12.2021	
	Base	Imposto	Base	Imposto	Base	Imposto
Provisões Económicas / Imparidades	1 189	327	-	-	1 189	327
Provisões para Outros Riscos e Encargo	46	13	(46)	(13)	-	-
Provisões para Riscos Gerais de Crédito	2 737	753	(861)	(237)	1 876	516
	3 972	1 092	(907)	(249)	3 065	843
Benefícios pós emprego (Reservas)	177	49	(89)	(24)	88	24
Custos C/ Benefícios pós emprego	-	-	92	25	92	25
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	-	-	-	-
	4 148	1 141	(903)	(248)	3 245	892

A composição das rubricas de impostos ao nível dos resultados em 31 de dezembro de 2021 e 2020, é como segue:

Impostos (em Resultados)	31.12.21	31.12.20
Imposto corrente		
do ano (imposto estimado)	4 246	3 065
correção relativa a exercicios anteriores	5	(0)
	4 252	3 065
Imposto diferido	224	286
Total de impostos em resultados	4 476	3 351
Resultado antes de impostos	17 275	12 319
Carga Fiscal	25,91%	27,20%

Apresenta-se no quadro seguinte a reconciliação entre a taxa de imposto nominal e efetiva da 321 Crédito para os exercícios de 2021 e 2020:

Reconciliação da taxa de Imposto	31.12.21			31.12.20			m€
	Base	Taxa	Imposto	Base	Taxa	Imposto	
Resultados antes de impostos	17 275	22,50%	3 887	12 319	22,50%	2 772	
Diferenças:							
Provisões temporariamente não dedutíveis para efeitos fiscais sem ativos por impostos diferidos registados em exercícios anteriores	(1 619)	22,50%	(364)	(835)	22,50%	(188)	
Contribuição do setor bancário	40	22,50%	9	182	22,50%	41	
Outro imposto diferido ativo não reconhecido	247	22,50%	56	20	22,50%	5	
	<u>15 942</u>		<u>3 588</u>	<u>11 686</u>		<u>2 629</u>	
Derrama Estadual	6 000	3,00%	180	6 000	3,00%	180	
Derrama Estadual 2ºescalão	8 442	5,00%	422	4 186	5,00%	209	
Tributações autónomas			57			46	
			<u>4 247</u>			<u>3 065</u>	
Insuficiência/(excesso) de estimativa de imposto relativa a exercícios anteriores			5			-	
Utilização de prejuízos fiscais reportáveis de anos anteriores sem ativos por impostos diferidos registados			-			-	
Activos por impostos diferidos	815	27,50%	224	1 039	27,50%	286	
			<u>-</u>			<u>-</u>	
		25,91%	4 476		27,20%	3 351	

No exercício de 2021, a taxa de imposto efetiva, ou seja, o gasto com impostos sobre resultados antes de impostos, atingiu os 25,91%.

Nota 12 – Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Outros Ativos	31.12.21	31.12.20
Devedores, outras aplicações e outros ativos		
Aplicações diversas	44	42
Setor público administrativo	838	1 019
Devedores diversos		
Solicitadores	29	5
Outros Devedores - Outros Debitos	40	190
Outros	29	61
Devedores e outras aplicações		
Devedores de locação financeira e factoring	1 818	3 262
	2 798	4 579
Rendimentos a receber		
Titularizações	8	7
Outros rendimentos a receber		
Gestão de Contratos Securitizados	29	31
Comissões de angariação de seguros a receber	1 009	508
Outros	105	17
	1 151	563
Despesas com encargo diferido		
Seguros	5	4
Contratos de manutenção	228	248
Titularizações	764	-
Outras	22	20
	1 020	272
Outras contas de regularização		
Outras	15	3
	4 984	5 417
Imparidades (Nota 15)		
Devedores e outras aplicações	(2 212)	(3 651)
	2 772	1 766

A rubrica “Sector público administrativo” corresponde a montantes pagos e reclamados pela Sociedade referentes a IRC, Derrama de IRC e IMI, os quais se encontram provisionados na sua totalidade na rubrica “Imparidades para Outros Ativos” no valor de 412m€ e IVA a recuperar no valor de 427m€.

A rubrica de “Devedores e outras aplicações” inclui os montantes vencidos e não cobrados relacionados com contratos de crédito concedido a clientes, nomeadamente, valores de despesas administrativas e Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) das mensalidades de locação financeira no valor total de 1.804 m€ e factoring no valor de 13m€ (3.262 m€ em 2020). No exercício de 2021 a Sociedade efetuou uma operação contabilística de abates de créditos na qual foram abatidos 1.446m€ referentes a esses contratos de locação (ver nota 15).

Estes montantes apresentam imparidades (Nota 15) num montante de 1800 m€ (3.239 m€ em 2020).

O restante valor das Imparidades de Outros Ativos, 412m€, diz respeito à reclassificação de “Provisões para outros riscos e encargos” do Passivo, referentes a valores relevados em “Sector público administrativo”.

A rubrica de “Outros rendimentos a receber – Gestão de Contratos Securitizados”, que apresenta a 31 de dezembro de 2021 um montante de 29 m€, é na sua totalidade composto pela especialização do Fee a receber pela gestão da carteira de contratos da operação FENIX.

Nota 13 – Recursos de Outras Instituições de Crédito

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade detinha:

	<i>m€</i>	
Recursos de Outras IC's	31.12.21	31.12.20
Recursos de IC's no país		
Empréstimos	56 000	14 000
Juros a pagar	133	98
	56 133	14 098
	<i>m€</i>	
Prazos residuais	31.12.21	31.12.20
Até 3 meses		3 002
De 3 meses a 6 meses		-
De 6 meses a 1 ano		11 096
De 1 a 5 anos	56 133	-
	56 133	14 098

Em 2020 o valor de 14.098m€ corresponde ao capital (14.000m€) e juros de duas utilizações (11.000m€ e 3.000m€) do limite de 70.000m€ de linha de crédito junto do Banco CTT.

Em 2021 o valor de 56.133m€ corresponde ao capital (56.000m€) e juros de quatro utilizações (10.000m€, 15.000m€, 21.000m€ e 10.000m€) do mesmo limite de 70.000m€ de linha de crédito junto do Banco CTT. Estas utilizações têm prazo médio residual de 458 dias, e inicial de 547 dias.

Nota 14 – Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos

A Sociedade suporta a sua estrutura de financiamento em operações de titularização de crédito. A 31 de dezembro de 2020 a Sociedade tinha duas operações de titularização de créditos não desreconhecidos da demonstração da posição financeira em vigor, a Ulisses Nº1 e a Chaves Funding nº 8, originadas em julho de 2017, e novembro de 2019, respectivamente.

De seguida apresentam-se as principais características das duas operações referidas anteriormente bem como a respetiva evolução dos montantes mais relevantes no exercício de 2021.

Ulisses Nº1

Em julho de 2017, a Sociedade decidiu lançar um programa público de titularizações de crédito denominado Ulisses, emitindo a operação Ulisses No1 junto do mercado internacional, através da

Sagres STC S.A., tendo contado na sua montagem com a colaboração dos Bancos Citibank e Deutsche Bank, e que incluiu uma carteira de crédito ao consumo no valor total de 141.225m€.

A operação inclui um derivado de taxa de juro (Cap) entre o emitente Sagres e a contraparte Deutsche Bank, não sendo a 321 Crédito interveniente no mesmo.

Esta operação, em relação às tranches colocadas no mercado, obteve notações de rating por parte da DBRS e da Moody's, notações essas que foram sendo alvo de upgrades conforme quadro seguinte.

Detalhes da Operação ULISSES	Valor Nominal	Notação Inicial		Notação Atual		Ano de reembolso	Remuneração
		Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)	Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)		
		Class A	120 100	A2	A		
Class B	7 000	Baa3	BBB	Aa3	A	2033	Euribor 1M + 160bps
Class C	7 100	Ba2	BB(low)	A3	BBB	2033	Euribor 1M + 375bps
Class D	7 100	-	-	-	-	2033	Euribor 1M + 400bps
Class E	3 500	-	-	-	-	2033	-
	144 800						

A operação Ulisses Nº1 previa um período de revolving de 12 meses (terminado em julho 2018).

As obrigações da operação, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, apresentavam os montantes iniciais (valor nominal), bem como o montante liquidado a esta data:

ULISSES 1							m€
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31.12.2021	31.12.2020	Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread	
Class A	120 100	120 100				0,85%	
Class B	7 000	7 000				1,60%	
Class C	7 100	7 100				3,75%	
Class D	7 100	7 100				4,00%	
Class E	3 500	3 500					
Montante Liquidado	(114 556)	(95 197)	10/07/2017	48 meses			
	30 244	49 603					

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os passivos financeiros associados a ativos transferidos, relacionados com a operação Ulisses nº1, apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

Prazos residuais da operação ULISSES 1	m€	
	31.12.2021	31.12.2020
Até 1 ano	9 840	14 569
Entre 1 e 5 anos	18 983	30 684
Mais de 5 anos	1 420	4 350
	30 244	49 603

Esta operação tem incorporado um Swap de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, mas que não foram contratados diretamente pela 321 Crédito, mas sim pelos emitentes da operação de titularização (Sagres STC).

Chaves Funding nº 8

Em novembro de 2019, a Sociedade originou a operação Chaves Funding nº 8, emitida pela Tagus STC S.A., cuja montagem contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo, cujo valor total inicial era de 310.500 m€, tendo a

tranche A (detida na totalidade pelo Banco CTT) um montante máximo inicial de 450.000m€, a utilizar ao longo dos 24 meses de período de revolving. Em 2021, a Sociedade acordou com o Banco CTT, prolongar o período de revolving por 24 meses adicionais, passando a totalizar 48 meses, com maturidade prevista em novembro de 2023.

m€				
Detalhes da Operação Chaves 8	Valor Nominal	Notação de Rating	Ano de reembolso	Remuneração
Class A notes	294 975	-	2034	Euribor 1M + 125bps
Class B notes	16 025	-	2034	
	311 000			

As obrigações da operação Chaves nº 8, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, apresentava os seguintes montantes iniciais (valor nominal), bem como o montante liquidado a esta data:

m€						
CH8	Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos		Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread
	31.12.2021	31.12.2020				
Class A	270 526	437 904	28/11/2019	180 meses		1,25%
Class B	27 096	24 451				
Montante Liquidado	(7 164)	(9 779)				
	290 459	452 576				

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os passivos financeiros associados a ativos transferidos relacionados com a operação Chaves Funding nº8, apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

m€		
Prazos residuais da operação CH8	31.12.2021	31.12.2020
Até 1 ano	38 071	60 563
Entre 1 e 5 anos	152 246	243 259
Mais de 5 anos	100 142	148 754
	290 459	452 576

Ulisses Nº2

Em setembro de 2021, a Sociedade originou uma segunda operação de titularização pública sob o programa Ulisses, denominada Ulisses Finance No2. A operação foi emitida pela Tagus STC S.A., cuja montagem contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo, cujo valor total inicial era de 250.000 m€, a manter ao longo dos 12 meses de período de revolving.

A Sociedade colocou todas as notas no mercado de capitais à exceção da Class Z cujo o valor inicial era 1,5M€, apresentando a 31 de dezembro de 2021 um valor de 1.000 €.

Detalhes da Operação ULISSES 2	Valor Nominal	Notação Inicial		Notação Atual		Ano de reembolso	Remuneração
		Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)	Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)		
		Class A	203 700	Aa3	AA (low)		
Class B	10 000	A2	A (low)	A2	A (low)	2038	Euribor 1M + 80bps
Class C	20 000	Baa2	BBB (low)	Baa2	BBB (low)	2038	Euribor 1M + 135bps
Class D	11 300	Ba2	BB (low)	Ba2	BB (low)	2038	Euribor 1M + 285bps
Class E	3 700	B1	B (low)	B1	B (low)	2038	Euribor 1M + 368bps
Class F	1 300					2038	Euribor 1M + 549bps
Class G	1 500					2038	Euribor 1M + 500bps
Class Z	1 500					2038	Euribor 1M + 600bps
	253 000						

A operação Ulisses 2 reveste as características previstas nos regulamentos europeus de simples, transparente e padronizada (STS - simple, transparent and standardised).

A operação inclui um derivado de taxa de juro (Cap) entre o emitente Tagus e a contraparte Deutsche Bank, não sendo a 321 Crédito interveniente no mesmo.

Para efeitos contabilísticos, os créditos titularizados e as obrigações emitidas (não retidas) permanecem registados na demonstração da posição financeira da sociedade, dado que a sociedade mantém na sua maioria e de forma substancial os riscos e benefícios associados à operação.

Para efeitos prudenciais, pelo facto da operação Ulisses 2 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (full capital deduction approach), a sociedade diminuiu os seus "Risk Weight Assets" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

As obrigações da operação Ulisses Nº2 a 31 de dezembro de 2021 apresentava os seguintes montantes iniciais (valor nominal), bem como o montante liquidado a esta data:

ULISSES 2							m€
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31.12.2021	31.12.2020	Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread	
Class A	203 700	-				0,70%	
Class B	10 000	-				0,80%	
Class C	20 000	-				1,35%	
Class D	11 300	-				2,85%	
Class E	3 700	-				3,68%	
Class F	1 300	-				5,49%	
Class G	1 500	-				5,00%	
Class Z	1 500	-				6,00%	
Montante Liquidado	(8 517)	-	28/09/2021	60 meses			
	244 483	-					

Em 31 de dezembro de 2021, os passivos financeiros associados a ativos transferidos relacionados com a operação Ulisses nº2, apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

Prazos residuais da operação ULISSES 2			m€
	31.12.2021	31.12.2020	
Até 1 ano	36 546	-	
Entre 1 e 5 anos	137 890	-	
Mais de 5 anos	70 048	-	
	244 483	-	

As notas que não são colocadas no mercado e por esse motivo mantidas na Sociedade reduzem o efeito do passivo associado aos ativos transferidos.

A Sociedade efetua o ajustamento inerente à compensação (offset) dos ativos e passivos financeiros associados às operações de titularização, reconhecendo-as pelo seu valor líquido em balanço.

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe dos montantes que compõem esta rubrica.

				m€
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos		31.12.2021		
	Ulisses 1	Chaves 8	Ulisses 2	Total
Passivos				
Carteiras de Crédito Titularizado	30 244	290 459	244 483	565 185
Outros Créditos - Valores a Pagar	585	3 929	3 631	8 145
Outros	671		2 315	2 986
				576 317
Ativos Compensados				
Títulos detidos pela Sociedade	10 600	27 096	1	37 697
Despesas de Montagem diferidas	(1 484)		1 521	37
Outros Débitos - Valores a Receber	171	1 255	1 478	2 904
Outros			225	225
				40 863
Total (Passivos - Ativos Compensados)				535 453

				m€
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos		31.12.2020		
	Ulisses 1	Chaves 8	Total	
Passivos				
Carteiras de Crédito Titularizado	49 603	452 576	502 179	
Outros Créditos - Valores a Pagar	893	5 235	6 128	
Outros	671	-	671	
				508 978
Ativos Compensados				
Títulos detidos pela Sociedade	10 600	24 451	35 051	
Despesas de Montagem diferidas	(1 426)	-	(1 426)	
Outros Débitos - Valores a Receber	252	2 455	2 707	
				36 332
Total (Passivos - Ativos Compensados)				472 646

Na rubrica de Passivos – Carteiras e Crédito Titularizado estão relevados os montantes totais das carteiras titularizadas. Na rubrica Passivos – Outros Créditos – Valores a Pagar são apresentados os valores das transferências de montantes para os veículos de securitização a efetuar no mês seguinte. Na rubrica Passivos – Outros apresentam-se os montantes relacionados com a amortização acumulada da Cash Reserve Account da operação Ulisses 1, e o valor diferido do prémio de subscrição das Notas A da Ulisses 2.

Na rubrica Ativos Compensados – Títulos detidos pela Sociedade, apresentam-se os montantes das tranches das operações de titularização detidas pela Sociedade, nomeadamente, tranche B da operação Chaves Funding nº 8, as tranches D e E da operação Ulisses 1 e a tranche Z da operação Ulisses 2. Na rubrica Ativos Compensados – Despesas de Montagem diferidas, releva-se o montante já reconhecido como custo de montagem da operação Ulisses 1, sendo o valor total a reconhecer de 1.487 m€, encontrando-se a 31 de Dezembro de 2021 por reconhecer o valor de 3 m€ (61m€ a 31 de Dezembro de 2020). Igualmente nesta rubrica apresenta-se o montante por reconhecer a 31 de

Em 31 de dezembro de 2021, as provisões para outros riscos e encargos incluem: (i) 406m€ para fazer face a contingências fiscais associadas a IRC (juros relacionados com a liquidação adicional de IRC de 2011 de € 1.362 mil, a qual se encontra relevada em passivos por impostos correntes a pagar, conforme nota 11); (ii) 61m€ para fazer face a outras contingências.

As transferências efetuadas da rubrica de “Provisões para outros riscos e encargos”, em 2020, no valor total de 1.969m€, devem-se à reclassificação do valor de 1.414m€ para a conta de “Passivos por Impostos Correntes” por se tratar de um valor reclamado e não pago à Administração Tributário num processo de IRC, e à reclassificação do valor 555m€ para a conta de “Imparidades de Outros Ativos”, tal como foi explicado na Nota 12, idêntica reclassificação ocorreu em 2021, no valor de 18m€.

Foi, também, efetuada a reclassificação de um valor de 70m€ da conta de “Passivos por Impostos Correntes” para a conta de “Imparidades de Outros Ativos”. A Sociedade efetuou a reposição de provisões para outros riscos e encargos no montante de € 794 mil, maioritariamente relacionadas com potenciais ajustamentos sobre a venda de imóveis recuperados associados à operação de titularização de créditos Fenix, após caducidade da potencial contingência e aditamento contratual à referida operação realizado em outubro de 2021.

Para efeitos de apuramento das provisões para processos judiciais em curso, a Sociedade baseou-se nas opiniões formuladas pelos advogados externos com quem trabalha. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o resumo dos processos judiciais em curso intentados contra a Sociedade era como segue:

31.12.21							<i>m€</i>
Processos	Número	Montante	Desfecho Estimado		Provisão		
			Favorável	Desfavorável			
			Valor da Ação/Perda Esperada				
De montante superior a 500 m€	-	-	-	-	-	-	
De montante superior a 100 m€ e inferior a 500 m€	1	352	352	-	-	-	
De montante inferior a 100 m€	18	541	527	15	2	2	
	19	893	879	15	2	2	

31.12.20							<i>m€</i>
Processos	Número	Montante	Desfecho Estimado		Provisão		
			Favorável	Desfavorável			
			Valor da Ação	Perda Esperada			
De montante superior a 500 m€	-	-	-	-	-	-	
De montante superior a 100 m€ e inferior a 500 m€	1	352	352	-	-	-	
De montante inferior a 100 m€	11	259	316	-	-	-	
	12	611	668	0	0	0	

No ponto “Informação a divulgar de acordo com a parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu”, em anexo a este relatório consta informação sobre as indicações e recomendações a adotar em matéria de supervisão.

Nota 16 – Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Outros Passivos	31.12.21	31.12.20
Credores e outros recursos		
Operações de venda com acordo de recompra		
Credores por operações sobre futuros e opções		
Recursos diversos	-	-
Setor público administrativo:		
Imposto Sobre o Valor Acrescentado		-
Retenção de Impostos na Fonte	870	772
Contribuições para a Segurança Social	104	103
Cobranças por conta de terceiros	6	4
Contribuições para outros sistemas de saúde	22	21
Credores diversos		
Credores por contratos de factoring	-	-
Outros credores		
Valores a Liquidar a Securitizadoras	(38)	114
Apólices de Seguros a Liquidar	1 718	899
Outros Credores Negócio	1 138	734
Outros Credores Não Negócio	513	297
Outros Credores Ativos em Locação	1 080	1 272
	5 412	4 216
Encargos a pagar		
Prémios de Final de Carreira	197	210
Subsídio por morte	7	7
Responsabilidades c/ SAMS	1 468	1 432
Outros encargos a pagar		
Pessoal	1 125	630
Comissões/Rappel	9 173	7 033
Outras	1 079	1 049
	13 048	10 361
Receitas com rendimento diferido		
Comissões de Seguros	2	2
Outras		6
	2	8
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar		
Valores Credores a regularizar	378	363
Mais-Valias de Relocações de Bens a regularizar	14	1
Outros	527	1 021
	919	1 385
	19 381	15 970

O montante da rubrica “Credores diversos – Outros credores – Valores a Liquidar a Securitizadoras” compreende o montante de capital e juro, de contratos incluídos nas operações Total Return Swap e FENIX, recebidos de clientes e a regularizar com as contrapartes no mês seguinte. O valor de 38m€ negativo incorpora 16m€ de montantes a liquidar à operação Total Return Swap e o valor de 54m€ a receber da operação Fenix.

A rubrica “Credores diversos – Outros credores – Outros credores negócio”, agrega montantes a liquidar a fornecedores ligados à atividade da Sociedade, que totalizaram em 31 de dezembro de 2021 o valor de 1.138 m€ (734 m€ em 2020).

A rubrica “Encargos a pagar”, apresenta um valor a 31 de dezembro de 2021 de 13.048 m€ (10.361 m€ em 2020) e inclui responsabilidades ligadas a colaboradores, nomeadamente, em termos de “Prémios de final de carreira” no valor de 197 m€ (210 m€ em 2020), “Responsabilidades com SAMS” no valor de 1.468 m€ (1.432 m€ em 2020), “Outros Encargos a Pagar – Pessoal” no valor de 1.125m€ (630 m€ em 2020).

A sub rubrica de Comissões/Rappel inclui o valor do rappel e das comissões de intermediação de crédito. O saldo acumulado vai crescendo ao longo do ano essencialmente devido ao cálculo dos valores de rappel, de protocolo anual, que só ficam disponíveis para pagamento durante o mês de janeiro do ano seguinte. Em 2021 os valores a pagar às Conservatórias pelas legalizações das viaturas financiadas no valor de 419m€ foram reclassificados das rubricas Outras contas de regularização – Outras operações a regularizar – Outros”, para esta rubrica.

A rubrica “Outros Encargos a Pagar – Outras”, no valor de 1.079m€, inclui encargos do exercício de 2021 relativos, designadamente, a honorários, despesas de marketing, a pagar em 2022.

A rubrica “Outras contas de regularização – Outras operações a regularizar – Valores Credores a regularizar”, no valor de 378m€ (363m€ em 2020), corresponde a recebimentos de clientes não imputados ainda aos respetivos créditos, ou a devolver.

A rubrica “Outras contas de regularização – Outras operações a regularizar – Outros”, no valor de 527m€ (1.021m€ em 2020) teve uma diminuição acentuada devido à reclassificação dos valores a pagar às Conservatórias pelas legalizações das viaturas financiadas no valor de 419m€, como mencionado acima. Esta rubrica inclui 346m€ de valores a regularizar da carteira de locação financeira imobiliária, associados à operação de securitização FENIX. Inclui, também, 100m€ de adiantamentos por conta de contratos promessa de compra e venda de imóveis (a regularizar na data de concretização da venda)

As maturidades dos contratos em locação, contabilizados de acordo com a IFRS16, apresentam-se no quadro que se segue:

Imóveis		
Leiria	3	abr/21
Porto	723	abr/25
Lisboa	326	mai/27
Viaturas		
	4	fev/21
	3	mai/21
	15	abr/22
	5	jun/22
	23	jul/22
	6	abr/23
	53	jun/23
	57	jul/23
	5	out/23
	9	dez/23
	10	jan/24
	21	jul/24
	7	jul/25
	1272	

Nota 17 – Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social da Sociedade era integralmente detido pela entidade Banco CTT, S.A..

O capital social da Sociedade foi aumentado de 20.101.710,00€ (2018) para 30.000.000,00€ (2019) e está repartido por 30.000.000 ações com o valor nominal de 1 € cada, integralmente subscrito e realizado.

De acordo com a legislação em vigor, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, exceto em caso de liquidação da Sociedade, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

A empresa reconhece os valores de ganhos/perdas atuariais em Outras reservas.

A rubrica de Resultados Transitados inclui os montantes de resultados líquidos não distribuídos e não afetos a Reservas e o acréscimo patrimonial resultante da aplicação em 2018 da IFRS9 (1.148.840 Euros).

Em 29 de dezembro de 2021 e conforme deliberação do acionista único, a sociedade procedeu à distribuição de € 24 milhões por redução de resultados transitadas, mantendo o rácio de capital bem acima do mínimo regulamentar.

Nota 18 – Contas Extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, estas rubricas têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Contas Extrapatrimoniais	31.12.21	31.12.20
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	-	-
	-	-
Garantias recebidas		
Garantias reais	739 062	591 292
	739 062	591 292
Compromissos perante terceiros		
Compromissos revogáveis	715	320
	715	320
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos Revogáveis	14 000	56 000
Compromissos Irrevogáveis	-	-
	14 000	56 000
Responsabilidades por prestação de serviços		
Ativos Cedidos em Operações de Titularização	42 823	44 104
Outros valores associados a operações de Titularização	4 493	4 529
	47 316	48 633
Outras contas extrapatrimoniais		
Créditos Abatidos ao Ativo	103 416	97 904
Juros e Despesas Vencidos	23 275	21 245
Contratos com Recurso - Faturas Não Financiadas	1 056	1 032
Rendas e Valores Residuais de Contratos de Locação Financeira	5 578	7 717
	133 326	127 898
	934 419	824 143

O saldo da rubrica “Garantias recebidas – Garantias reais” foi determinado da seguinte forma: (i) para as viaturas, o valor das garantias corresponde ao seu valor de mercado determinado com base nas cotações Eurotax; (ii) para os equipamentos, o valor das garantias corresponde ao montante do financiamento, amortizado às taxas fiscalmente aceites agravadas em 50%; e (iii) para os imóveis, o valor das garantias foi apurado com base na última avaliação disponível.

Os compromissos revogáveis perante terceiros, no valor de 715m€ em 2021, correspondiam a plafonds de crédito stock atribuídos e ainda não utilizados.

O valor de 14.000m€ registado em Compromissos revogáveis assumidos por terceiros refere-se ao limite disponível da linha de crédito junto do banco CTT.

No dia 12 de dezembro de 2014, no âmbito da conclusão do processo de reprivatização a Sociedade contratualizou uma operação de titularização, denominada “Fénix 1”, sobre uma parte significativa da carteira de locação financeira, num valor total de ativo bruto de 75.442 m€, sendo que o preço de alienação foi igual ao valor do ativo líquido de provisões da referida carteira, que totalizou o montante de 50.903 m€.

A Sociedade Gamma – Sociedade de Titularização de Créditos, foi a Sociedade emissora dos títulos que foram adquiridos na sua totalidade pela Parvalorem. A 321 Crédito não manteve qualquer tranche na sua posse, pelo que a carteira titularizada foi desreconhecida da demonstração da posição financeira relevando, em 31 de dezembro de 2021, na rubrica “Responsabilidades por prestação de serviços – Ativos cedidos em operações de titularização” o montante da carteira sob gestão de 42.823 m€ (44.104 m€ em 2020).

A 321 Crédito manteve a gestão da carteira titularizada, sendo remunerada por essa prestação de serviços através da cobrança de um fee de gestão.

Na rubrica “Outros Valores associados a operações de titularização” é relevado o valor da carteira incluída na operação de Total Return Swap, iniciada em 2013 na sequência do encerramento da operação Chaves Funding nº4. Pela gestão desta carteira a Sociedade recebe um Servicing fee. O valor da carteira em 31 de dezembro de 2021 era de 4.493 m€ (4.529 m€ em 2020).

Na rubrica “Outras contas extrapatrimoniais – Créditos abatidos ao ativo” a Sociedade releva os montantes em dívida de contratos alvo de abate de crédito, apresentando a 31 de dezembro de 2021 um saldo de 103.416m€ (97.904m€ em 2020), tal como mencionado na Nota 15.

Na rubrica de “Outras contas extrapatrimoniais – Rendas e Valores Residuais de Contratos de Locação Financeira”, a Sociedade releva os montantes previstos receber de clientes de Contratos de Locação Financeira, que em 31 de dezembro de 2021 totalizava o montante de 5.578 m€ (7.717m€ em 2020) Esta diminuição reflete a amortização da carteira de locação e a descontinuação deste produto.

Nota 19 – Juros e rendimentos e Juros e encargos similares

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, estas rubricas têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
	31.12.21	31.12.20
Margem Financeira		
Juros e rendimentos similares		
Juros de crédito a clientes	7 662	6 451
Juros de crédito vencido	673	615
Juros de ativos titularizados não desreconhecidos	29 684	26 853
<i>dos quais em stage 3</i>	<i>3 952</i>	<i>1 332</i>
Juros de activos adquiridos no âmbito de operações de titularização	254	254
Outros	1	2
	38 274	34 174
Juros e encargos similares		
Juros de recursos		
De Bancos Centrais	(22)	(19)
De outras IC's	(297)	(342)
De outros empréstimos	(19)	0
Juros de responsabilidades pelo não desreconhecimento de operações de titularização	(8 268)	(7 637)
Comissões pagas associadas ao custo	(230)	(203)
Ativos em locação	0	(23)
Outros	(21)	(22)
	(8 857)	(8 246)
	29 417	25 928

A rubrica “Juros e rendimentos similares” apresentou um valor de 38 274 m€ que reflete o contínuo aumento do valor da carteira de crédito a clientes nos últimos exercícios. Desse valor, 3.952m€ (1.332m€ em 2020) diz respeito a contratos em imparidade, stage 3, à data da contabilização dos juros. O aumento de Juros das operações de titularização, que apresenta o valor de 8.268m€ em 2021 (7.637m€ em 2020) deriva do contínuo aumento da concentração do financiamento da Sociedade nas operações de titularização, já antes muito significativo, e com o acréscimo da operação Ulisses nº2 em setembro de 2021.

Nota 20 – Rendimentos e Encargos com Serviços e Comissões

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, estas rubricas têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
	31.12.21	31.12.20
Resultados de Serviços e Comissões		
Serviços e comissões recebidas		
Por serviços prestados	4 521	4 000
	4 521	4 000
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(233)	(205)
Outras comissões pagas	(3)	(2)
	(236)	(207)
	4 285	3 793

Os “Serviços e comissões recebidas - Por serviços prestados” incluem os “Servicing Fees” das operações de titularização ativas no montante de 1.748m€. Do restante valor salienta-se o montante de 1.335m€, que diz respeito a proveitos com comissões de seguros. O restante valor de 1.439m€ refere-se essencialmente a comissões cobradas no âmbito das liquidações antecipadas de contratos e a comissões da cobrança de valores em dívida.

A rubrica “Serviços e comissões pagas – Por serviços bancários prestados por terceiros” compreende os custos com as comissões pagas a bancos por serviços diversos, tais como as cobranças por débitos diretos.

Nota 21 – Resultados de alienação de Outros Ativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, estas rubricas têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
	31.12.21	31.12.20
Resultados de alienação de outros ativos		
Ganhos em alienações	138	9
Perdas em alienações	(60)	(239)
	78	(230)

Os ganhos e perdas em outros ativos decorrem de mais e menos-valias na alienação de bens recuperados no âmbito de contratos de locação financeira.

Nota 22 – Outros Resultados de Exploração

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Outros resultados de exploração” tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Ganhos e Perdas Operacionais	31.12.21	31.12.20
Rendimentos e receitas operacionais		
Outros ganhos e rendimentos operacionais		
Reembolso de despesas	2 028	2 267
Recuperação de créditos e juros incobráveis	1 281	1 297
Rendimentos da prestação de serviços diversos	183	1
Proveitos em registos e notários	-	56
Outros	139	101
	3 631	3 722
Encargos e gastos operacionais		
Quotizações e donativos	(15)	(17)
Contribuições para o FR e FUR	(151)	(147)
Outros encargos e gastos operacionais		
Custos em registos e notários	(2 158)	(1 694)
Outros	(42)	(46)
	(2 367)	(1 904)
Outros Impostos		
Impostos indiretos	(63)	3
Impostos diretos	(4)	(185)
	(66)	(182)
	1 197	1 636

A rubrica “Reembolso de despesas” inclui 1.898m€ que se refere a comissões de processamento e os restantes valores respeitam a despesas cobradas aos clientes por conta de custos incorridos pela Sociedade, nomeadamente, despesas administrativas, despesas de processos em contencioso.

Na segunda quinzena de fevereiro de 2021, na revisão da sua política comercial e de oferta de produtos, a 321 Crédito decidiu deixar de proceder à cobrança de comissões de processamento.

A rubrica “Recuperação de créditos e juros incobráveis” respeita a valores recuperados, por via judicial ou outra, de contratos que foram abatidos ao ativo em exercícios anteriores, nomeadamente, em relação a contratos totalmente provisionados à data do seu abate.

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de dezembro, a Sociedade passou a estar abrangida pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos, deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e complementares (Tier 2) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
- Elementos que, segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes às operações passivas e;
 - Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.

- b) O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora da demonstração da posição financeira apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cuja posição em risco se compense mutuamente.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores são 0,110% e 0,00030%, respetivamente, em função do valor apurado.

Em 2021 temos, também, uma taxa de 0,02% sobre a base a) correspondente ao Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário.

O montante de 63m€ registado na rubrica “Outros impostos – Impostos indiretos” inclui o custo com a Contribuição para o Sector Bancário de 39m€, este valor foi de 182m€ em 2020 e estava registado em “Outros impostos – Impostos diretos”, o que justifica a grande diminuição desta rubrica e a inversão de valores entre Impostos Diretos e Indiretos. A diminuição da Contribuição para o Sector Bancário deveu-se à constituição da operação de titularização de créditos Chaves nº 8 no final do ano de 2019.

De acordo com o determinado pela Lei 23-A/2015 (que revoga o Decreto Lei 24/2013), que transpõe para a legislação interna o estipulado nas Diretivas 2014/49/EU e 2014/59/UE do Parlamento europeu e do Conselho, e, pelo Aviso 1/2013, alterado pelos avisos 14/2014 e 8/2014 e Instrução nº6/2013 do Banco de Portugal, e, pelo Regulamento Delegado 2015/63 da Comissão e regulamento Delegado 2017/2361, em 31 de dezembro de 2021, as contribuições para o Fundo de Resolução e Fundo Único de Resolução totalizaram 15m€ (81m€ em 2020) e 137m€(66m€ em 2020), respetivamente. A diminuição da Contribuição para o Fundo de Resolução deveu-se, tal como a diminuição da Contribuição para o Sector Bancário à concretização da operação de titularização de créditos Chaves nº 8. O aumento da Contribuição para o Fundo Único de Resolução deveu-se à saída do regime simplificado de calculo das prestações, devido ao aumento da demonstração da posição financeira da Sociedade.

Nota 23 – Custos com Pessoal

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Custos com Pessoal	31.12.21	31.12.20
Remuneração de empregados e Órgãos de Gestão	4 606	4 348
Encargos sociais obrigatórios	1 184	1 121
Benefícios pós emprego	91	134
Outros custos com pessoal	66	21
	5 947	5 624

Não se verificaram alterações materialmente significantes à estrutura de custos com pessoal.

O quadro abaixo apresenta os custos com pessoal do Órgão de Administração, em 2021 e 2020, sendo os mesmos relativos ao Presidente do Conselho de Administração – único membro remunerado, que terminou o seu mandato a dezembro de 2020, mantendo-se no processamento salarial até julho.

	<i>m€</i>	
Custos com Órgão de Gestão	31.12.21	31.12.20
Remunerações	154	270
Encargos sociais	33	47
	187	317

O efetivo de empregados ao serviço da Sociedade no final de 2021 e 2020 era o seguinte:

Efetivo de Empregados	31.12.21	31.12.20
Administradores	3	3
Diretores	4	3
Chefias	21	16
Técnicos	57	57
Administrativos	55	49
Auxiliares	-	-
	140	128

Neste quadro não se incluem os três membros do Conselho Fiscal.

Nota 24 – Gastos Gerais Administrativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Gastos Administrativos	31.12.21	31.12.20
Água, energia e combustíveis	126	113
Publicações	0	-
Material de higiene e limpeza	12	19
Outros fornecimentos de terceiros	74	50
Rendas e alugueres		
Edifícios	10	38
Viaturas em aluguer operacional	99	93
Outros	9	4
Comunicações	691	667
Deslocações, estadas e representação	419	338
Publicidade e edição de publicações	144	48
Conservação e reparação	26	15
Formação de pessoal	40	11
Seguros	7	31
Serviços especializados		
Avenças e honorários	598	570
Custos judiciais de contencioso e notariado	63	59
Consultores e auditores	149	436
Informações	-	8
Informática	731	586
Outros serviços de terceiros		
Serviços de recuperação de crédito	398	309
Contratos de manutenção	612	463
Outros	473	405
	4 681	4 263

A variação positiva da rubrica “Comunicações” deve-se, essencialmente, aos custos com licenças de software.

A rubrica “Avenças e honorários” releva os gastos com serviços com advogados e solicitadores no âmbito de processos de recuperação judicial de créditos em incumprimento.

Os honorários totais incorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 com o Revisor Oficial de Contas ascenderam a 83m€, sendo detalhados conforme se segue:

- | | |
|---|------|
| a) Revisão legal das contas anuais: | 53m€ |
| b) Outros trabalhos de Garantia e Fiabilidade | 30m€ |

Em 31 de dezembro de 2021, para além dos serviços de Revisão Legal de Contas, os serviços prestados pelo ROC incluem o processo de quantificação da Imparidade da Carteira de Crédito

Os honorários totais incorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 com o Revisor Oficial de Contas ascenderam a 114m€, sendo detalhados conforme se segue:

- | | |
|---|------|
| c) Revisão legal das contas anuais: | 44m€ |
| d) Outros trabalhos de Garantia e Fiabilidade | 43m€ |
| e) Outros serviços não auditoria | 27m€ |

Em 31 de dezembro de 2020, para além dos serviços de Revisão Legal de Contas, os serviços prestados pelo ROC incluem o processo de quantificação da Imparidade da Carteira de Crédito com referência a 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2020, revisão ao processo de controlo interno e Aviso 3/2020 (todos estes serviços decorrem de enquadramento regulamentar emitido pelo Banco de Portugal).

O acréscimo da rubrica de Serviços terceiros – Contratos de manutenção deve-se, essencialmente, ao contrato com a nova fornecedora/prestadora de serviços do sistema informático.

Nota 25 – Saldos e transações com partes relacionadas

O quadro abaixo identifica as entidades dos órgãos sociais da Sociedade a 31 de dezembro de 2021.

Órgãos Sociais	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Mesa da Assembleia
Pedro Rui Fontela Coimbra	Presidente		
João Maria de Magalhães Barros de	Vogal		
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paú	Vogal		
Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto		Presidente	
Rosana Miranda Alves Rosa		Vogal	
João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmiento		Vogal	
Ricardo Jorge da Fonseca Luz		Suplente	
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes			Presidente
Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira			Secretária

A Sociedade não tem saldos nem operações com os membros dos seus órgãos sociais, ou dos órgãos sociais das empresas do grupo.

Em maio de 2019 a sociedade foi adquirida pelo Banco CTT, passando a fazer parte do grupo CTT.

Os saldos e as transações mantidas com empresas relacionadas são como segue:

		<i>m€</i>			
Transações com Partes Relacionadas		31.12.21			
Empresa	Aplicações	Recursos	Garantias	Proveitos	Custos
Banco CTT	148	57 705	1 938	-	411
CTT Correios de Portugal	-	25	-	-	266
CTT Expresso	-	4	-	-	10
Payshop Portugal	-	-	-	-	-
CTT Contacto	-	-	-	-	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	-	-	-	-	-
Correio Expresso de Moçambique	-	-	-	-	-
TECHTREE FCR	-	-	-	-	-
HCCM - Outsourcing Investment, S.A.	-	-	-	-	-
NewSpring Services, S.A.	-	-	-	-	-
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-
Open Lockers, S.A.	-	-	-	-	-
NewPost, ACE	-	-	-	-	-
PTP & F, ACE	-	-	-	-	-
Wolfspring, ACE	-	-	-	-	-
MKTPlace - Comércio Eletrocnico, S.A.	-	-	-	-	-
Mafelosa, SL	-	-	-	-	-
Urpacsur, SL	-	-	-	-	-
Ulisses N 1	8	22 212	-	349	908
Chaves N 8	-	266 037	-	1 127	7 047
Ulisses N 2	764	247 204	-	155	543
	920	593 187	1 938	1 631	9 185

		<i>m€</i>			
Transações com Partes Relacionadas		31.12.20			
Empresa	Aplicações	Recursos	Garantias	Proveitos	Custos
Banco CTT	51	14 128	1 938	-	372
CTT Correios de Portugal	-	17	-	-	151
CTT Expresso	-	3	-	-	10
Payshop Portugal	-	-	-	-	-
CTT Contacto	-	-	-	-	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	-	-	-	-	-
Correio Expresso de Moçambique	-	-	-	-	-
TECHTREE FCR	-	-	-	-	-
NewPost, ACE	-	-	-	-	-
PTP & F, ACE	-	-	-	-	-
MKTPlace - Comércio Eletrocnico	-	-	-	-	-
Multicert - Serviços de Certificação Eletrónica	-	-	-	-	-
Mafelosa, SL	-	-	-	-	-
Urpacsur, SL	-	-	-	-	-
Chaves N 7	-	-	-	-	76
Ulisses N 1	7	41 741	-	420	1 283
Chaves N 8	-	430 905	-	1 002	6 480
	58	486 794	1 938	1 422	8 372

Os passivos do Banco CTT encontram-se enquadrados numa linha de financiamento, de montante total 70.000m€ (utilizado em 56.000m€), conforme apresentado na Nota 13, e pelo valor dos impostos a pagar, ao abrigo do RETGS, de acordo com o indicado na NOTA 11.

As entidades Ulisses nº1, Ulisses nº2, Chaves nº 8 e Chaves nº 7 representam as operações de titularização originadas pela 321Crédito.

Nota 26 – Ativos sob Gestão e Securitizações

A 321 Crédito à data de 31 de dezembro de 2021 mantinha a operação FENIX como única operação de titularização desreconhecida viva.

	<i>m€</i>	
Ativos sob Gestão	31.12.21	31.12.20
Fénix	42 823	44 104
	42 823	44 104

Os ativos subjacentes a esta operação foram desreconhecidos no momento da sua contratação em 2014, mantendo-se o desreconhecimento, mediante os critérios definidos pela IFRS99.

O envolvimento da 321 Crédito na operação FENIX materializa-se na gestão da carteira tendo como contrapartida um Fee variável, dependente da performance da mesma.

Nota 27 – Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, é analisado como segue:

	31.12.2021				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	<i>m€</i> Justo Valor
Ativo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	8 457	8 457	8 457
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	10 044	10 044	10 044
Ativos Financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Créditos					
Crédito a Clientes	-	-	682 854	682 854	678 595
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	-	-	603	603	627
Ativos Financeiros	-	-	701 958	701 958	697 723
Passivo Financeiro ao custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	-	-	56 133	56 133	55 936
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos					
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	-	-	535 453	535 453	535 453
Passivos Financeiros	-	-	591 586	591 586	591 389

31.12.2020

m€

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Ativo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	3 751	3 751	3 751
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	3 297	3 297	3 297
Ativos Financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Créditos					
Crédito a Clientes	-	-	595 908	595 908	599 036
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	-	-	923	923	893
Ativos Financeiros	-	-	603 879	603 879	606 977
Passivo					
Passivo Financeiro ao custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	-	-	14 098	14 098	14 112
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos					
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	-	-	472 646	472 646	472 646
Passivos Financeiros	-	-	486 744	486 744	486 758

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

A Sociedade utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

A Sociedade considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Os quadros seguintes resumem, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	31.12.2021			<i>m€</i>
	Técnica de Valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	8 457		-	8 457
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	10 044		-	10 044
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Créditos				
Crédito a Clientes			637 610	637 610
Ativos Não Correntes Detidos para Venda			627	627
Ativos Financeiros	18 501	-	638 237	656 738
Passivo				
Passivo Financeiro ao custo amortizado				
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	55 936			55 936
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos			535 453	535 453
Passivos Financeiros	55 936	-	535 453	605 309

31.12.2020

	m€			
	Técnica de Valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3 751	-	-	3 751
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	3 297	-	-	3 297
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Créditos				
Crédito a Clientes	-	-	599 036	599 036
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	-	-	893	893
Ativos Financeiros	7 048	-	599 929	606 977
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	14 112	-	-	14 112
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos				
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	-	-	472 646	472 646
Passivos Financeiros	14 112	-	472 646	486 758

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados na demonstração da posição financeira ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Crédito a Clientes

A carteira de crédito da Sociedade foi estratificada em grupos de características homogéneas, sobre as quais se projetaram os fluxos financeiros esperados até à sua maturidade. A taxa de desconto utilizada foi calculada com base nas taxas praticadas pela Sociedade no mês de dezembro 2021

Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes ativos são de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos

O justo valor destes passivos, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada, face à especificidade das operações, foi considerada como sendo idêntica às taxas médias em vigor nas operações, aproximando assim o justo valor do seu valor de balanço.

Nota 28 – Gestão dos Riscos da Atividade

Risco de taxa de juro

O crédito concedido pela Sociedade é remunerado maioritariamente a taxas fixas, mas também a taxas variáveis, sendo que as últimas acompanham as variações das taxas de referência dos mercados financeiros (Euribor). Por outro lado, a estrutura de financiamento da Sociedade aplica maioritariamente taxas variáveis.

O risco de taxa de juro consubstancia-se no possível aumento das taxas de mercado, o que agravaria o custo de financiamento, sem correspondência do lado dos proveitos financeiros, diminuindo a margem financeira da Sociedade.

A instituição tem procedimentos internos que visam a medição e monitorização da sua exposição ao risco de taxa de juro e procede ao seu reporte regular ao Conselho de Administração e aos acionistas para que possam avaliar o risco de taxa de juro da Sociedade, e definir estratégias para a sua mitigação.

No que concerne aos procedimentos internos, destacamos a confrontação regular dos valores da carteira de crédito a clientes remunerada a taxa fixa com os valores dos financiamentos em vigor remunerados a taxa variável.

Por outro lado, a Sociedade beneficia dos instrumentos de mitigação de risco de taxa de juro incluídos nas operações de titularização, Ulisses No1 e Ulisses No2. Estes instrumentos normalmente exigidos por investidores e agências de *rating*, permitem salvaguardar a solidez dos fluxos da operação, mesmo em cenários de volatilidade das taxas de mercado.

Em relação à operação Chaves Funding nº 8, destaca-se a existência de um valor mínimo para a Euribor de zero, pelo que as eventuais subidas das taxas de juro de mercado não teriam impacto no custo desta transação enquanto se mantivessem em terreno negativo.

Adicionalmente, com uma periodicidade mínima semestral, procede-se à confrontação dos ativos e passivos sobre os quais incidem taxas de juro, por maturidades e *repricing*. Esta confrontação permite à Sociedade ter a perceção em que maturidades, a sua exposição ao risco de taxa de juro, é mais relevante. Com a mesma periodicidade analisa-se a sensibilidade dos seus ativos e passivos a eventuais variações, positivas e negativas, das taxas de juro de mercado, permitindo assim que o órgão de gestão tenha uma perceção dos possíveis impactos na situação líquida daquelas variações.

Um dos principais instrumentos no acompanhamento do risco de taxa de juro na demonstração da posição financeira tem como base a recente instrução do Banco de Portugal nº 34/2018. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em 19 intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico. O valor económico é calculado a partir do somatório dos cash-flows descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva de taxa de juro não sujeita a qualquer tipo de choque, em que, para efeitos de desconto são assumidos os prazos médios das bandas temporais. De acordo com o disposto no quadro abaixo, os dois cenários standard, que correspondem a dois choques positivo e negativo de 200 pontos básicos são aplicados ao cenário base. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a distribuição de ativos, passivos e extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro pelos 19 intervalos temporais e respetivo impacto no valor económico são os seguintes:

m€

31.12.2021						
	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição Líquida	Delta Valor Económico (+200bp)	Delta Valor Económico (-200bp)
À vista	18 500	-	118	18 618	(1)	0
À vista - 1 mês	54 764	535 453	(13 954)	(494 644)	438	(98)
1 - 3 meses	14 010	-	341	14 352	(48)	11
3 - 6 meses	21 106	-	113	21 219	(158)	34
6 - 9 meses	21 147	-	57	21 204	(263)	74
9 - 12 meses	21 144	-	8	21 152	(366)	105
1 - 1,5 anos	40 274	56 132	-	(15 859)	390	(143)
1,5 - 2 anos	42 147	-	-	42 147	(1 439)	609
2 - 3 anos	80 590	-	-	80 590	(3 883)	1 930
3 - 4 anos	78 494	-	-	78 494	(5 211)	2 842
4 - 5 anos	68 882	-	-	68 882	(5 789)	3 267
5 - 6 anos	60 937	-	-	60 937	(6 157)	3 578
6 - 7 anos	47 759	-	-	47 759	(5 595)	3 407
7 - 8 anos	37 326	-	-	37 326	(4 930)	3 229
8 - 9 anos	24 562	-	-	24 562	(3 577)	2 565
9 - 10 anos	13 232	-	-	13 232	(2 095)	1 609
10 - 15 anos	496	-	-	496	(96)	77
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	-
Total	645 368	591 586	(13 317)	40 466	(38 781)	23 096

m€

31.12.2020						
	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição Líquida	Delta Valor Económico (+200bp)	Delta Valor Económico (+200bp)
À vista	7 046	-	-	7 046	-	-
À vista - 1 mês	56 526	472 646	83	(416 037)	368	(86)
1 - 3 meses	11 971	3 002	41	9 010	(30)	7
3 - 6 meses	18 094	-	25	18 119	(135)	31
6 - 9 meses	18 169	11 096	54	7 127	(88)	20
9 - 12 meses	18 468	-	86	18 554	(322)	68
1 - 1,5 anos	35 135	-	-	35 135	(869)	181
1,5 - 2 anos	36 479	-	-	36 479	(1 260)	261
2 - 3 anos	71 044	-	-	71 044	(3 490)	704
3 - 4 anos	65 323	-	-	65 323	(4 463)	883
4 - 5 anos	60 936	-	-	60 936	(5 307)	1 092
5 - 6 anos	50 973	-	-	50 973	(5 367)	1 195
6 - 7 anos	41 909	-	-	41 909	(5 144)	1 292
7 - 8 anos	29 621	-	-	29 621	(4 129)	1 165
8 - 9 anos	20 569	-	-	20 569	(3 192)	1 003
9 - 10 anos	9 541	-	-	9 541	(1 621)	572
10 - 15 anos	386	-	-	386	(81)	32
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	-
Total	552 190	486 744	289	65 735	(35 130)	8 420

A rubrica de “Crédito a Clientes” é apresentada em montantes brutos, não inclui a imparidade, e não inclui, também, comissões líquidas e valores vencidos.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a exposição à taxa de juro variável e à taxa de juro fixa, é como segue:

31.12.2021					
	Taxa Variável	Taxa Fixa	N/A taxa juro	Total	
Ativo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais		8 455	-	1	8 456
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito		10 044	-	-	10 044
Ativos Financeiros ao custo amortizado					
Crédito a Clientes	47 819	579 049	26 913	653 782	
	66 319	579 049	26 914	672 283	
Passivo					
Passivos Financeiros ao custo amortizado					
Recursos de Instituições de Crédito		56 133	-	-	56 133
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos		535 453	-	-	535 453
	591 586	-	-	591 586	

31.12.2020

	<i>m€</i>			
	Taxa Variável	Taxa Fixa	N/A taxa juro	Total
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3 750	-	1	3 751
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	3 297	-	-	3 297
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Crédito a Clientes	50 139	495 004	50 765	595 908
	57 186	495 004	50 766	602 956
Passivo				
Passivos Financeiros ao custo amortizado				
Recursos de Instituições de Crédito	14 098	-	-	14 098
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos	472 646	-	-	472 646
	486 744	-	-	486 744

Risco de liquidez

A Sociedade, decorrente da sua atividade principal, a concessão de crédito, está dependente da disponibilidade de recursos financeiros suficientes que lhe permita suportar os níveis de produção definidos estrategicamente pelo seu Conselho de Administração. Paralelamente ao desenvolvimento da sua atividade comercial, a Sociedade deve garantir o cumprimento dos diversos compromissos assumidos perante os seus colaboradores, fornecedores e entidades estatais. O risco de liquidez consubstancia-se na possibilidade de a Sociedade não ter, em determinado momento, fundos suficientes para fazer face a todos os compromissos anteriormente explanados.

Assim a Sociedade monitoriza em permanência os níveis de tesouraria correntes, mas também a médio e longo prazo, sendo que estes assentam em projeções continuamente atualizadas e validadas.

As projeções utilizam como pressupostos não só dados históricos de performance das carteiras, mas também todos os dados relevantes que se podem extrair do plano de negócios delineado pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, no âmbito das obrigações da Sociedade perante o Banco de Portugal, em matérias de supervisão, é calculado e reportado mensalmente o Liquidity Coverage Ratio (LCR) que define limites mínimos de liquidez, mensal, que têm de ser respeitados. Trimestralmente são, também, calculados e reportados ao Banco de Portugal os dados de: Additional Liquidity Monitoring Metrics, e, Net Stable Funding Ratio.

As conclusões dessas monitorizações são regularmente partilhadas com as diversas áreas da Sociedade assim como com o Conselho de Administração, e fazem parte dos rácios analisados no “Risk Appetite Framework”.

Esta informação é apresentada em base mensal/trimestral, respetivamente, no Comité de Risco.

A mitigação do risco de liquidez é, essencialmente, efetuada através da referida monitorização das necessidades de curto, médio e longo prazo, e da contínua procura de fontes alternativas e eficientes de financiamento.

Atualmente os níveis de liquidez da Sociedade são suportados por três fontes de financiamento:

- Capitais próprios;

- Capitais alheios (empréstimos de curto prazo);
- Securitização de ativos (ABS).

Apesar de a sociedade já ter atingido um nível de diversificação das suas fontes de financiamento satisfatório, a manutenção das análises e consultas permanentes ao mercado é considerada como de elevada relevância para a sua competitividade. Não obstante o referido anteriormente, a aquisição pelo Banco CTT, foi determinante para o aumento significativo das disponibilidades de liquidez à disposição da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os cash-flows previsionais não descontados dos instrumentos financeiros, de acordo com os respetivos prazos residuais, apresentam o seguinte detalhe:

		31.12.2021									m€
		Prazos Residuais Contratuais									
		Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo											
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais		8 457	-	-	-	-	-	-	-	-	8 457
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito		10 044	-	-	-	-	-	-	-	-	10 044
Ativos financeiros ao custo amortizado											
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)		11 067	16 691	25 096	49 690	190 969	168 438	205 193	710	15 000	682 854
		29 568	16 691	25 096	49 690	190 969	168 438	205 193	710	15 000	701 355
Passivo											
Passivos Financeiros ao custo amortizado											
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito		-	-	-	-	56 133	-	-	-	-	56 133
Passivos Financeiros associados a Ativos Transferidos		6 670	13 354	20 081	40 133	155 662	137 258	162 172	125	-	535 453
		6 670	13 354	20 081	40 133	211 795	137 258	162 172	125	-	591 586
Diferencial		22 898	3 336	5 015	9 557	(20 826)	31 180	43 021	585	15 000	109 769

		31.12.2020									m€
		Prazos Residuais Contratuais									
		Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo											
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais		3 751	-	-	-	-	-	-	-	-	3 751
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito		3 297	-	-	-	-	-	-	-	-	3 297
Ativos financeiros ao custo amortizado											
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)		10 227	14 946	21 527	43 171	167 224	146 001	174 566	646	17 600	595 908
		17 275	14 946	21 527	43 171	167 224	146 001	174 566	646	17 600	602 956
Passivo											
Passivos Financeiros ao custo amortizado											
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito		-	3 002	-	11 096	-	-	-	-	-	14 098
Passivos Financeiros associados a Ativos Transferidos		8 687	12 319	18 608	37 617	145 570	127 620	122 225	-	-	472 646
		8 687	15 321	18 608	48 713	145 570	127 620	122 225	-	-	486 744
Diferencial		8 588	(375)	2 919	(5 542)	21 654	18 381	52 341	646	17 600	116 212

Risco cambial

Os ativos e passivos financeiros em balanço em 31 de dezembro de 2021, eram, integralmente, denominados em Euros sendo o seu risco cambial inexistente.

Risco de crédito

O controlo do risco de crédito tem implicações decisivas no resultado da atividade da Sociedade. A análise rigorosa das operações reduz a probabilidade de realização daquelas que venham a registar uma situação de incumprimento. Paralelamente, a instituição dispõe de regulamentos de controlo e recuperação de crédito, de forma a poder reagir atempadamente às situações de incumprimento.

O Conselho de Administração e o Comité de Risco Global acompanham o risco de Crédito utilizando os relatórios de risco produzidos pela Equipa de Modelos de Risco e os mapas de risco disponibilizados pelo Sistema Integrado de Gestão (SIG) do serviço Controlo Financeiro e Tesouraria.

São efetuadas análises de indicadores como:

- Evolução da Taxa de Incidências de Incumprimento da 1ª Mensalidade;
- Evolução da Taxa de Delinquências (mais de 30 dias de atraso) da carteira;
- Evolução da Taxa de Defaults (mais de 90 dias de atraso) da carteira;
- Evolução da Taxa de Defaults (nova DoD) da carteira;
- Evolução da Taxa de Defaults Ajustada, considerando a barreira dos 210 dias de atraso
- Evolução das taxas de Default Acumuladas por Vintage de Originação;
- Evolução das taxas de Recuperação sobre os Defaults;
- Acompanhamento Mensal da Taxa de Risco por score de Crédito
- Acompanhamento da Taxa de Risco por Segmento de Angariadores de Crédito
- Roll Rates dos diversos buckets de atraso,
- Indicador de Qualidade de Crédito;
- Medição de risco pelos diversos fatores inerentes às operações, quer de cariz pessoal dos clientes, quer de cariz específico relativo às várias dimensões das operações de crédito, nomeadamente no que concerne aos colaterais;
- Evolução das Perdas por Imparidade.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	31.12.2021		31.12.2020	
	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais				
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10 044	10 044	3 297	3 297
Crédito a Clientes	682 854	653 782	595 908	567 827
	692 898	663 826	599 205	571 124
Extrapatrimoniais				
Compromissos revogáveis e irrevogáveis	715	715	320	320
	715	715	320	320
Exposição Máxima a Risco de Crédito	693 613	664 542	599 525	571 444

Justo valor das garantias recebidas de créditos em incumprimento

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a diferença entre o justo valor das garantias recebidas dos créditos em incumprimento e os valores dos créditos em incumprimento, pode ser detalhada como segue:

	31.12.2021				
	Crédito vencido	Vincendo associado ao Vencido	Total	Justo valor das garantias	Diferença
Operações de crédito com garantias reais					
Imóveis	2 201	575	2 776	3 496	720
Operações de crédito com outras garantias	6 959	51 703	58 662	52 798	(5 864)
Operações de crédito sem garantias	5 840	2 841	8 681	-	(8 681)
Total	15 000	55 118	70 119	56 294	(13 825)

	31.12.2020				
	Crédito vencido	Vincendo associado ao Vencido	Total	Justo valor das garantias	Diferença
Operações de crédito com garantias reais					
Imóveis	2 180	680	2 860	2 787	(73)
Operações de crédito com outras garantias	8 886	45 916	54 802	43 784	(11 018)
Operações de crédito sem garantias	6 534	1 867	8 401	-	(8 401)
Total	17 600	48 463	66 063	46 571	(19 492)

O justo valor das garantias foi determinado como segue: (i) nos imóveis, corresponde ao valor da última avaliação disponível; e (ii) nas outras garantias, para as viaturas corresponde ao valor de mercado (cotação Eurotax em 31 de dezembro de 2021 e 2020, deduzido de um haircut) e para os equipamentos corresponde ao montante do financiamento, amortizado às taxas fiscalmente aceites agravadas em 50%.

Garantias imobiliárias

Segmento / Rácio	31.12.2021			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento*	Crédito em incumprimento*	Imparidade
Sem garantia imobiliária	n.a.	627 778	47 847	26 753
<60%	137	4 034	487	66
>=60% e <80%	5	273	-	29
>=80% e <100%	1	39	-	3
>=100%	11	-	2 397	2 221
Total	154	632 123	50 731	29 072

Segmento / Rácio	31.12.2020			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento*	Crédito em incumprimento*	Imparidade
Sem garantia imobiliária	n.a.	550 799	36 021	26 190
<60%	164	5 652	399	138
>=60% e <80%	5	255	-	4
>=80% e <100%	2	116	-	4
>=100%	16	469	2 197	1 745
Total	187	557 291	38 617	28 081

*Contratos sem/com incumprimento. Só capital.

Garantias obtidas por aquisição da posse

De acordo com o modelo 9 do Anexo V das orientações do EBA, EBA/GL/2018/10, tal como definido no artº.5º da Instrução 20/2019, do Banco de Portugal, que estabelece os formatos de divulgação de informações relativas a exposições não produtivas, exposições reestruturadas e ativos executados,

apresentamos nos quadros abaixo as garantias obtidas por aquisição da posse do bem a 31 de dezembro de 2021 e de 2020

31.12.2021		
Garantias obtidas por aquisição da posse		
	Valor reconhecimento inicial	variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	-	-
Outros	603	(165)
Bens imóveis comerciais	602	(164)
Bens móveis	1	(0)
Total	603	(165)

31.12.2020		
Garantias obtidas por aquisição da posse		
	Valor reconhecimento inicial	variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	-	-
Outros	923	(283)
Bens imóveis comerciais	922	(282)
Bens móveis	1	(1)
Total	923	(283)

Este mapa apresenta os valores dos bens recuperados na resolução de contratos de locação, imobiliária e mobiliária.

No que concerne às recuperações de viaturas afetas a contratos de crédito ao consumo, as mesmas são encaminhadas para Sociedades especializadas em leilões de automóveis, recebendo a Sociedade o produto dessas alienações, que são, de imediato, afetos aos respetivos contratos, não havendo contabilização do valor dos bens no ativo da empresa.

Qualidade de crédito

Para análise da qualidade do risco de crédito é apresentado nos quadros que se seguem, de acordo com as orientações do EBA, modelos 3 e 4 do Anexo II do EBA/GL/2018/10, a separação das exposições produtivas e não produtivas, por prazos e stages, a 31 de dezembro de 2021 e de 2020

31.12.2021											m€	
Valores escriturados brutos												
	Exposições produtivas			Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Exposições não produtivas						Em incumprimento	
	Sem atraso ou atraso ≤ 30 dias	Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias			Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos e ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos		
Empréstimos e adiantamentos												
Sociedades não financeiras	52 867	52 293	574	7 264	1 946	500	524	807	953	71	2 463	7 264
PME	49 896	49 332	564	4 006	1 347	492	480	756	910	21	-	4 006
Agregados familiares	579 256	574 679	4 577	43 467	15 887	6 013	6 049	8 307	7 169	26	16	43 467
Total	632 123	626 972	5 151	50 731	17 833	6 513	6 573	9 114	8 122	97	2 479	50 731

31.12.2020											m€	
Valores escriturados brutos												
	Exposições produtivas			Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Exposições não produtivas						Em incumprimento	
	Sem atraso ou atraso ≤ 30 dias	Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias			Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos e ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos		
Empréstimos e adiantamentos												
Sociedades não financeiras	46 522	46 204	318	9 278	1 181	426	485	706	536	189	5 755	9 278
PME	39 750	39 457	293	2 812	1 104	353	461	613	277	-	4	2 812
Agregados familiares	510 769	503 544	7 225	29 339	12 248	4 477	3 657	4 175	3 287	263	1 232	29 339
Total	557 291	549 748	7 543	38 617	13 429	4 903	4 142	4 881	3 823	452	6 987	38 617

31.12.2021											m€			
Montante escriturado bruto						Imparidades				Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais			
Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas		Exposições não produtivas			Exposições produtivas	Exposições não produtivas		
Stage 1	Stage 2		Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 2	Stage 3					
Empréstimos e adiantamentos														
Sociedades não financeiras	52 867	48 639	4 228	7 264	-	7 264	534	320	214	4 171	-	4 171	44 689	1 793
PME	49 896	45 908	3 988	4 006	-	4 006	491	281	209	1 596	-	1 596	42 687	1 669
Agregados familiares	579 256	529 254	50 002	43 467	-	43 467	5 337	3 218	2 119	19 031	-	19 031	500 707	20 091
Total	632 123	577 893	54 230	50 731	-	50 731	5 870	3 538	2 332	23 201	-	23 201	545 396	21 884

31.12.2020											m€			
Montante escriturado bruto						Imparidades				Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais			
Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas		Exposições não produtivas			Exposições produtivas	Exposições não produtivas		
Stage 1	Stage 2		Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 2	Stage 3					
Empréstimos e adiantamentos														
Sociedades não financeiras	46 522	42 931	3 591	9 278	-	9 278	552	375	177	7 002	-	7 002	39 036	1 985
PME	39 750	36 474	3 276	2 812	-	2 812	477	310	167	1 247	-	1 247	33 401	1 302
Agregados familiares	510 769	465 913	44 856	29 339	-	29 339	5 476	3 303	2 173	15 051	-	15 051	429 719	11 583
Total	557 291	508 844	48 447	38 617	-	38 617	6 028	3 678	2 350	22 053	-	22 053	468 752	13 568

De acordo com as políticas internas da empresa as exposições consideradas como não produtivas a 31 de dezembro de 2020 abrangem: exposições em incumprimento/imparidade e exposições reestruturadas com incumprimento.

A dezembro de 2020 foi implementado o limiar de materialidade, para cálculo de valores em incumprimento, tal como descrito na Nota 3.

A partir de janeiro de 2021, de acordo com a nova definição de default/incumprimento, as exposições não produtivas são coincidentes com as exposições em *default*/incumprimento.

As alterações ocorridas em 2020 e 2021 pretendem acomodar as diretivas da Carta Circular CC/2019/0000006, do Banco de Portugal, as orientações do EBA, EBA/GL/2018/06, sobre a gestão de

exposições não produtivas e exposições reestruturadas, e o aviso 2/2019 no que respeita a limiar de materialidade.

Tal alteração provocou um aumento nas exposições não produtivas em janeiro de 2021 superior a 8 milhões de euros, face ao escriturado em dezembro de 2020, o que elevou o rácio NPL (exposições não produtivas) sobre a carteira bruta em quase 2 pontos percentuais. Ainda assim, uma porção significativa desta carteira encontra-se vincenda, em cura, e a gerar rentabilidade por via dos juros remuneratórios.

Análise de Perdas por Imparidade

Metodologias de cálculo da imparidade

A metodologia de cálculo da imparidade inicia-se com a segmentação da carteira baseada em dois critérios: tipo de produto financeiro e classificação atual de risco (*stage*), sendo que na sub-segmentação referente aos *stages* as definições da sociedade encontram-se alinhadas com os critérios definidos pelas Sociedades de supervisão nacionais e europeias, nomeadamente com os *guidelines* emitidos pelo EBA.

No que respeita ao cálculo de imparidade, a Sociedade aplica diferentes abordagens consoante a classificação das operações entre os diferentes *stages*.

O valor de imparidade é calculado para os contratos em *default* através do apuramento da perda associada ao número de anos em *default*, segmentada em função do tipo de garantia associada e tempo decorrido desde o *default*.

Para os contratos em *default* (*stage 3*) a perda de crédito esperada obtém-se aplicando ao valor de exposição a respetiva LGD tendo em conta o período de tempo em situação de *default*.

A perda esperada para as operações em *stage 2* é calculado através do valor atual dos *cash-flows* futuros esperados descontados à taxa de juro da operação, numa ótica *lifetime*.

Já para os créditos em *stage 1* a perda esperada é calculada tendo por base a perda incorrida no período de emergência, que neste caso é de 12 meses.

Note-se que no caso das perdas esperadas para operações em *stage 1* e 2, as mesmas são ainda afetadas pelo impacto da abordagem *forward-looking*, quando as correlações com a macro-economia o permitirem, e também ajustadas pelos resultados do *back-testing*.

Indícios de imparidade por segmentos de crédito

A evidência objetiva de imparidade refere-se a dados observáveis que chegam à atenção da instituição, independentemente do segmento de crédito, sobre os seguintes eventos de perda, conforme descritos na CC/2018/0000062 do Banco de Portugal:

Indícios coletivos:

Existência de dados observáveis que indicam que existe um decréscimo nos *cash-flows* futuros estimados para um determinado grupo de ativos, conforme descrito anteriormente nas condições de classificação de *stages*.

Condições económicas nacionais que se correlacionem com os *defaults*.

Indícios individuais:

Aspetos Contratuais: Incumprimento das condições contratuais; reestruturações por dificuldades financeiras; existência de informação negativa na CRC;

Aspetos Financeiros: Comportamento das receitas brutas, resultado líquido, capitais próprios, nível de endividamento, custos de financiamento e fluxos de caixa;

Colateral: natureza; liquidez do ativo, *haircuts*;

Outros: Dívidas à administração central, Insolvências ou PER, estabilidade do sector de atividade.

Metodologias de backtesting

A Sociedade tem implementados processos de *backtesting* aos três fatores de risco que realiza com periodicidade anual. Os mesmos pretendem ajustar os modelos calculados estatística e historicamente aos períodos mais recentes – tipicamente 1 ou 2 anos.

Desta forma, a Probabilidade de Pré-pagamento Total é um fator que já se encontra naturalmente ajustado, uma vez que é calculado com um intervalo anual e com base no histórico mais recente.

Relativamente às Probabilidades de *Default* o objetivo do *backtesting* passa por estabelecer não só a atualização às probabilidades verificadas no período mais recente, excluindo o fator do *forward looking*, uma vez que o mesmo não foi aplicado. Este teste é realizado por *bucket* de PDs (intervalos de 30 dias de atraso, até ao limite de 90 dias de atraso).

Quanto às LGDs, o *backtesting* assenta em dois testes distintos: perdas e probabilidades. O objetivo é, através de *bootstrap*, simular quais as recuperações e as probabilidades dos últimos 2 anos por tipo de estratégia, sendo realizado um ajuste aos 2 primeiros anos de cada LGD

Perdas por imparidade

O cálculo das perdas por imparidade efetuado pela 321 Crédito, e cujo resumo se apresenta no quadro seguinte, baseou-se num modelo que parte da divisão da carteira de crédito em dois segmentos, o de Análise Individual (1,41%) e o de Análise Coletiva (98,59%).

A seleção da carteira para a análise individual baseou-se, exclusivamente, em créditos individualmente significativos.

Segmento	31.12.2021						Crédito Líquido Imparidade
	Análise Individual		Análise Coletiva		Total		
	Exposição	ECL	Exposição	ECL	Exposição	ECL	
Crédito ao Consumo	1 384	1	673 614	26 180	674 998	26 180	648 817
Factoring	2 463	2 463	-	-	2 463	2 463	-
Leasing	5 379	420	14	9	5 393	428	4 965
Total	9 226	2 884	673 628	26 188	682 854	29 072	653 782

Segmento	31.12.2020						Crédito Líquido Imparidade
	Análise Individual		Análise Coletiva		Total		
	Exposição	ECL	Exposição	ECL	Exposição	ECL	
Crédito ao Consumo	-	-	582 522	22 077	582 522	22 077	560 445
Factoring	2 487	1 982	-	-	2 487	1 982	505
Leasing	8 528	1 658	2 371	2 364	10 899	4 022	6 877
Total	11 015	3 640	584 893	24 441	595 908	28 081	567 827

Os créditos dos clientes não incluídos na análise individual foram agrupados em função do seu segmento para apurar a perda coletiva a que ficam sujeitos.

Da carteira alvo da análise individual, foi determinado um valor de imparidade de 2.884m€ o que representa cerca de 10% do total de imparidade calculada. Da análise coletiva resultou um total de perdas por imparidade de 26.188 m€, isto é, 3.9% da carteira analisada.

Desta forma, a carteira analisada, quer individualmente, quer coletivamente, apresenta os seguintes indicadores de risco, com base em dias de atraso ou outros *triggers*.

31.12.2021								m€
Stage	Motivo	Nº Operações	Exposição	Imparidade Coletiva	Imparidade Individual	Total Imparidade	Taxa Imparidade	
1		55 430	577 893	3 476	62	3 538	1%	
2	> 30 dias em vencido	436	5 151	912	1	913	18%	
2	Com menos de 30 dias vencido	4 784	49 079	1 417	2	1 419	3%	
3	> 90 dias em vencido	3 188	32 899	14 188	2 588	16 776	51%	
3	Com outros indícios de default	1 781	17 833	6 195	231	6 425	36%	
Total		65 619	682 854	26 188	2 884	29 072	4%	

31.12.2020								m€
Stage	Motivo	Nº Operações	Exposição	Imparidade Coletiva	Imparidade Individual	Total Imparidade	Taxa Imparidade	
1		49 775	508 845	3 553	125	3 678	1%	
2	> 30 dias em vencido	731	7 526	1 501	-	1 501	20%	
2	Com menos de 30 dias vencido	4 051	40 921	769	80	849	2%	
3	> 90 dias em vencido	2 722	25 187	12 691	3 252	15 943	63%	
3	Com outros indícios de default	1 418	13 429	5 927	183	6 110	45%	
Total		58 697	595 908	24 441	3 640	28 081	5%	

Do quadro depreende-se que grande parte das exposições da Sociedade (85%) estão em estado regular, sem qualquer indício de imparidade – interno ou externo. Das exposições restantes, 47% estão identificadas como em risco por outros fatores que não o crédito vencido, sendo a centralização de responsabilidades no Banco de Portugal o fator que mais contribui para este efeito.

Crédito a clientes

No quadro seguinte apresenta-se a confrontação entre os valores de balanço e o justo valor de operações incluídas na rubrica de “Crédito a clientes”:

31.12.2021				
DETALHE APURAMENTO JUSTO VALOR CRÉDITO A CLIENTES				
	Valor de Balanço	Valores não incluídos	Justo Valor	Diferença
Operações concedidas há menos de 12 meses	211 749		211 420	(329)
Operações com plano financeiro definido	430 119	40 985	426 190	(3 929)
	641 869	40 985	637 610	-4 259

31.12.2020

DETALHE APURAMENTO JUSTO VALOR CRÉDITO A CLIENTES

	Valor de Balanço	Valores não incluídos	Justo Valor	Diferença
Operações concedidas há menos de 12 meses	193 340	-	194 433	1 093
Operações com plano financeiro definido	369 403	33 165	371 438	2 035
	562 743	33 165	565 871	3 128

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o justo valor do crédito foi calculado utilizando como taxa de desconto as condições de mercado à data da análise (média das taxas praticadas dezembro de 2021 e 2020, respetivamente).

Tendo por base as operações de crédito concedido ao longo dos últimos seis meses de 2021 e 2020, apresenta-se nos quadros seguintes a taxa de juro média ponderada, bem como outros dados de base da carteira:

31.12.2021

TAXAS MÉDIAS UTILIZADAS E SEGMENTOS CONSIDERADOS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INICIADAS NOS 6 MESES ANTERIORES

	Número Operações	Capital Vincendo	Valor Vencido	Valor Balanço	Taxa Média* Ponderada por Montantes
Empresas	675	9 910	2	10 890	9,26%
Particulares	8 836	115 253	40	125 415	9,15%

31.12.2020

TAXAS MÉDIAS UTILIZADAS E SEGMENTOS CONSIDERADOS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INICIADAS NOS 6 MESES ANTERIORES

	Número Operações	Capital Vincendo	Valor Vencido	Valor Balanço	Taxa Média* Ponderada por Montantes
Empresas	640	8 662	5	9 306	8,05%
Particulares	7 968	100 085	58	108 206	8,62%

* Excluindo contratos à taxa zero

Crédito reestruturado

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o valor do crédito classificado como reestruturado tinha o seguinte detalhe:

31.12.2021	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	103	1 097	18	367	4 219	1 463	470	5 316	1 481
Período de carência	274	2 801	43	282	2 718	1 275	556	5 518	1 318
Redução da taxa de juro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	12	44	0	47	565	390	59	609	390
Total	389	3 942	62	696	7 501	3 128	1 085	11 444	3 190

31.12.2020	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	36	337	37	48	614	527	84	951	564
Período de carência	-	-	-	652	6 798	3 137	652	6 798	3 137
Redução da taxa de juro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	2	92	27	123	843	606	125	935	633
Total	38	429	64	823	8 255	4 270	861	8 684	4 334

A carteira de crédito reestruturado teve os seguintes movimentos em 2021 e 2020:

	<i>m€</i>
Carteira de Reestruturados	
Saldo inicial* (bruto de imparidades) 01.01.2020	6 576
Créditos reestruturados no período	4 146
Juros corridos da carteira reestruturada	9
Liquidação de créditos reestruturados	492
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"	730
Outros	1 143
Saldo final* (bruto de imparidades) 31.12.2020	8 366
Créditos reestruturados no período	4 885
Juros corridos da carteira reestruturada	12
Liquidação de créditos reestruturados	1 436
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"	-
Outros	895
Saldo final* (bruto de imparidades) 31.12.2021	10 932

* Saldo de capital e juros,

O quadro seguinte apresenta a repartição do crédito objeto de medidas de reestruturação, repartida por exposições produtivas e não produtivas, de acordo com o modelo 1 do Anexo I Das orientações do EBA, EBA/GL/2018/10.

	31.12.2021				m€		m€	
	Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação				Imparidades em contratos reestruturados		Colaterais de contratos reestruturados	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas			Exposições produtivas	Exposições não produtivas	Exposições não produtivas	
			Em incumprimento	Em imparidade				
Empréstimos e adiantamentos		546	546	546	1	305	225	175
Sociedades não financeiras	60							
Agregados familiares	3 882	6 956	6 956	6 956	61	2 823	6 918	3 671
Total	3 942	7 501	7 501	7 501	62	3 128	7 143	3 846

	31.12.2020				m€		m€	
	Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação				Imparidades em contratos reestruturados		Colaterais de contratos reestruturados	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas			Exposições produtivas	Exposições não produtivas	Exposições não produtivas	
			Em incumprimento	Em imparidade				
Empréstimos e adiantamentos		914	914	914	44	726	201	93
Sociedades não financeiras	152							
Agregados familiares	277	7 341	7 341	7 341	20	3 544	3 622	3 403
Total	429	8 255	8 255	8 255	64	4 270	3 823	3 496

De acordo com as políticas internas da empresa todas as posições objeto de medidas de reestruturação eram consideradas como não produtivas.

De acordo com a Carta Circular CC/2019/0000006, do Banco de Portugal, entraram em vigor a 30/06/2019 as orientações do EBA, EBA/GL/2018/06, sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas.

De acordo com as orientações do EBA a empresa efetuou a redefinição de não produtivos passando a considerar apenas as operações em default para este efeito. Desta forma, as operações reestruturadas por dificuldade financeira apenas serão consideradas como não produtivas quando se encontrarem em default (por via de dias de atraso superiores a 30, dupla reestruturação, reestruturação de default ou por perda económica superior a 1% no momento da reestruturação).

Concentração

O crédito concedido centra-se no segmento particulares, crédito auto usados, assim, o risco de crédito da carteira está muito disperso por muitos e pequenos clientes. O índice de concentração Individual, nos 100 maiores clientes, é de 0,06%,¹ (0,06% em 2020).

A carteira de crédito a empresas ou empresários em nome individual representa 8,81% da carteira total (9,36% em 2020).

O índice de concentração setorial da carteira de empresas ou empresários em nome individual é de 14,21%.

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos cash-flows dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: taxa de juro, cambial e de preço.

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2021, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 *basis points* (bp), respetivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

	31.12.2021					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Aplicações em Instituições de Crédito						
Carteira de Títulos						
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	(26 666)	(13 556)	(6 835)	6 835	13 556	26 666
Total Ativo Sensível	(26 666)	(13 556)	(6 835)	6 835	13 556	26 666
Recurso de Outras Instituições de Crédito	(0)	(0)	(0)	0	0	0
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos						
Passivos financeiros associados a activos transferidos	17 069	8 625	4 335	(3 741)	(12 964)	(31 707)
Total Passivo Sensível	17 069	8 625	4 335	(3 741)	(12 964)	(31 707)
Total Ganho Perda	(9 598)	(4 931)	(2 500)	3 094	592	(5 041)

¹ $ICI = \frac{\sum_{n=1}^{100} (Top\ 100)^2}{Exposição\ total * Exposição\ Top\ 100}$

	31.12.2020					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Aplicações em Instituições de Crédito						
Carteira de Títulos						
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	(23 030)	(11 707)	(5 903)	5 903	11 707	23 030
Total Ativo Sensível	(23 030)	(11 707)	(5 903)	5 903	11 707	23 030
Recurso de Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	-
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos						
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 850	931	467	(152)	(8 257)	(24 730)
Total Passivo Sensível	1 850	931	467	(152)	(8 257)	(24 730)
Total Ganho Perda	(21 180)	(10 776)	(5 436)	5 751	3 450	(1 700)

Risco operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

A framework de gestão do risco operacional representa um fator fundamental para a gestão e controlo dos riscos, sendo necessário, para a sua devida implementação, o contínuo desenvolvimento de uma forte cultura e gestão do risco.

Para a gestão deste risco, foram adotados conceitos, princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua.

O objetivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional está direcionado para a identificação, avaliação, reporte e monitorização desse risco.

Governance da gestão do risco operacional

A framework de gestão do Risco Operacional assenta num modelo de 3 linhas de defesa onde a primeira linha de defesa, composta por todos os colaboradores da 321 Crédito e Process Owners, é a principal responsável pela gestão quotidiana dos riscos, em conformidade com as políticas, procedimentos e controlos que se encontram definidos.

A segunda linha de defesa, assegura a monitorização do risco operacional, aconselha e apoia a primeira linha de defesa em matéria de identificação de riscos e controlos associados aos vários processos existentes. Assumem preponderância na segunda linha as Funções de Controlo (Risco e Compliance).

A terceira linha de defesa, assegurada pela Auditoria Interna, função responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação e gestão de risco, através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos end-to-end, considerando-se que uma visão transversal às áreas funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o impacto das medidas corretivas de mitigação. A framework tem definida uma estrutura de processos que é ajustada em função da evolução do negócio.

Os Process Owners são responsáveis por definir os processos numa perspetiva end-to-end, garantindo a efetiva adequação dos controlos, reportar os eventos de risco operacional capturados no contexto dos seus processos, identificar e avaliar os riscos e controlos dos processos através da participação ativa nos exercícios de RSA (Risk Self Assessment / Processo de Auto-Avaliação do Risco), detetar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco e monitorizar indicadores de risco – KRIs e indicadores de performance - KPIs dos processos.

Na framework de gestão do risco operacional destacam-se como instrumentos de gestão de risco operacional – o processo de identificação e registo de eventos de risco operacional, processo de autoavaliação de riscos e controlos (“RSA”) e identificação e quantificação dos Key Risk Indicators (KRIs) - que permitem identificar, avaliar, monitorizar e mitigar o risco operacional, garantindo a minimização das perdas associadas a este risco e promovendo uma efetiva gestão do risco operacional.

Recolha de eventos de risco operacional

O registo de eventos de risco operacional é o instrumento utilizado para medir quantitativamente a exposição histórica a eventos de risco operacional, bem como para suportar a subsequente análise à real eficácia dos controlos existentes.

Esta atividade consiste, fundamentalmente, na utilização de um repositório dinâmico de todos os eventos de risco que tenham ocorrido, suportada em procedimentos que garantam a efetiva análise dos eventos mais relevantes, seja pelo seu impacto financeiro, pela sua recorrência ou por outra característica pertinente.

Nesse sentido, a análise dos eventos de perda, assim como dos eventos de quase-perda (near miss), providencia indícios sobre os principais riscos e permite determinar se eventuais falhas são isoladas ou sistémicas. Por outro lado, esta prática acelera a identificação dos eventos emergentes, propiciando uma rápida resposta.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os colaboradores, sendo que cabe aos Process Owners um papel determinante na caracterização dos eventos de risco operacional que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, valorização da perda e a descrição dos planos de ação para mitigação do risco.

A Direção de Risco do Banco CTT, é responsável pelo registo e caracterização dos eventos de risco operacional na base de dados individual (321 Crédito) e por validar e monitorizar os mesmos. Adicionalmente, acompanha a identificação das deficiências dos processos e respetivas ações de mitigação.

Cálculo de requisitos

A quantificação das necessidades de capital interno para cobertura deste tipo de risco é efetuada com base no método do indicador básico (BIA, *Basic Indicator Approach*).

Risco de compliance

O risco de compliance é o risco de cada instituição incorrer em sanções de carácter legal e/ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional em resultado de não ter cumprido leis, regulamentos, códigos de conduta e normas de “boas práticas”.

Com o intuito de estabelecer uma cultura de controlo interno, sustentada em elevados padrões de conduta e de ética, de transparência, de integridade e no cumprimento da legislação e regulamentação em vigor, o Conselho de Administração, implementou internamente, em abril de 2015, a função de Compliance.

A 31 de dezembro de 2021 o responsável pela Função era o Responsável pela Função de Compliance do “Banco CTT”, empresa que detém a totalidade do capital social e direitos de voto da “321 Crédito”. O Departamento de Compliance visa, de forma independente, permanente e efetiva, promover e controlar a adoção e o respeito, por parte de todos os órgãos e colaboradores, das obrigações legais e regulamentares a que a sociedade se encontra sujeita, das melhores práticas do mercado, o respeito pelos princípios éticos e de conduta instituídos, bem como das políticas e normas internas, de forma a evitar que a sociedade, ou os seus colaboradores, possam incorrer em eventos de incumprimento, evitando assim prejuízos patrimoniais e/ou reputacionais.

O Departamento de Compliance procede à recolha de normativos legais e regulatórios que lhe são aplicáveis, efetuando a sua divulgação às respetivas áreas operacionais, com vista à sua adoção, adequação e cumprimento internos.

Tem ainda intervenção nos processos de sign-off a novas políticas e procedimentos que visam robustecer o seu sistema de controlo Interno.

Adicionalmente, este Departamento tem ação direta na prevenção de práticas ilícitas relacionadas com o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, controlando e monitorizando as operações e procedendo, em caso de suspeita, à sua comunicação junto das autoridades competentes. São ainda realizadas ações de monitorização operacionais, relacionados com políticas de aceitação de clientes, prevenção de branqueamento de capitais e financiamento de financiamento do terrorismo, prevenção de operações fraudulentas, monitorização de recebimentos e gestão de reclamações.

O Departamento é ainda parte ativa na definição dos planos formativos internos, na gestão do sistema de controlo interno e funciona como interlocutor junto das entidades supervisoras e órgãos de investigação criminal.

A instituição reconhece como elemento fundamental do seu desenvolvimento e da sua cultura interna o respeito integral pelos princípios éticos e de conduta, pelas leis e regulamentos que lhe são aplicáveis, estando fortemente empenhada em desenvolver melhorias contínuas no seu modelo de controlo e gestão de risco de Compliance.

Nota 29 – Benefícios aos empregados

Em 31 de dezembro de 2021, os benefícios que representam responsabilidades da Sociedade são os seguintes:

Prémios de Final de Carreira

Os Prémios de Final de Carreira estão estabelecidos na Cláusula 69ª do Acordo de Empresa (“AE”), publicado no BTE nº38/2017 de 15 de outubro (com a FEBASE) e no BTE nº4/2018 de 29 de janeiro (com os SNQTB e SIBS), cujos primeiros e segundos números têm o seguinte teor:

À data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, o trabalhador terá direito a um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data.

Em caso de morte no ativo, será pago um prémio apurado nos termos do número 1 e com referência à retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Em caso de morte de um Participante resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital - subsídio por morte - de acordo com o definido na cláusula 72ª dos AEs referidos acima.

A Sociedade assegura uma indemnização no valor de 152.750,75 €, a favor daqueles que, nos termos da lei, a ela se mostrarem com direito, nos casos em que do acidente de trabalho resultar a morte do trabalhador.

Cuidados Médicos Pós Reforma (SAMS)

A prestação de cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o Associado, estão definidos na cláusula 92ª dos AEs referidos acima.

Constitui responsabilidade da 321 Crédito o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência.

Encargos com Saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS). As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a um valor fixo mensal (acrescendo duas prestações de igual montante, correspondente aos subsídios de Férias e de Natal):

Por cada trabalhador no ativo	129,12€
Por cada reformado	89,28€
Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido	38,64€

Análise atuarial

Os dados referentes à população abrangida na análise são os seguintes:

Ativos	2020	2021	Var.
Número total	129	137	6,20%
Número Homens	65	63	-3,08%
Número Mulheres	64	74	15,63%
Idade Mínima	24	25	4,17%
Idade Média	46,14	45,55	-1,28%
Idade Máxima	69	63	-8,70%
Antiguidade Média	15,39	15,34	-0,32%
Salário Base Médio Anual	20 921	19 853	-5,10%
Salário Base Total Anual	2 697 309	2 719 893	0,84%

Pensionistas	2020	2021	Var.
Número total	2	2	-
Número Homens	0	0	-
Número Mulheres	2	2	-
Idade Mínima	47	48	2,13%
Idade Média	51,57	52,57	1,94%
Idade Máxima	56	57	1,79%
Pensão Média Anual	517	517	-
Pensão Total Anual	1 034	1 034	-

A população de ativos aumentou de 129 para 137 enquanto a população de pensionistas manteve-se estável.

Nas avaliações das responsabilidades é utilizado o método Unit Credit Projetado.

Para os prémios de final de carreira consideram-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupôs-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, para poder contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o estabelecido no Anexo II dos AEs, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II dos AEs, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

Para o cálculo do SAMS são considerados os valores do Anexo III dos AEs, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial.

Estas responsabilidades são determinadas com base em cálculos iterativos até à INR de cada participante, assumindo-se os decrementos resultantes de uma tábua de mortalidade e invalidez.

Para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade no grupo.

No caso dos pensionistas é calculada uma responsabilidade onde se prevê as futuras contribuições para o SAMS, aplicando os valores fixados no Anexo III dos AEs.

Pressupostos atuariais

	2020	2021
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/90	Homens: TV 88/90
	Mulheres: TV 88/90 (-1)	Mulheres: TV 88/90 (-1)
Tábua de invalidez	Swiss RE	Swiss RE
Taxa de desconto	1,30%	1,42%
Taxa de morte por acidente de trabalho		0,000035
Taxa de inflação médica		1,00%
Taxa de crescimento salarial (considerando progressões)		1,25%
Taxa de crescimento salarial		1,00%
Idade de reforma	66*	67**

* A idade normal de reforma está em linha com o disposto no Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro e com as projeções realizadas no estudo "2014 Ageing Working Group pension projection exercise" elaborado pelo GPEARI - Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças de Portugal

**Assumiu-se que a esperança de vida aos 65 anos irá crescer aproximadamente 0,5% por ano.

Foi efetuada uma análise de sensibilidade, com vista a medir o impacto nas responsabilidades da variação da taxa de desconto. Para este efeito, considerámos uma variação positiva de 25 p.b. face à taxa de desconto final de 31/12/2021.

	1,42%	1,67%	Var.
Taxa de Desconto:			
RSP – Prémios de Final de Carreira	197	191	-3,2%
RSP – Subsídio Morte Ativos	7	7	-1,8%
RSP – SAMS Ativos	1 436	1 346	-6,3%
RSP – SAMS Pensionistas	32	31	-4,1%
Total	<u>1 672</u>	<u>1 574</u>	<u>-5,9%</u>

A análise do quadro acima permite-nos concluir que um aumento de 25 p.b. na taxa de desconto, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se numa redução das responsabilidades por serviços passados de cerca de 5.9%.

Inversamente, uma diminuição de 25 p.b. na taxa de desconto, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 6.2%.

Foi também efetuada uma análise de sensibilidade com vista a medir o impacto nas responsabilidades da variação da tábua de mortalidade. Para este efeito, considerámos as seguintes tábuas de mortalidade:

- TV 73/77 (-2) para homens;
- TV 88/90 (-3) para mulheres

	Homens: TV 88/90	Homens: TV 73/77 (-2)	Var.
Tábua Mortalidade:			
	Mulheres: TV 88/90 (-1)	Mulheres: TV 88/90 (-3)	
RSP – Prémios de Final de Carreira	197	197	0,1%
RSP – Subsídio Morte Ativos	7	7	0,0%
RSP – SAMS Ativos	1436	1473	2,6%
RSP – SAMS Pensionistas	32	34	5,4%
Total	<u>1 672</u>	<u>1 711</u>	<u>2,3%</u>

A análise do quadro acima permite-nos concluir que a utilização das tábuas de mortalidade indicadas, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 2.3%.

O quadro seguinte apresenta o valor atual das responsabilidades por serviços passados do benefício complementar de reforma 31 de dezembro de 2021, e a sua variação face a 2020.

	2020	2021	Var.
RSP Totais	1 649	1 672	1,40%
RSP – Prémios de Final de Carreira	210	197	-6,00%
RSP – Subsídio Morte Ativos	7	7	0,50%
RSP – SAMS Ativos	1 389	1 436	2,70%
RSP – SAMS Pensionistas	34	32	-4,60%

O aumento das responsabilidades deve-se essencialmente ao decorrer de mais um ano, e ao aumento da população ativa.

A avaliação atuarial baseia-se nos pressupostos assumidos pelo que a não verificação futura dos mesmos implica alterações nos valores das responsabilidades encontradas e na contribuição futura.

Deste modo, de acordo com o método utilizado nesta avaliação e os pressupostos considerados mais prováveis, o Valor Atual das Responsabilidades com os Serviços Passados, valor a financiar a 31 de dezembro de 2021 totaliza 1.672m€ (1.649m€ em 2020).

Os mapas seguintes apresentam os custos anuais e os saldos em balanço nos últimos 2 anos:

	31.12.2021			31.12.2020		
	Cuidados de saúde - SAMS	Outros benefícios pós emprego	Total	Cuidados de saúde - SAMS	Outros benefícios pós emprego	Total
Saldo inicial	1 432	217	1 648	1 286	198	1 484
Custo do serviço corrente	107	14	121	97	15	112
Custo dos juros	19	3	21	19	3	22
Benefícios pagos	(1)		(1)	(1)	-	(1)
Ganhos e Perdas atuariais						
Alterações dos pressupostos financeiros	(47)	(3)	(50)	73	-	73
Alterações dos pressupostos demográficos	-	-	-	-	-	-
Ganhos e perdas de experiência	(42)	(26)	(68)	(42)	-	(42)
Saldo Final	1 468	204	1 672	1 432	216	1 648

	m€	
Saldos em Balanço	Responsabilidades com SAMS	Outros Benefícios pós emprego
Em 31 de Dezembro de 2019	1 285	199
Custo do ano (Nota 23)	146	18
Em 31 de Dezembro de 2020	1 432	217
Custo do ano (Nota 23)	36	(13)
Em 31 de Dezembro de 2021	1 468	204

m€

	31.12.21	31.12.20
Gastos reconhecidos na demonstração de resultados		
Custos com SAMS	126	116
Outros benefícios pós emprego	(13)	18
	113	134
Desvios atuariais em Balanço		
Custos com SAMS	53	118
Outros benefícios pós reforma	10	10
	64	128

Nota 30 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros

Pelo serviço que disponibiliza aos seus clientes ao nível de seguros de vida, a Sociedade, está classificada junto do Instituto de Seguros de Portugal como Agente de seguros (anterior Mediador de Seguros Ligado), com o n.º. 419500135.

Neste contexto e conforme estipulado no artigo 49.º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, deve a Sociedade disponibilizar na presente Nota, informação diversa relativa à atividade de mediador de seguros que desenvolveu no presente exercício.

As políticas contabilísticas adotadas seguem os termos definidos nas Normas Internacionais de Contabilidade e estão descritas na Nota 2.3.18

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o total de comissões recebidas pela Sociedade como Mediadora de Seguros foi o seguinte:

	m€	
	31.12.2021	31.12.2020
Comissões		
Numerário	753	1 052
	753	1 052

Todas as contas a receber e a pagar, associadas a esta atividade de mediação de seguros, são apresentadas no quadro seguinte:

	m€	
	31.12.2021	31.12.2020
Valores a pagar (Nota 16)	1 718	899
Valores a receber (Nota 12)	1 009	508

No quadro seguinte, apresenta-se a antiguidade das contas a receber, sendo que as mesmas não têm imparidade.

	<i>m€</i>	
	31.12.2021	31.12.2020
Até 6 meses	1 009	508
de 6 meses a 1 ano	-	-
de 1 a 3 anos	-	-
	1 009	508

Nota 31 – Gestão de Capital

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social da Sociedade, no valor de 30.000 m€, é detido a 100% pelo acionista único, a Sociedade Banco CTT, S.A.

No final do exercício de 2021 a Sociedade apresentava um rácio de solvabilidade de 13,63% (13,77% em 2020), sem incorporação do resultado do ano, sendo que os procedimentos adotados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais da Sociedade são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, Banco Central Europeu, e EBA (European Banking Authority) nomeadamente o Regulamento 575/2013. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe do rácio de Solvabilidade era como apresentado no quadro seguinte

	<i>m€</i>	
	31.12.2021	31.12.2020
Fundos Próprios		
Capital	30 000	30 000
Reservas e resultados transitados	21 934	36 901
Resultado Líquido do exercício negativo	-	-
Imobilizações Incorpóreas	(526)	(428)
Posições de securitização	(1)	0
Fundos próprios de base	51 407	66 473
Fundos próprios totais (I)	51 407	66 473
Requisitos de fundos próprios (II):		
. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	25 466	34 569
. Para risco operacional	4 705	4 046
	30 170	38 615
Rácio de solvabilidade [(I*8%)/II]	13,63%	13,77%

A variação observada entre 2020 e 2021, nos Fundos Próprios, deveu-se: à incorporação do resultado líquido de 2020 (8.968m€), após a respetiva Certificação Legal, sendo este integralmente consumido pelas rubricas de resultados transitados e reservas, e à distribuição de dividendos ao acionista (24.000m€) por contrapartida da mesma rubrica de resultados transitados.

Do lado dos Requisitos de Fundos Próprios, também, se registou um decréscimo, resultado da concretização da operação de titularização de créditos Ulisses nº2, que cumpre os critérios definidos no artº243º do Regulamento 575/2013 - Critérios aplicáveis às titularizações STS elegíveis para tratamento diferenciado em termos de capital. Assim, de acordo com o artº244º do Regulamento 575/2013, a sociedade pode excluir as posições em risco subjacentes à operação, ponderando a 1250%

as posições de titularização detidas, ou, deduzindo-as aos Fundos Próprios. A Sociedade optou pela dedução aos Fundos Próprios.

Nota 32 – Eventos Subsequentes

Não ocorreram até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2021, quaisquer outros eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

Antecipa-se um ano de 2022 de recuperação económica portuguesa, mas que poderá ser condicionada pelos últimos desenvolvimentos internacionais na Ucrânia, prejudicando a confiança económica.

Anexo de divulgação de informações por parte das Instituições

Parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

Índice

- I. Nota introdutória
- II. Âmbito de aplicação
- III. Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco
- IV. Definição das metas e objetivos para a diversificação dos membros do Órgão de Administração
- V. Política de remuneração
- VI. Fundos Próprios e Requisitos de fundos próprios
- VII. Utilização de técnica de redução de risco
- VIII. Ajustamentos para risco de crédito
- IX. Risco associado a posições de titularização
- X. Risco operacional
- XI. Ativos livres de encargos
- XII. Alavancagem
- XIII. Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação
- XIV. Exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19
- XV. Considerações finais

Nota Introdutória

A Diretiva 2013/36/EU (Capital Requirements Directive – CRD IV) e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (Capital Requirements Regulation –CRR) foram aprovados, a 26 de junho de 2013, pelo Parlamento Europeu e Conselho. O seu conteúdo foi transporto para a ordem jurídica nacional pelo Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, salientando-se os artigos 431.º a 455.º e 492.º do CRR no âmbito dos requisitos do Pilar III.

O Acordo de Basileia II assenta em três pilares distintos e complementares:

- Pilar I, que consiste na determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional;
- Pilar II, que elenca os princípios fundamentais do processo de supervisão e de gestão de riscos;
- Pilar III, que define a exigência de publicação de informação relativa à situação financeira e à solvabilidade das instituições de crédito, fixando requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital.

Deste modo, a 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. procedeu à elaboração e publicação do presente relatório, Anexo ao Relatório & Contas anual, preparado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido na regulamentação em vigor e em linha com as melhores práticas de mercado.

A estrutura do documento está de acordo com a informação solicitada nos Títulos II e III da parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Contudo, existem aspectos não aplicáveis à Sociedade, pelo que não serão referenciados, nomeadamente: risco de crédito de contraparte, indicadores de importância sistémica global, recurso a ECAI's, exposição a risco de mercado, posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação, utilização do método IRB relativamente ao risco de crédito, utilização dos métodos de medição avançada relativamente ao risco operacional e utilização de modelos internos de risco de mercado.

Este anexo contempla, também, informação sobre moratórias de crédito, de acordo com as Orientações do EBA, EBA/GL/2020/07, relativas ao relato e divulgação de informações sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19.

Âmbito de Aplicação

A informação constante do presente anexo reporta-se à Sociedade 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., com sede social na Avenida Duque de Ávila, Nº 46 – 7º B - 1050-083 Lisboa, com o capital social de 30.000.000 euros, pessoa coletiva 502 488 468.

A Sociedade é detida a 100% pelo Banco CTT, S.A.

A Sociedade, em relação aos exercícios de 2021 e 2020, apresenta contas numa base individual, sendo que a respetiva Empresa Mãe, apresenta contas numa base consolidada.

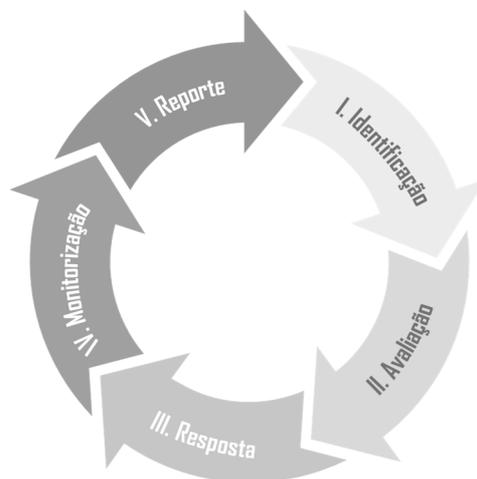
A informação apresentada neste documento é de divulgação anual, e segue os critérios da sociedade quanto a relevância, reserva e confidencialidade.

Objetivos e Políticas em matéria de gestão de risco

Gestão do risco

O sistema de gestão de riscos integra o sistema de controlo interno (SCI), proporcionando um adequado ambiente de controlo no âmbito do qual a 321 Crédito desenvolve a sua atividade, de forma enquadrada pelo seu apetite ao risco.

O sistema de gestão de riscos delineado pelo Grupo Banco CTT, e adotado pela 321 Crédito, está suportado num conjunto de conceitos, princípios e regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado ao Grupo, respeitando o respetivo enquadramento regulamentar. O modelo de gestão do risco contempla cinco etapas essenciais, designadamente: identificação, avaliação, resposta, monitorização e reporte de riscos.



Ciclo de gestão do risco

No âmbito do desenvolvimento da sua atividade, a 321 Crédito encontra-se sujeito a riscos de diversa ordem, decorrentes de fatores externos e internos, nomeadamente em função das características do mercado em que atua.

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios qualitativos e as regras e os limites quantitativos para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da atividade, sendo os mesmos formalizados no apetite ao risco, apresentando o enquadramento de apetência ao risco que irá enquadrar o crescimento do negócio da instituição nos próximos anos.

A política de gestão do risco e controlo interno visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

A política de gestão de risco tem ainda como objetivo, apoiar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de gerir os riscos a que está exposto e permitir a comunicação de forma clara dos moldes em que os riscos decorrentes do negócio deverão ser geridos, de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido.

Neste âmbito, assume relevância a monitorização e controlo dos principais tipos de riscos a que se encontra sujeita a atividade da 321 Crédito.

O acompanhamento e gestão de riscos em cada uma das áreas tem por base o perfil de risco definido anualmente, tendo como objetivo assegurar que os níveis de apetência definidos são cumpridos no decurso da atividade da instituição.

Na definição dos processos de gestão do risco, a 321 Crédito adota ferramentas e metodologias que lhe permitem identificar, avaliar, monitorizar e reportar o risco quer numa perspetiva individual, quer numa perspetiva integrada, assegurando uma visão abrangente dos riscos a que a instituição se expõe, compreendendo e avaliando de forma antecipada os impactos potenciais que estes podem ter ao nível da solvabilidade e liquidez.

Governo da gestão de risco

O Órgão de Administração é responsável pela definição e manutenção da política de risco, incluindo a aprovação dos princípios de mais alto nível, garantindo a respetiva conformidade com o modelo de gestão do risco em vigor. É ainda da responsabilidade do Órgão de Administração estabelecer a orientação estratégica da 321 Crédito e os níveis de risco aceites, assegurar que a atividade é desenvolvida de acordo com o instituído pela política de risco e que os riscos materiais a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível previamente definido.

O Conselho Fiscal, enquanto órgão de fiscalização, é responsável por fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, em particular através da função de auditoria interna e do Auditor Externo.

A fim de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Órgão de Administração, bem como a preparação das mesmas, foram criados Comitês específicos, cujas reuniões são recorrentes para efeitos de acompanhamento dos riscos que, em linha com as decisões do Órgão de Administração, assumem um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros.

Estes Comitês são responsáveis pela definição e execução dos critérios e dos instrumentos de gestão do risco, alocação de capital, gestão de liquidez, gestão de riscos não financeiros, monitorização e avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências e eventos detetados e, bem assim, pela monitorização dos riscos, visando apoiar o Órgão de Gestão nas matérias relacionadas.

A 321 Crédito beneficia da função de Gestão de Riscos centralizada, da empresa-mãe. A função de gestão de riscos é uma função corporativa e assumida pela Direção de Risco do Banco CTT.

A Direção de Risco é responsável por implementar as políticas de risco definidas pelo Órgão de Administração e assegurar a gestão integrada dos riscos a que o Grupo, e em particular a 321 Crédito, está ou poderá vir a estar exposto, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas áreas envolvidas e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a Direção de Risco identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados para a

mitigação do risco. É responsável também por reportar os riscos relevantes, preparando relatórios periódicos e tempestivos que permitem uma avaliação fiável da exposição ao risco e identificando os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos, apoiando no processo de tomada de decisão na área de gestão de risco.

A Direção de Compliance tem como principal responsabilidade a gestão do risco de compliance e reputacional.

Esta Direção promove e controla, de modo independente, a adoção, por parte de todos os órgãos e colaboradores do Grupo, das melhores práticas bancárias, o respeito dos princípios éticos, bem como das normas internas e externas que regulam a sua atividade, evitando prejuízos patrimoniais ou reputacionais resultantes de eventos de incumprimento e contribuindo para a satisfação dos clientes e para a sustentabilidade a longo prazo do negócio.

Adicionalmente, a Direção de Compliance previne o envolvimento do Grupo em práticas criminosas de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, monitorizando a política de aceitação de clientes e as operações realizadas por clientes e atuando, sempre que existam suspeitas, à sua comunicação às autoridades competentes.

A função de auditoria interna é assegurada pela Direção de Auditoria Interna, responsável pela avaliação independente da adequação e da eficácia do sistema de governance, gestão de risco e de controlo interno, através de ações de auditoria sobre os processos e os controlos implementados, identificando eventuais deficiências e medidas corretivas, as quais são documentadas e reportadas ao órgão de administração, contribuindo assim para a proteção do valor da instituição, da sua reputação e solvência.

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (ou dos seus garantes, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Sendo a principal atividade da 321 Crédito o negócio de concessão de crédito automóvel, com especial ênfase no segmento de retalho, a 321 Crédito oferece produto de crédito especializado no ponto de venda.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são efetuados através da deteção antecipada dos sinais de deterioração da carteira, nomeadamente através de sistemas de alerta antecipado e da prossecução de ações adequadas à prevenção do risco de incumprimento, à regularização do incumprimento efetivo e à criação de condições que maximizem os resultados da recuperação.

A quantificação/medição do risco de crédito é realizada mensalmente, através da avaliação da imparidade necessária para cobertura do crédito a clientes, resultando da aplicação de modelo de imparidade coletiva e individual.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito da 321 Crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas é efetuado regularmente pelo Comité

de Capital e Risco do Banco CTT, Comité de Riscos da 321 Crédito, e pelo Conselho de Administração. São igualmente objeto de análise regular o cumprimento dos requisitos e limites de crédito aprovados.

Risco operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

A framework de gestão do risco operacional representa um fator fundamental para a gestão e controlo dos riscos, sendo necessário, para a sua devida implementação, o contínuo desenvolvimento de uma forte cultura e gestão do risco.

Para a gestão deste risco, foram adotados conceitos, princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua.

O objetivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional está direcionado para a identificação, avaliação, reporte e monitorização desse risco.

Risco de compliance

Conforme definição estabelecida pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia, constitui-se como o risco de o Banco incorrer em sanções de carácter legal e/ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional em resultado de não ter cumprido leis, regulamentos, códigos de conduta e normas de “boas práticas”.

Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Risco de mercado

O risco de mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spread de crédito.

A 321 Crédito não possui carteira de Trading, com a exceção de um derivado com uma valorização residual que foi adquirido por uma das securitizações.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro consiste em eventuais perdas de valor económico causadas nos elementos de balanço sensíveis à taxa de juro devido a variações das taxas de juro.

Um dos principais instrumentos no acompanhamento do risco de taxa de juro da demonstração da posição financeira é o repricing gap sobre os ativos e passivos suscetíveis a variações de taxa de juro.

Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre a margem financeira e valor económico do Grupo, resultante de variações da taxa de juro e para os quais o Grupo definiu limites de tolerância específicos.

Os relatórios de repricing são uma ferramenta essencial para definir a estratégia de investimentos de cada ciclo de forma a que a 321 Crédito garanta que a todo o momento os desfasamentos temporais entre ativos e responsabilidades estão em linha com o apetite definido na estratégia de risco.

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade da 321 Crédito em cumprir as suas obrigações de reembolsos de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, devido a condições de financiamento mais onerosas ou à venda de ativos por valores inferiores aos de mercado.

A 321 Crédito aplica as práticas e procedimentos estabelecidos na estrutura de gestão do risco de liquidez do Grupo Banco CTT, com responsabilidades e processos claramente identificados, de forma a garantir que todos os participantes na gestão do risco de liquidez estão perfeitamente coordenados e que os controlos de gestão são efetivos. Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração do Banco CTT e executada pela Direção de Tesouraria do Banco CTT, em articulação com a área de Controlo Financeiro e Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital e Risco do Banco CTT e pelo Comité de Riscos Global da 321 Crédito.

O Comité de Capital e Risco do Banco CTT é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Grupo.

A Direção de Tesouraria do Banco CTT, com o apoio da área de Controlo Financeiro e Tesouraria, tem como responsabilidade garantir a gestão dos fluxos de caixa e os níveis de liquidez de curto prazo necessários, em particular a detenção de High Quality Liquid Assets (HQLA), assim como a execução dos planos de funding a médio e longo prazo, por via de cash management e relações interbancárias, assegurar os limites de risco de liquidez estabelecidos, as reservas mínimas de caixa e os limites de posição e outros rácios regulamentares.

A Direção de Risco do Banco CTT, que assume a Função de Gestão de Riscos, é responsável por identificar, avaliar, controlar e monitorizar o risco de liquidez, assegurando a sua gestão dentro do apetite de risco definido pelo Conselho de Administração, apoiar na definição dos limites de liquidez, assegurando a monitorização contínua do seu cumprimento e apoiar na definição dos indicadores chave de risco (KRI's), e acompanhar a evolução dos mesmos.

Ao nível dos diferentes ativos, é mantida uma constante vigilância da possibilidade de transação dos mesmos, devidamente enquadrados por limites para atuação em cada mercado.

No que se refere à liquidez estrutural, o Grupo elabora um reporte mensal de liquidez, tendo em consideração não só a data de maturidade efetiva dos vários produtos como a sua maturidade comportamental, através do qual são determinados os mismatches estruturais para cada time bucket.

Neste enquadramento, além das análises definidas internamente para acompanhamento deste risco (e.g. aferição permanente de gaps de liquidez e/ou duração, análises sobre a composição e disponibilidade de ativos, etc.), o Grupo e a 321 Crédito adotam também as quantificações do Liquidity Coverage Ratio (LCR) e do Net Stable Funding Ratio (NSFR), acompanhando de forma periódica a sua evolução e antecipando potenciais impactos, bem como um acompanhamento das Métricas adicionais de monitorização de liquidez (designado por ALMM, do inglês “Additional Liquidity Monitoring Metrics”) que permite verificar os mismatches de liquidez bem como a capacidade do Grupo e da instituição em contrabalançar mismatches negativos (outflows maiores que inflows).

O LCR visa promover a resiliência dos bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de stress severo, durante um período de 30 dias.

A implementação do NSFR tem como objetivo garantir que os bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano.

As métricas ALMM refletem uma maior granularidade que o LCR (30 dias), permitem ter um controlo acrescido sobre o mismatch de liquidez, tendo em conta os outflows e inflows contratados, e possibilitam também saber a concentração da counterbalancing capacity.

Definição das metas e objetivos para a diversificação dos membros do Órgão de Administração

Da política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração consta como objetivo a igualdade de representação de homens e mulheres e o fomento do número de pessoas do género sub-representado.

Em termos gerais, a 321 Crédito possui 75 Colaboradoras e 62 Colaboradores, dispersos por todas as áreas da instituição, entre Lisboa, Porto e Leiria, o que se traduz na prática em igualdade percentual de género ao nível dos Colaboradores. A nível de Responsáveis de Departamento, a 321 Crédito possui 5 colaboradoras como Responsáveis, sendo inclusive 2 delas Responsáveis por Departamentos das áreas de Controlo/Funções Essenciais. Ademais, dos recrutamentos efetuados desde 2015, 62% foram efetivamente ocupados por colaboradoras.

No que respeita aos membros do Conselho Fiscal, atualmente este Conselho já possui 1 membro efetivo do género feminino.

Política de Remuneração

A política de remuneração em vigor, aprovada em 28 de maio de 2021, integra a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Colaboradores Relevantes e a Política de Remuneração de Colaboradores, do Grupo Banco CTT. Desta forma é assegurado que a Política de Remuneração ao nível do Grupo Banco CTT é aplicada de forma transversal e harmonizada a todos os Colaboradores do Banco CTT e das suas filiais.

Nessa medida, é assegurada uma política e práticas de remuneração aplicáveis a todos os Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e Colaboradores do Grupo, nos termos e exclusivamente para os efeitos de cumprimento da legislação, regulamentação, recomendações e orientações aplicáveis (sobretudo do Banco de Portugal e da Autoridade Bancária Europeia).

A Política de Remuneração foi definida em função de um conjunto de objetivos alinhados com a missão e valores do Grupo Banco CTT, a prevenção de conflitos de interesses e o respeito pelos direitos e interesses dos consumidores de produtos e serviços bancários de poupança, crédito ou de pagamentos.

Colaboradores

A política de remuneração estipula as componentes fixas e variáveis da remuneração dos colaboradores.

A remuneração variável, a ser atribuída anualmente, tem por base o modelo de gestão de desempenho e os resultados da empresa, a fixar anualmente pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, contempla um modelo de incentivos mensais, aplicável aos Colaboradores que desempenham funções na área comercial, jurídica e de recuperação de crédito, calculada em função dos seus objetivos mensais, definidos em volume, rentabilidade e risco.

A política prevê ainda que os Colaboradores possam auferir outros benefícios inerentes à aplicação de Acordo de Empresa em vigor na 321 Crédito.

Colaboradores Relevantes

A política de remuneração dos Colaboradores Relevantes (Colaboradores cujas atividades profissionais têm impacto significativo no perfil de risco do Banco CTT, a nível individual e consolidado, e nas restantes entidades do Grupo) é composta por uma componente fixa e uma componente variável.

A parte fixa é composta pelo ordenado base e por outras prestações regulares e periódicas, formando o ordenado efetivo mensal.

A remuneração variável tem por base o desempenho da sua unidade de estrutura e o desempenho individual, bem como as responsabilidades e funções de cada colaborador.

A componente variável não pode exceder, em cada ano, 100% da remuneração fixa anual do colaborador e respeitar o montante objeto de diferimento e o período de diferimento (o pagamento

de metade da remuneração variável é efetuado no ano a que se refere e o montante remanescente é diferido ao longo de três anos).

A política prevê ainda que os Colaboradores possam auferir outros benefícios inerentes à aplicação de Acordo de Empresa em vigor na 321 Crédito.

Conselho de Administração e órgão de fiscalização

A política de remuneração aplicável aos membros dos órgãos de administração e fiscalização foi delineada conforme a) do nº. 2 do artº. 115º-C do RGICSF.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração consiste numa componente fixa anual, de acordo com o estipulado pela Assembleia Geral.

Em 31 de dezembro de 2021, nenhum membro do Conselho de Administração auferiu remuneração pela 321 Crédito. O Presidente Executivo do Conselho de Administração da 321 Crédito era o único membro do Conselho de Administração que auferia remuneração, tendo saído do processamento salarial em julho 2021.

A política prevê ainda a possibilidade de atribuição de outros benefícios aos colaboradores relevantes ou Administradores com funções de gestão corrente, incluindo, entre outros, benefícios relacionados com seguros, viatura e subsídio de refeição.

Os membros do órgão de administração remunerados beneficiam e participam dos sistemas de proteção social em vigor.

A avaliação de desempenho individual dos membros executivos remunerados do órgão de administração é da competência do Conselho de Administração, sem prejuízo da competência da Assembleia Geral.

A remuneração dos Colaboradores Relevantes ou Administradores com funções de gestão corrente inclui uma componente variável, a qual não pode exceder, em cada ano, 100% da remuneração fixa anual de cada um dos seus membros.

A remuneração variável está sujeita à verificação de um conjunto de critérios, pressupostos e limites a analisar numa base anual e plurianual tendo por referência o mandato dos Órgãos Sociais.

Os critérios, pressupostos e limites da remuneração variável devem ser objetivos, mensuráveis e pré-determinados e serão estabelecidos num modelo de avaliação de desempenho aprovado pela Assembleia Geral.

O pagamento de metade da remuneração variável é efetuado no ano a que se refere e o montante remanescente é diferido ao longo de três anos.

Não existem cláusulas contratuais que confirmam direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, pelo que não são necessários os instrumentos aludidos no artº. 10º do Aviso nº. 10/2011 do Banco de Portugal.

É igualmente inaplicável o nº. 11 do artº. 115º-E do RGICSF por não vigorar na sociedade qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções.

Não vigoram quaisquer regimes complementares de pensões, reforma antecipada ou benefícios discricionários de pensão.

Não existem mecanismos de cobertura de risco com vista a atenuar os efeitos de alinhamento inerentes às suas modalidades de remuneração.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal consiste, exclusivamente, numa componente fixa anual com um limite de 12.000,00€/ano, por cada vogal, e 15.000,00€/ano para o presidente.

Os membros do Conselho Fiscal têm direito ao pagamento de despesas de representação ou outras incorridas no exercício das suas funções.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida, de acordo com as práticas do mercado, anualmente, no âmbito de um contrato de prestação de serviços.

No exercício em análise nenhum colaborador auferiu remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros.

Montantes de remuneração no exercício, divididas entre remunerações fixas e variáveis, e beneficiários

Remuneração Fixa

Conselho de Administração:

Fixo anual bruto a 7 meses - € 125.387,65 (1 beneficiário)

Colaboradores Relevantes:

Fixo anual bruto a 14 meses - € 315.480,17 (4 beneficiários a 31.12.2021, 3 até 31.03.2021)

Conselho Fiscal:

Fixo anual bruto a 12 meses - € 39.000,00 (3 beneficiários)

Funções Essenciais:

Fixo anual bruto a 14 meses: € 71.732,62 (3 beneficiários, 1 até setembro 2021)

Remuneração Variável

A remuneração variável do exercício de 2021 só será calculada em definitivo e processada entre o 1º e o 2º trimestre de 2022.

Os valores apresentados de seguida, na componente relativa ao prémio anual, derivam da melhor estimativa disponível à data.

Colaboradores Relevantes:

Variável – Estimativa Prémio anual - € 68.000,00 (4 beneficiários)

Funções Essenciais:

Variável – Estimativa Prémio anual - € 8.000,00 (2 beneficiários)

Fundos Próprios e Requisitos de fundos próprios

Ativo	Valor Líquido	Fundos Próprios	2021
Caixa e Disponibilidades em Bancos C	8 457	Instrumentos de Capital	30 000
Disponibilidades em OIC	10 044	Capital realizado	30 000
Ativos Financeiros ao custo amortizado		Reservas	5 560
Ativos Financeiros Disponíveis p Venda	-	Resultados transitados	16 374
Aplicações em OIC	-	Resultados do exercício elegíveis	-
Crédito a Clientes	653 782	Fundos Próprios Nível I (antes de deduções)	51 934
Ativos Não Correntes Detidos p Venda	438	Deduções aos Fundos Próprios de Nível I	-527
Outros Ativos Tangíveis	1 593	(-) Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis	-526
Ativos Intangíveis	1 123	(-) Posições de securitização	-1
Ativos por Impostos Correntes	-	Fundos Próprios Nível I	51 407
Ativos por Impostos Diferidos	892		
Outros Ativos	2 772	Fundos próprios Nível II	-
Total do Ativo	679 101	Fundos próprios Totais	51 407
Passivo e Capitais Próprios			
Passivos Financeiros ao custo amortizado			
Recursos de OIC's	56 133		
Recursos de clientes e outros empréstimos	-		
Passivos Financeiros Associados Ativos Transferido	535 453		
Provisões	467		
Passivos por Impostos Correntes	2 934		
Passivos por Impostos Diferidos	-		
Outros Credores Ativos em Locação	1 080		
Outros Passivos	18 301		
Total do Passivo	614 368		
Capital	30 000		
Outras Reservas e Resultados Transitados	21 934		
Resultado Líquido do Exercício	12 799		
Total do Capital Próprio	64 733		
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	679 101		

Os fundos próprios de nível I da Sociedade são constituídos apenas pelas rubricas do capital próprio: capital social, reservas e resultados transitados.

Não são incluídos os resultados do exercício por não estarem ainda certificados à data de fecho do ano.

Os únicos instrumentos de capital são as ações representativas do capital social da empresa, e estas não são cotadas em bolsa.

As deduções efetuadas aos Fundos Próprios de Nível I são referentes ao Imobilizado incorpóreo líquido, e à *tranche Z* da operação de titularização Ulisses nº2 detida pela Sociedade.

A dedução referente ao Imobilizado incorpóreo é calculada de acordo com o Regulamento delegado da Comissão (UE) 241/2014, suplemento do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, no sentido de conceptualmente, deixar de se deduzir aos Fundos Próprios o *software* cujo valor não seja afetado negativamente em caso de resolução, insolvência ou liquidação. Admitindo que o *software* tem um valor “vendável” decrescente nos primeiros 3 anos, a partir da data do seu reconhecimento em balanço são efetuadas amortizações prudenciais durante esse período. A dedução a efetuar aos Fundos Próprios será a diferença entre a amortização prudencial e a amortização contabilística, sendo os restantes valores, que não tenham sido alvo de amortização prudencial ou contabilística, ponderados de 100% como requisitos de fundos próprios.

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - Fundos Próprios			m€	
	2021	2020		
Fundos Próprios	51 407	66 473		
Fundos Próprios Nível I	51 934	66 901		
Capital elegível	30 000	30 000		
Capital realizado	30 000	30 000		
Reservas	5 560	4 599		
Resultados transitados	16 374	32 302		
Resultados elegíveis	-	-		
(-) Elementos dedutíveis	-527	-428		
(-) Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis	-526	-428		
(-) Posições de securitização	-1	0		
Fundos próprios Nível II	-	-		
(-) Deduções	-	-		
(-) Deduções aos fundos próprios totais	-	-		

As rubricas que compõem os fundos próprios mantêm-se estáveis, no entanto, no último ano verificou-se um decréscimo dos valores inscritos.

A variação observada entre 2020 e 2021 deveu-se: à incorporação do resultado líquido de 2020 (8.968m€), após a respetiva Certificação Legal, sendo este integralmente consumido pelas rúbricas de resultados transitados e reservas, e à distribuição de dividendos ao accionista (24.000m€) por contrapartida da mesma rubrica de resultados transitados.

A sociedade só dispõe de Fundos Próprios de Nível I.

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - Requisitos de Fundos Próprios			m€	
	2021	2020		
Requisitos de Fundos Próprios	30 170	38 615		
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte	25 466	34 569		
Método Padrão	25 466	34 569		
Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	25 466	34 569		
Instituições	161	53		
Empresas	185	507		
Carteira de retalho	22 162	31 828		
Posições garantidas por bens imóveis	188	248		
Elementos vencidos	2 159	1 325		
Outros elementos	610	608		
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	4 705	4 046		
Método do Indicador Básico	4 705	4 046		
Método Padrão	-	-		
Métodos de Medição Avançada	-	-		

Apesar do contínuo crescimento da carteira, direcionada exclusivamente para o crédito ao consumo, especificamente para o crédito auto usados, nos requisitos de fundos próprios verificou-se uma diminuição de 21,87% dos requisitos totais, essencialmente nas classes Empresas e Carteira de Retalho. Esta diminuição resulta da concretização da operação de titularização de créditos Ulisses nº2, que cumpre os critérios definidos no artº243º do Regulamento 575/2013 - Critérios aplicáveis às titularizações STS elegíveis para tratamento diferenciado em termos de capital. Assim, de acordo com o artº244º do Regulamento 575/2013, a sociedade pode excluir as posições em risco subjacentes à operação, ponderando a 1250% as posições de titularização detidas, ou, deduzindo-as aos Fundos Próprios. A Sociedade optou pela dedução aos Fundos Próprios.

O decréscimo da classe de risco “posições garantidas por bens imóveis”, assenta na política de descontinuidade dos produtos de locação, nomeadamente da locação imobiliária.

m€

ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS - Rácio de Solvabilidade

	2021	2020
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	21 236	27 858
Rácio de Solvabilidade (%)	13,6%	13,8%

Os Fundos Próprios registaram um aumento por via da incorporação dos Resultados Líquidos de 2020 e uma diminuição por via da distribuição de dividendos.

A exclusão das posições titularizadas na operação Ulisses nº2 permitiu (mais que) compensar o aumento da carteira de crédito, levando mesmo a uma diminuição dos requisitos de capital.

Os quatro efeitos descritos acima acabaram por provocar um ligeiro decréscimo do Rácio de Solvabilidade, de dezembro de 2020 para dezembro de 2021.

Posições em risco totais	377 128
Combined Buffer Requirement	9 428
Capital Conservation Buffer	9 428
Excesso de Fundos Próprios	21 236
Rácio F P Nível I	13,6%
Rácio F P Totais	13,6%

De acordo com o Regulamento 575/2013 os valores mínimos para os seguintes rácios, são:

- Rácio de Fundos Próprios Principais de nível 1 – 4,5%;
- Rácio de Fundos Próprios de nível 1 – 6%;
- Rácio de Fundos Próprios totais - 8%.

Durante o ano de 2021, a 321 Crédito encontrava-se abrangida pela obrigação de constituição de reserva adicional de Conservação de Fundos Próprios, não tendo de constituir Reservas para Risco Sistémico nem para Risco Contra Cíclico. O excesso de Fundos Próprios permitiu cobrir a Reserva de Conservação de 2,5%, e manter um excedente de 11.808m€.

Utilização de técnicas de redução de risco

No corrente ano, a produção da empresa corresponder exclusivamente a crédito ao consumo. Não obstante, para além do crédito ao consumo, continuam a existir diferentes tipos de crédito em carteira.

A Sociedade detém diferentes tipos de garantias, consoante o produto financeiro e o perfil de risco dos clientes, sendo as mais comuns:

- Reserva de Propriedade – Crédito Auto,
- Propriedade dos bens – Locação Mobiliária, Locação Imobiliária,
- Livranças e Avals,

- Hipotecas.

A valorização das garantias relacionadas com as reservas de propriedade das viaturas segue os valores divulgados através do Eurotax e é atualizada mensalmente.

No caso das avaliações dos bens imobiliários são requisitadas avaliações atualizadas a entidades independentes, com uma validade máxima de 3 anos (para contratos equiparados a crédito à habitação) e de 1 anos (restantes contratos), considerando-se como valor de garantia o de liquidação imediata atribuído pelos avaliadores.

Em termos prudenciais, as garantias usadas para redução do risco de crédito são: (i) hipoteca de bens imóveis; e (ii) garantias pessoais avalizadas por instituições financeiras ou pelo Estado.

A 31/12/2021 não foram usadas técnicas de redução do risco de crédito.

Ajustamentos para risco de crédito

Definições para efeitos contabilísticos

Crédito e juros vencidos

Nesta rubrica são registados o capital e juros não cobrados relativos a contratos ainda em vigor, deduzidos dos juros anulados. Estes montantes são registados por tipologia de cliente e operação de titularização.

Crédito objeto de Imparidade

O crédito objeto de imparidade compreende não só todas as exposições sujeitas ao risco de crédito relativamente ao qual tenha sido detetada uma evidência objetiva de imparidade, como também o crédito regular, para aferição da sua probabilidade de incumprimento.

Crédito em incumprimento

Crédito com atraso superior a 90 dias nos pagamentos das suas obrigações contratuais ou algum outro indicador de risco conforme a definição de stage 3 da Sociedade.

Análise Individual

Na avaliação de risco de crédito e seu provisionamento são efetuadas duas análises distintas para efeitos de determinação do nível adequado de imparidade necessário para fazer face ao risco de cobrabilidade da carteira: análise individualizada do contrato/cliente e análise coletiva.

A análise individual dos processos de crédito em situação ativa respeita a Carta Circular CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, referente aos critérios de referência para mensuração da imparidade da carteira de crédito que é objeto de avaliação crítica por auditor externo e obedece a uma base mensal/semestral.

A Sociedade procede à estratificação da carteira total por produto financeiro (Factoring / GPF, Crédito ao consumo, Locação Imobiliária e Locação Mobiliária) e determina a elegibilidade para a análise individual, dentro de cada produto financeiro, com base nos valores de responsabilidade vencida e vincenda, de acordo com o descrito abaixo:

1. No produto Factoring / GPF, todos os contratos ativos são alvo de análise individual.

2. No produto Credistock (Crédito ao consumo), todos os contratos com vencido superior a 30.000 euros
3. No produto Locação Mobiliária são elegíveis para análise individual os contratos com responsabilidade superior a 70.000 euros
4. No produto Locação Imobiliária são elegíveis para análise individual os contratos que respeitem o seguinte: (i) contratos com responsabilidade superior a 50.000 euros ou (ii) contratos com LTV superior a 50% ou inexistente.

Para os créditos em que são identificados indícios de imparidade individual, a expectativa de recuperação futura é estimada pelos gestores dos respetivos créditos, tendo em consideração a sua experiência, a situação passada e presente do cliente, a performance do contrato e o valor de mercado do ativo associado, entre outros.

A imparidade atribuída consiste na diferença entre o valor de balanço dos ativos e o valor atual estimado de recuperação.

Esta análise tem sempre que ser ratificada por níveis superiores, nomeadamente pelos responsáveis das áreas competentes para realização da análise, bem como pelo responsável da Divisão Financeira, Administrativa e Operacional.

Os clientes não incluídos na análise individual, bem como os clientes para os quais não sejam apuradas perdas por imparidade ao nível da análise individual, são incluídos numa análise coletiva, com exceção da Locação Imobiliária, cuja taxa de imparidade é atribuída pela média ponderada da imparidade dos contratos analisados individualmente e que se encontrem no mesmo *stage*.

Comportamento Atual

O critério a utilizar para a classificação das operações, a uma data de referência, consiste no número de dias em atraso no pagamento. Foram definidas as seguintes situações de incumprimento:

- *Stage 1*: $0 \leq \text{Dias Atraso} \leq 30$
- *Stage 2*: $31 \leq \text{Dias Atraso} \leq 90$
- *Stage 3*: ≥ 91 Dias Atraso.

Para além da classificação das operações por número de dias em atraso, existe um conjunto de fatores (internos ou externos à Sociedade) que poderão evidenciar indícios de imparidade. Estes fatores influenciam também a situação de incumprimento de uma operação.

Importa descrever, de forma resumida, a metodologia utilizada na determinação dos fatores de risco que determinam o cálculo do cash-flow esperado: PPT, PD e LGD.

Probabilidade de Pré-Pagamento Total (PPT)

A PPT corresponde à probabilidade das operações sem incumprimento terminarem antecipadamente por liquidação total do montante em dívida. Este fator é calculado tendo por base o tempo restante até à maturidade.

Probabilidade de Default (PD)

A PD corresponde à probabilidade de uma operação entrar em *default* em determinado período, partindo de uma posição de não *default*.

São calculadas curvas de probabilidade de *default* para cada *bucket* de dias de atraso: [0-30]; [31-60] e [61-90].

Perda em caso de incumprimento - Loss Given Default (LGD)

Para este efeito é considerado o valor atualizado de todas as recuperações posteriores ao *default* com o processo de recuperação.

O valor de recuperação é obtido através da variação de balanço, abatidos e titularizados das operações a cada período e através de estimativas de recuperação calculadas pela Solução de Imparidade, descontadas à taxa de juro do contrato

A periodicidade desta análise é semestral e reporta-se a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Informação Quantitativa / Modelos

O quadro abaixo apresenta o movimento na imparidade, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Correções de valor e imparidade	m€	
	2021	2020
Saldo inicial	32 015	24 247
Dotações	22 249	12 315
Utilizações	7 661	965
Reposições/Anulações	15 154	4 206
Outros Ajustamentos	0	625
Saldo final	31 448	32 015

A Sociedade procede a operações de abate contabilístico de créditos ao ativo (*write-offs*) quando considera que determinado crédito é incobrável, após terem sido efetuados todos os esforços de recuperação.

Em seguida, apresenta-se o Modelo de Posições em Risco:

Classes de Risco	m€			
	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	2021	2020	2021	2020
Classe de Risco I - Administrações e Bancos Centrais	8 455	3 749	5 344	3 856
Classe de Risco II - Administrações Regionais	-	-	0	0
Classe de Risco VI - Instituições	10 044	3 297	9 312	3 009
Classe de Risco VII - Empresas	3 542	6 650	6 289	4 767
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	624 951	544 470	579 807	516 317
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis	4 345	6 492	4 997	7 169
Classe de Risco X - Elementos vencidos	50 731	38 617	53 014	33 035
Classe de Risco XIII - Outros elementos	11 378	12 501	12 177	9 146
TOTAL	713 447	615 776	670 940	577 299

Efetuada uma análise, classe a classe, constatamos um crescimento na classe VII – Carteira de Retalho, o que está de acordo com a política de financiamento seguida pela empresa, centrando-se na conceção de crédito auto, com particular incidência no segmento dos particulares.

O valor da classe I – Administrações centrais diz respeito à conta aberta junto do Banco de Portugal em novembro de 2015, e que reflete a evolução das necessidades de liquidez mensal. O rácio LCR a 31 de dezembro de 2021 é de 189%, bastante acima do valor mínimo regulamentar de 100%.

A distribuição setorial por classe de risco não é relevante, uma vez que a atividade da Sociedade está focada no retalho (91%). No entanto, cabe referir que dos valores totais de crédito de 2021, no que se refere a clientes empresas, 17,3% diz respeito a “Construção” e 20,3% a “Comércio por Grosso, a retalho, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos e bens pessoais e domésticos”.

As posições em risco objeto de imparidade equivalem às posições em risco totais de crédito (vencido e vincendo), uma vez que todo o crédito é objeto de análise de imparidade.

No crédito vencido os setores com maior relevância são: “Particulares” com 71%, Comércio por grosso, a retalho, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos e bens pessoais e domésticos com 12%, e “Outras Atividades e Serviços” com cerca de 7%.

Não se apresenta o Modelo de Distribuição Geográfica das Posições em Risco, na medida em que a Sociedade entende que desenvolvendo a sua atividade exclusivamente em Portugal, não existe heterogeneidade suficientemente vincada entre as diversas regiões que justifique a elaboração da referida análise.

No que respeita aos prazos de vencimento residual, a maior concentração verifica-se nas classes “1 a 5 anos” e “mais de 5 anos”, respeitando os prazos mais comuns utilizados no produto de crédito ao consumo (para crédito vincendo).

A carteira própria da Sociedade não tem atribuída qualquer notação de rating por uma ECAI ou ECA.

Os ponderadores de risco usados no cálculo de requisitos de fundos próprios da Sociedade são os definidos pela secção 2 do capítulo 2 do título II da parte III do Regulamento (EU)575/2013.

Modelo “Método Padrão”

Através da análise dos quadros abaixo podemos constatar o crescimento das Posições em Risco Originais de 16%, assente essencialmente no crescimento da Carteira de retalho (15%).

A exclusão da carteira titularizada da operação Ulisses nº2 (ponderada a 0%) justifica a inversão do crescimento referido acima, provocando um decréscimo de 26% das Posições em Risco e de 5% dos Requisitos de Fundos Próprios totais.

2021		Ponderadores de risco								TOTAL	m€
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%		
Posição em risco original	Classe de Risco I - Administrações Centrais	8 455									8 455
	Classe de Risco VI - Instituições			10 044							10 044
	Classe de Risco VII - Empresas	645						2 897			3 542
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	244 341					380 610				624 951
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				93	2 654		1 597			4 345
	Classe de Risco X - Elementos vencidos	745						49 987			50 731
	Classe de Risco XIII - Outros elementos							10 485		892	11 378
Total posições em risco original		254 188	0	10 044	93	2 654	380 610	64 965	0	892	713 437
Posição em risco	Classe de Risco VI - Instituições			2 009							2 009
	Classe de Risco VII - Empresas							2 311			2 311
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						277 030				277 030
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				32	1 027		1 291			2 350
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							26 989			26 989
	Classe de Risco XIII - Outros elementos	0						5 399		2 231	7 630
	Total posições em risco	0	0	2 009	32	1 027	277 030	35 991	0	2 231	318 320
Requisitos de FP	Classe de Risco VI - Instituições			161							161
	Classe de Risco VII - Empresas							185			185
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						22 162				22 162
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				26	822		1 033			1 880
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							2 159			2 159
	Classe de Risco XIII - Outros elementos	0						4 319		1 785	6 104
Total requisitos de Fundos Próprios		0	0	161	26	822	22 162	7 696	0	1 785	32 652

2020		Ponderadores de risco								TOTAL	m€
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%		
Posição em risco original	Classe de Risco I - Administrações Centrais	3 749									3 749
	Classe de Risco VI - Instituições			3 297							3 297
	Classe de Risco VII - Empresas							6 650			6 650
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						544 470				544 470
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				98	4 923		1 472			6 492
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							38 617			38 617
	Classe de Risco XIII - Outros elementos	1						11 359		1 141	12 501
Total posições em risco original		3 751	0	3 297	98	4 923	544 470	58 098	0	1 141	615 776
Posição em risco	Classe de Risco VI - Instituições			659							659
	Classe de Risco VII - Empresas							6 343			6 343
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						397 856				397 856
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				34	1 929		1 135			3 097
	Classe de Risco X - Elementos vencidos	0						16 564			16 564
	Classe de Risco XIII - Outros elementos	0						4 745		2 852	7 597
	Total posições em risco	0	0	659	34	1 929	397 856	28 786	0	2 852	432 116
Requisitos de FP	Classe de Risco VI - Instituições			53							53
	Classe de Risco VII - Empresas							507			507
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						31 828				31 828
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				3	154		91			248
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							1 325			1 325
	Classe de Risco XIII - Outros elementos	0						380		228	608
Total requisitos de Fundos Próprios		0	0	53	3	154	31 828	2 303	0	228	34 569

Risco associado a posições de titularização

Em 31 de dezembro de 2014 a Sociedade era cedente de uma operação de titularização, a Fenix I. Esta operação enquadrou-se no conjunto de transações precedentes à reprivatização e incidiu sobre a carteira de locação financeira não incluída no perímetro da reprivatização.

A forma de titularização é tradicional, tendo a Sociedade procedido à transferência significativa do risco de crédito, e consequentemente tendo desreconhecido a carteira titularizada do seu balanço. Essa operação continua a decorrer.

Em julho de 2017, a Sociedade emitiu duas operações de titularização, as operações Chaves Funding Noº 7 e Ulisses No1 que são operações sob a forma de titularização tradicional, não desreconhecidas de balanço e sem transferência significativa do risco.

Durante o ano de 2019, na sequência da aquisição do capital da 321 Crédito por parte do Banco CTT S.A., em maio de 2019, procedeu-se ao encerramento da operação Chaves Funding No.7 em julho de 2019, substituindo os passivos associados a esta operação por financiamento intra-grupo. Posteriormente, e após análise estratégica interna, o Grupo Banco CTT S.A. decidiu emitir uma nova operação de titularização de créditos a Chaves Funding No.8 em novembro de 2019.

Em setembro de 2021, a Sociedade originou a segunda operação pública dentro do programa Ulisses, denominada Ulisses Finance No2. Esta operação pública reforçou a política de diversificação das fontes de financiamento e permitiu melhorar a eficiência na gestão de capital da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo tinha em curso 3 operações de titularização tradicionais de ativos originados por unidades do Grupo: a Ulisses No.1, a Chaves Funding No.8 e a Ulisses No2.

Ulisses No.1:

Esta operação de titularização foi originada em julho de 2017 e emitida pela Sagres, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses No.1 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração dos bancos Citibank e Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo. A estrutura da Operação inclui cinco Tranches de A a E. As Tranches A a C estão dispersas no mercado e as Tranches D e E foram retidas. Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, as Tranches A, B e C.

Chaves Funding No.8:

Esta operação de titularização foi originada em novembro de 2019 e emitida pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo. A estrutura da Operação inclui uma Tranche A e uma Tranche B nas notas emitidas, sendo a Tranche A detida na totalidade pelo Banco CTT e a Tranche B pela 321 Crédito.

Ulisses No.2:

Esta operação de titularização foi originada em setembro de 2021 e emitida pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses No.2 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração do banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo no valor de 250M€, e tem previsto um período de revolving de 12 meses. A estrutura da Operação inclui sete Tranches de A a G, colocadas junto de investidores institucionais e a Tranche Z retida pela 321 Crédito. Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, as Tranches A, B, C, D, E. A operação obteve a classificação de STS (Simple, Transparent, Standardized) sendo a primeira operação da Sociedade com esta certificação.

As operações de titularização incluem uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as Notas de todas as Classes emitidas, quando valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização.

Nos quadros que se seguem, com referência a 31 de dezembro de 2021, estão descritas as principais características para cada operação de titularização de ativos originados pelo Grupo, nomeadamente seu o grau de envolvimento, a existência ou não de uma transferência significativa do risco de crédito, os valores inicialmente titularizados e em dívida, a data de início, maturidade legal e revolving:

Titularização tradicional	CHAVES 7	ULISSES 1	CHAVES 8	FENIX	ULISSES 2
Instituição cedente	321 CREDITO	321 CREDITO	321 CREDITO	321 CREDITO	321 CREDITO
Instituições Patrocinadoras	Tagus (Issuer) Citibank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank) Citicorp (Common Representative), Deutsche Bank (Joint Lead Manager), Servdebt (Backup Servicer)	Sagres (Issuer) Citibank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank) Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Gamma (Issuer) Banco Elisa (Arranger, Transaction Manager and Paying Agent) BANIF (Transaction Accounts Bank)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank), Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)
Informação sobre as operações:					
Data de início	10/07/2017	10/07/2017	28/11/2019	12/12/2014	28/09/2021
Maturidade legal	10/07/2035	10/07/2033	01/11/2034	30/06/2037	28/09/2038
Cláusula de step-up (data)				-	
Revolving (anos)	2	1	4	-	1
Ativos titularizados (iniciais)	42.300	141.300	310.500	75.052	250.000
Valor em dívida (ao fecho de 2021)	0	33.081	297.462	37.587	244.698
Informação sobre o envolvimento da Instituição cedente:					
Existência de situações de "apoio implícito"	-	-	-	-	-
Ativos cedidos / Ativos titularizados (%)	79%	93%	95%	100%	99%
Mais-valia inicial / Valor das posições de 1ª perda readquiridas	0	3.500	16.025	0	1.500
Mais-valia inicial / Valor das posições de 1ª perda readquiridas	0	0	0	0	0
Observações	O peso relativo dos Ativos cedidos sobre os Ativos titularizados aumenta ao longo do período de revolving até ao limite máximo de 85%.			O preço atribuído aos ativos titularizados foi de 50.903 m€, que correspondia ao valor do ativo líquido dos ativos titularizados	

As operações Chaves Funding No8 e Ulisses No1, como operações não desreconhecidas e sem transferência significativa do risco de crédito, em termos de requisitos de Fundos Próprios, são tratadas como se de carteira própria se tratassem.

A operação Ulisses nº2 enquadra-se nas operações STS (Simple, Transparent and Standardized) e cumpre com os critérios definidos no artº243º do Regulamento 575/2013 - Critérios aplicáveis às titularizações STS elegíveis para tratamento diferenciado em termos de capital. Assim, e de acordo com o artº244º do Regulamento 575/2013, a sociedade pode excluir as posições em risco subjacentes à operação dos requisitos de capital, ponderando a 1250% as posições de titularização detidas, ou, deduzindo-as aos Fundos Próprios. A Sociedade optou pela dedução aos Fundos Próprios.

A operação Fenix, com total transferência de risco, não tem qualquer consumo de fundos próprios.

No que respeita a acordos para financiamento adicional às operações, tal como solicitado no Artigo 449º alínea j) vi) da CRR, as operações incluem contas de reserva (*cash reserve accounts*) junto dos Accounts Banks e *Transaction Managers* no montante de 3.649 milhares de euros (1.342 m€ na Ulisses 1, 807 m€ na Chaves nº8 e 1.500m€). Este montante pode ser utilizado para pagar juros das transações em caso de insuficiência de fundos.

Risco operacional

A metodologia utilizada pela Sociedade para cálculo dos requisitos de fundos próprios é o método do indicador básico.

	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Exposição Total de Risco Operacional
	2019	2020	2021		
Total das atividades sujeitas ao método do Indicador Básico	27 966	31 149	34 979	4 705	58 809

As rubricas contabilísticas consideradas para o cálculo são as constantes do quadro abaixo:

Modelo Risco Operacional

	2019	2020	2021
Juros e rendimentos similares	33 620	41 130	47 513
(-) Juros e encargos similares	-6 538	-8 043	-8 627
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	0	0	0
(+) Comissões recebidas associadas ao crédito e outras comissões	6 404	7 923	9 172
(-) Comissões pagas associadas ao custo de crédito e outras comissões pagas	-9 478	-12 449	-15 690
(+) Resultados de operações financeiras	0	0	0
(+) Outros rendimentos e receitas operacionais	3 959	2 588	2 611
Indicador Relevante	27 966	31 149	34 979

A evolução anual deste indicador é reveladora do crescimento da sociedade, essencialmente ao nível das rubricas diretamente ligadas à produção, com o aumento dos juros e das comissões, recebidos e pagos.

Ativos livres de encargos

De acordo com a definição de ativos onerados e não onerados das “Orientações relativas à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados” (EBA/GL/2014/03), a 31/12/2021 os ativos onerados eram constituídos exclusivamente pelos contratos securitizados das operações Chaves Funding No8, Ulisses nº1 e Ulisses nº2.

Os mapas abaixo constituem o Anexo à Instrução nº 28/2014 do Banco de Portugal, respeitante à divulgação de informação relativa ao ónus sobre ativos.

2021	Quantia Escriturada dos Ativos Onerados	Valor Justo dos Ativos Onerados	Quantia Escriturada dos Ativos Não Onerados	Valor Justo dos Ativos Não Onerados
Ativos	558 573		120 528	
Instrumentos de Capital Próprio				
Títulos de Dívida				
Outros Ativos	558 573		120 528	

2020	Quantia Escriturada dos Ativos Onerados	Valor Justo dos Ativos Onerados	Quantia Escriturada dos Ativos Não Onerados	Valor Justo dos Ativos Não Onerados
Ativos	496 227		84 962	
Instrumentos de Capital Próprio				
Títulos de Dívida				
Outros Ativos	496 227		84 962	

2021	Valor Justo do Colateral Recebido Onerado ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos	Valor Justo do Colateral Recebido ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos e Oneráveis	m€
Colateral Recebido	628 060		111 002
Instrumentos de Capital Próprio			
Títulos de Dívida			
Outro Colateral Recebido	628 060		111 002
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS			

2022	Valor Justo do Colateral Recebido Onerado ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos	Valor Justo do Colateral Recebido ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos e Oneráveis	m€
Colateral Recebido	529 204		62 088
Instrumentos de Capital Próprio			
Títulos de Dívida			
Outro Colateral Recebido	529 204		62 088
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS			

2021	Passivos Associados, Passivos Contingentes e Títulos Empréstados	m€
Quantia Escriturada dos Passivos Financeiros		535 453

2020	Passivos Associados, Passivos Contingentes e Títulos Empréstados	m€
Quantia Escriturada dos Passivos Financeiros		506 210

Informação Relativa à Importância do Ônus sobre Ativos

Os ativos onerados referem-se ao valor dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização.

Os colaterais recebidos onerados são os colaterais dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização.

O valor do Passivo Associado corresponde ao valor em dívida atual do financiamento das operações de securitização.

Do Total de ativos não onerados cerca de 3% são não oneráveis (tangíveis, intangíveis e impostos).

Alavancagem

A gestão do risco de alavancagem enquadra-se dentro da estratégia a adotar em termos de gestão de capital e é da competência do Conselho de Administração.

O rácio de alavancagem foi introduzido pelo Regulamento 575/2013, com o objetivo de monitorizar o grau de alavancagem das instituições.

O Regulamento 2019/876 veio alterar o Regulamento 575/2013, nomeadamente com a introdução da d) ao nº1 do artº92º, onde é implementado o valor mínimo de 3% para o rácio de Alavancagem.

O rácio de alavancagem é calculado com base nos valores de final de trimestre e tendo como medida os Fundos Próprios de Nível I.

	Alavancagem - Posição em risco 2021	Alavancagem - Posição em risco 2020
Classe de Risco I - Administrações Centrais	8455	3749
Classe de Risco VI - Instituições	10044	3297
Classe de Risco VII - Empresas	2809	6279
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	376718	538683
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis	4280	6302
Classe de Risco X - Elementos vencidos	27530	16564
Classe de Risco XIII - Outros elementos	6819	5887
TOTAL	436 656	580 760

m€

	Fim de Trimestre	Exposições LR 2021	Exposições LR 2020
Posições em risco ponderadas fora do balanço	143	64	64
Outros Ativos	679 101	580 760	580 760
Fundos Próprios Nível I	51 407	66 473	66 473
Deduções Fundos Próprios de Nível I	-526	-428	-428
Rácio de Alavancagem	7,57%	11,45%	11,45%

m€

Este indicador encontra-se bastante acima do mínimo regulamentar (3%), com uma margem muito confortável (4,57%).

Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação

O risco de taxa de juro ao qual a Sociedade se encontra sujeita concentra-se nas operações efetuadas à taxa fixa, que representavam ao fecho de Dez/21 cerca de 92% (91% em Dez/20) da carteira de crédito vincendo.

A instituição tem procedimentos internos que visam a medição do risco de taxa de juro e procede ao reporte regular desses dados para que se possa medir e avaliar o risco de taxa de juro, o qual é parcialmente mitigado por contratos de *interest rate swap (cap)* associados às operações de titularização Ulisses em vigor.

Ao nível de procedimentos internos, destacam-se:

- i) a confrontação regular dos valores da carteira de crédito a clientes remunerada a taxa fixa com os valores nocionais dos instrumentos de cobertura de taxa de juro, incorporados na principal fonte de financiamento da Sociedade (operações de securitização). Esta confrontação permite à Sociedade identificar o peso da carteira de clientes a taxa fixa que se encontra exposta ao risco de taxa de juro.
- ii) Adicionalmente, com uma periodicidade mínima semestral, procede-se à confrontação dos ativos e passivos sobre os quais incidem taxas de juro, por prazos de refixação. Esta confrontação permite à Sociedade ter a perceção em que maturidades, a sua exposição ao

risco de taxa de juro, é mais elevada. Com a mesma periodicidade analisa-se a sensibilidade dos seus ativos e passivos a eventuais variações, positivas e negativas, das taxas de juro de mercado, permitindo assim que o órgão de gestão tenha uma perceção dos possíveis impactos na situação líquida daquelas variações.

As referidas análises são elaboradas numa perspetiva estática e numa perspetiva dinâmica, sendo esta última suportada pelos resultados do exercício de orçamentação da Sociedade.

Modelo “Risco de Taxa de Juro (Carteira bancária)”

			Impacto	
			2021	2020
Efeito na Situação Líquida de um choque de 50 p.b. na taxa de juro	Valor	+ ¹	-378	-483
		- ²	378	73
	% da Situação Líquida	+ ¹	-0,58%	-0,64%
		- ²	0,58%	0,10%

1 "+ " = Choque na taxa de juro no sentido ascendente

2 "- " = Choque na taxa de juro no sentido descendente

Em termos teóricos, identifica-se no quadro acima o impacto absoluto e relativo de um choque de 50 bps nas taxas de juros de mercado. Do lado do passivo, a existência de um floor de zero na Euribor, utilizada como referência para a operação Chaves Funding nº8, contribui para a mitigação dos impactos das variações das taxas de mercado. Em 2021, dado que os níveis médios da Euribor se mantiveram abaixo dos -0,50%, a variação positiva ou negativa das taxas de mercado em 50bps, tem um efeito nulo no custo da Chaves nº 8, o que não aconteceu no exercício de 2020, justificando assim os diferentes efeitos na situação líquida da Sociedade apresentados no quadro anterior.

Exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19

O Decreto-Lei 10-J/2020 de 26 de março veio estabelecer medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia provocada pelo COVID-19.

Inicialmente, as entidades beneficiárias deste regime compreendiam:

- a) Empresas que cumprissem as seguintes condições:
 - i. Tivessem sede e exercessem a sua atividade em Portugal;
 - ii. Não se encontrassem em situação de incumprimento a 18 de março de 2020;
 - iii. Tivessem a situação regularizada junto da autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social;

- b) Empresários em nome individual, instituições particulares de solidariedade social, associações sem fins lucrativos e as demais entidades da economia social, que cumprissem os critérios dos pontos ii. e iii. e tivessem domicílio ou sede em Portugal.
- c) Pessoas singulares, relativamente a crédito para habitação própria permanente, que cumprissem os critérios ii. e iii., residentes em Portugal e em situação de isolamento profilático ou de doença, ou prestassem assistência a filhos ou netos.

No decorrer do ano de 2020, o Decreto-Lei n.º 10-J/2020 foi sendo alterado pela Lei n.º 8/2020 de 10 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 26/2020 de 16 de junho, pela Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho e pelo Decreto-Lei nº78-A/2020 de 29 de setembro.

Com as várias alterações legislativas, a duração das moratórias, inicialmente concedidas até setembro de 2020, foi prorrogada até março de 2021 e, posteriormente, até setembro de 2021, cumprindo as regras do Decreto-Lei 78-A/2020.

As alterações legislativas foram, também, prorrogando a data limite dos pedidos de moratória por parte dos clientes.

As condições de acesso e os tipos de créditos abrangidos também foram sendo alteradas.

As medidas previstas na legislação anteriormente descrita - Moratórias Públicas -, materializam-se na concessão de um período de carência de capital ou capital e juros aos devedores de contratos de crédito.

Adicionalmente à Moratória Pública, a ASFAC - Associação de Instituições de Crédito Especializado - criou a Moratória Privada ASFAC, estabelecendo medidas excecionais de apoio e proteção às famílias resultantes dos impactos financeiros decorrentes da pandemia provocada pelo COVID-19.

Beneficiaram das medidas previstas na Moratória Privada ASFAC as pessoas singulares, que preenchiam as seguintes condições:

- a) Fossem titulares de contratos de crédito pessoal, crédito automóvel, cartão de crédito, linhas de crédito ou outros contratos não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, celebrados fora do âmbito de uma atividade profissional ou empresarial e cuja celebração tivesse ocorrido até 18 de março de 2020;
- b) Não estivessem, a 18 de março de 2020, relativamente ao contrato ou contratos objeto de moratória, em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias há mais de 90 dias junto das instituições, e que não fosse do conhecimento destas qualquer situação de insolvência, de suspensão ou cessação de pagamentos ou de que naquela data estivessem já em execução por qualquer uma das instituições;
- c) Que se encontrassem pelo menos numa das seguintes situações:
 - i. em isolamento profilático ou de doença ou a prestar assistência a filhos ou netos, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual,
 - ii. colocados em redução do período normal de trabalho ou em suspensão do contrato de trabalho, em virtude de crise empresarial ou em situação de desemprego registado no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.,

- iii. fossem elegíveis para o apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente, nos termos do artigo 26.º do referido Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março,
- iv. fossem trabalhadores de entidades cujo estabelecimento ou atividade tivesse sido objeto de encerramento determinado durante o período de estado de emergência, nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março.

A sociedade aderiu à Moratória Privada ASFAC, tendo, neste âmbito, concedido moratórias que terminaram em setembro de 2020.

Os quadros abaixo apresentam o número total de moratórias solicitadas e moratórias concedidas (excluindo desistências), e as moratórias em vigor a 31 de dezembro de 2021 (sem moratórias) e 2020.

2021		Montante escriturado bruto					m€				
Número de devedores	Montante escriturado bruto	Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: Expiradas	Prazo residual das moratórias							
				<= 3 meses	< 3 meses e <= 6 meses	< 6 meses e <= 9 meses	< 9 meses e <= 12 meses	> 1 ano			
Emprestimos e adiantamentos aos quais foi solicitada moratória	6 496	46 337	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empréstimos e adiantamentos objeto de moratória	3 868	31 042	9 242	31 042	-	-	-	-	-	-	
dos quais: famílias	21 519	64	21 519	-	-	-	-	-	-	-	
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	45	45	45	-	-	-	-	-	-	-	
dos quais: sociedades não financeiras	9 523	9 179	9 523	-	-	-	-	-	-	-	
dos quais: PME's	8 011	7 684	8 011	-	-	-	-	-	-	-	
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	2 610	2 610	2 610	-	-	-	-	-	-	-	

2020		Montante escriturado bruto					m€				
Número de devedores	Montante escriturado bruto	Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: Expiradas	Prazo residual das moratórias							
				<= 3 meses	< 3 meses e <= 6 meses	< 6 meses e <= 9 meses	< 9 meses e <= 12 meses	> 1 ano			
Emprestimos e adiantamentos aos quais foi solicitada moratória	6 492	57 783	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empréstimos e adiantamentos objeto de moratória	3 863	37 861	9 923	28 538	9 323	-	-	-	-	-	
dos quais: famílias	27 548	66	27 496	52	-	-	-	-	-	-	
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	46	46	-	46	-	-	-	-	-	-	
dos quais: sociedades não financeiras	10 313	9 857	1 042	9 271	-	-	-	-	-	-	
dos quais: PME's	9 131	8 674	1 015	8 115	-	-	-	-	-	-	
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	2 958	2 958	165	2 794	-	-	-	-	-	-	

A Sociedade concedeu um total de 2 807 moratórias (não desistidas), envolvendo um total de 3 868 devedores, das quais, 2 299 Privadas e 508 Públicas. As Moratórias Privadas terminaram em setembro de 2020 e as Moratórias Públicas terminaram em dezembro de 2021

Considerações finais

Da interação da Sociedade com as entidades reguladoras e de supervisão, durante o ano de 2021, não há eventos de relevância a assinalar.

Informação quantitativa adicional que possa complementar a informação constante no presente relatório, nomeadamente a relativa a Risco de Liquidez, Risco de Taxa de Juro, Risco de Cambio, Risco de Crédito, Risco de Mercado e Justo Valor é apresentada no Relatório e Contas da Sociedade, em particular, na sua Nota 28.

Anexo de divulgação dos resultados da autoavaliação

De acordo com o artº. 60º nº. 1 do Aviso 3/2020 é divulgado o resumo de relatório de autoavaliação do artº55º do mesmo.

Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da 321 Crédito

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pela 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. ('321 Crédito' ou 'Sociedade') relativamente à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de novembro de 2021.

Nos termos do artigo 55.º do Aviso, a 321 Crédito elaborou o seu relatório anual, contendo o resultado: (i) da avaliação do órgão de fiscalização da instituição, nos termos do artigo 56.º do Aviso; (ii) da avaliação do órgão de administração, nos termos do artigo 57.º do Aviso; (iii) e os relatórios de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso.

Nos relatórios anuais de autoavaliação/independência é realçado o facto de as funções de controlo interno (auditoria interna, gestão de riscos e conformidade) da 321 Crédito serem exercidas num contexto de implementação de serviços comuns pela empresa-mãe do Grupo BCTT e é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis (sem registo de quaisquer incidências). Desses relatórios constam igualmente as deficiências atribuídas às funções de controlo interno da 321 Crédito.

Desde a data do primeiro reporte, a 321 Crédito implementou com um muito elevado grau de concretização as iniciativas planeadas e destinadas a assegurar o pleno cumprimento do disposto no Aviso, incluindo ações de aculturação e formação sobre as matérias em apreço.

O processo de adoção do Aviso, iniciado em 2020, foi promovido centralmente pelo Banco CTT, S.A. ('BCTT' ou 'Banco'), enquanto empresa-mãe, que desenvolveu as instruções necessárias ao cumprimento com o disposto no Aviso, considerando as especificidades da atividade e estrutura organizativa da 321 Crédito.

Este processo envolveu todas as unidades orgânicas da 321 Crédito, em especial as que suportam a gestão do sistema de controlo interno (auditoria Interna, conformidade e gestão de riscos) sendo as funções exercidas num contexto de implementação de serviços comuns, de acordo com o disposto no artigo 50.º do Aviso.

Adicionalmente o Relatório inclui uma descrição do modelo de governo da 321 Crédito, que está alinhado com as práticas de governo societário adotadas pelo Grupo BCTT e com as melhores práticas do mercado.

Em anexo ao relatório foi disponibilizada aos órgãos de fiscalização, administração e titulares das funções de controlo a informação elencada no artigo 2.º da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, contendo informação de gestão do sistema de controlo interno da 321 Crédito, e conforme disposto no artigo 6.º deverá ser remetida à autoridade de supervisão sempre que tal seja solicitado. Estes elementos foram excluídos do reporte anual, atendendo ao princípio da proporcionalidade uma vez que a 321 Crédito não é uma instituição habilitada a receber depósitos.

Refira-se que, no âmbito da preparação do Relatório foi reavaliado o grau de implementação dos requisitos do Aviso e apurado um grau de conformidade elevado (88%) que reflete uma elevada execução no cumprimento da generalidade dos requisitos. Foram devidamente registadas no sistema de controlo interno da 321 Crédito as deficiências e incumprimentos observados à data do relato, sendo expectável a sua correção a breve trecho, durante o ano de 2022.

Os órgãos de administração e fiscalização da 321 Crédito promoveram uma gestão sã e prudente e avaliaram a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, bem como os seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, concluindo o seguinte:

Conselho de administração

O Conselho de administração, com base no trabalho e na avaliação efetuada, concluiu, por unanimidade, pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias da Sociedade, face aos requisitos definidos no Aviso.

Conselho fiscal

O Conselho fiscal avaliou com base na informação analisada e no trabalho efetuado, no âmbito das suas responsabilidades, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na 321 Crédito e dos seus sistemas de governo e controlo interno.

Com base nessa avaliação concluiu, por unanimidade, pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso, apesar das deficiências identificadas em aberto e da necessidade de implementação de um conjunto adicional de procedimentos para adoção na plenitude do disposto no Aviso.

Contribuiu positivamente para estas conclusões o trabalho realizado desde a data do último relatório de autoavaliação da Sociedade, que resultou na implementação um conjunto de recomendações de modo a robustecer globalmente o sistema de governo e controlo interno no âmbito da implementação do Aviso.

10 de Março 2022

O Conselho Fiscal

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Presidente)

João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento

Rosana Miranda Alves Rosa

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Ao Acionista da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.,

1 Nos termos da legislação em vigor, apresentamos o Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida pelo Conselho Fiscal e damos Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Contas e a Proposta de Aplicação de Resultados, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados pelo Conselho de Administração da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (doravante, designada por 321 Crédito).

2 No decurso do exercício de 2021, o Conselho Fiscal da 321 Crédito: **(i)** acompanhou, com a periodicidade e a extensão que considerou adequada, a atividade da sociedade, reunindo vinte e nove (29) vezes durante o exercício, **(ii)** fiscalizou a aplicação pela Sociedade da Lei, das Normas emitidas pela Autoridade de Supervisão e do Contrato de Sociedade e **(iii)** verificou a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da empresa. Designadamente, durante o exercício de 2021, o Conselho Fiscal da 321 Crédito:

i) Recolheu informação relevante e realizou reuniões com os membros do Conselho de Administração e com os quadros da empresa, designadamente com os responsáveis pelas funções essenciais da Sociedade, com os seguintes objetivos:

- a)** Fiscalizar a atuação do Conselho de Administração;
 - b)** Apreciar a adequação e a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno, de auditoria interna e de controlo do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (BCFT);
 - c)** Apreciar as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela 321 Crédito, com acompanhamento da verificação dos registos contabilísticos e, quando julgaram oportuno, dos correspondentes documentos de suporte;
- e

- d)** Supervisionar as transações com partes relacionadas;
- ii)** Analisou os documentos de informação de gestão que lhe foram apresentados pelo Conselho de Administração;
- iii)** Reuniu com o Revisor Oficial de Contas em funções (Ernst & Young Audit & Associados-SROC, S.A) sobre a apreciação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados pela 321 Crédito, o qual prestou as informações tidas como relevantes;
- iv)** Reuniu também, entre outros elementos-chave da empresa, com os responsáveis das áreas de Gestão de Risco, de *Compliance* e de Auditoria Interna, que acumulam idênticas funções no âmbito do Grupo Banco CTT, com o objetivo de acompanhar as atividades por estes desenvolvidas ao longo do exercício, respetivos relatórios, planos e metodologias de trabalho;
- v)** Acompanhou, como observador, três (3) reuniões do Comité de Risco, nas quais foram monitorizados de forma regular os riscos inerentes à atividade, os modelos de imparidade e os requisitos de capital;
- vi)** Acompanhou, como observador, cinco (5) reuniões do Comité de Controlo Interno, nas quais é monitorizado, de forma regular, o grau de concretização das ações no âmbito do Sistema de Controlo Interno e do BCFT;
- vii)** Acompanhou em particular os efeitos da pandemia COVID-19, sendo informado sobre a evolução da produção, das cobranças e das moratórias concedidas, bem como, das estimativas e do apuramento das imparidades da carteira de crédito;
- viii)** Acompanhou a integração gradual das funções de controlo no âmbito do Grupo Banco CTT;
- ix)** Acompanhou as atividades conducentes à adoção do Aviso nº. 3/2020 do Banco de Portugal, bem como a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor e dos seus sistemas de governação e de controlo interno;

x) Analisou os modelos de avaliação de desempenho e de atribuição de remuneração variável para os diferentes grupos profissionais; e

xi) Analisou as transações e saldos com partes relacionadas.

3 O Conselho Fiscal apreciou também, nos termos da Lei, a Certificação Legal das Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas em funções (Ernst & Young Audit & Associados-SROC, S.A), e o Relatório adicional dirigido a este Conselho Fiscal relativos às demonstrações financeiras do exercício de 2021, cujos teores, levamos em consideração na elaboração deste Relatório e Parecer.

4 Foram ainda analisados o Relatório de Gestão e as contas do exercício elaboradas pelo Conselho de Administração que, no entender do Conselho Fiscal, cumprem os requisitos legais e estatutários e é elucidativo dos principais aspetos que circunscreveram a atividade da 321 Crédito no exercício de 2021.

5 No âmbito das nossas funções, verificámos que:

i) O Balanço, a Demonstração de resultados, demais peças contabilísticas bem como as respetivas notas explicativas, foram preparadas de acordo com as disposições legais e permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Sociedade;

ii) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;

iii) O Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução das atividades e da situação da Sociedade, evidenciando os aspetos mais significativos; e

iv) Que a proposta de aplicação de resultados não colide com os rácios a que a Sociedade se encontra obrigada.

6 Baseados **(i)** nas informações recebidas do Conselho de Administração e restantes Serviços, **(ii)** nos resultados da fiscalização realizada e **(iii)** nas conclusões da Certificação Legal das Contas e Relatório adicional, somos do parecer que sejam aprovados:

a) O Relatório de Gestão e os restantes elementos de prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021;

b) A Proposta de Aplicação dos Resultados apresentada pelo Conselho de Administração para aplicação do Resultado Líquido Positivo do Exercício, no valor de € 12.799.008,00 em:

Reservas Legais: € 1.279.900,80

Resultados Transitados: € 5.119.107,20

Distribuição de dividendos: € 6.400.000,00

Porto, 10 de março 2022

O Conselho Fiscal,

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Presidente do Conselho Fiscal)

João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmiento
(Vogal do Conselho Fiscal)

Rosana Miranda Alves Rosa
(Vogal do Conselho Fiscal)

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245º DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

A alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários determina que cada uma das pessoas responsáveis da sociedade emita declaração cujo teor é aí definido.

Os membros do Conselho Fiscal da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A (doravante 321 Crédito), aqui nominativamente identificados subscreveram individualmente a declaração que a seguir se transcreve:

“Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários e do nº 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas da 321 Crédito, todos relativos ao exercício de 2021, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.”

Porto, 10 de março de 2022

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Presidente)

João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento

Rosana Miranda Alves Rosa

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (a Sociedade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 679.101 milhares de euros e um total de capital próprio de 64.733 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 12.799 milhares de euros), a Demonstrações do resultado e do outro rendimento integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Sociedade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida a matéria relevante de auditoria do ano corrente:

1. Apuramento de perdas por imparidade no crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

A rubrica de crédito a clientes, tal como descrito na Nota 7 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2021, apresenta um montante de 653.782 milhares de euros (567.827 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020), correspondente a crédito a clientes, líquido de imparidade que ascende ao montante de 29.072 milhares de euros em 31 de dezembro de 2021 (28.081 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020). O detalhe da imparidade para crédito a clientes e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas às demonstrações financeiras (Nota 2.3.7.3, Nota 4 e Nota 7).

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

A nossa abordagem de auditoria para a imparidade para crédito a clientes incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente:

- obtenção do entendimento, apreciação da conceção e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para crédito a clientes;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

A imparidade para crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão sobre a perda esperada da carteira de crédito a clientes. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão efetuou julgamentos críticos como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Estes parâmetros são apurados com base em indicadores históricos, quando disponíveis ou *benchmarks*, nos restantes casos. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas na avaliação de risco de crédito.

Para além da complexidade dos modelos de quantificação de perdas por imparidade da carteira de crédito ("modelos"), a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados, cuja disponibilidade e qualidade pode não ser adequada. Adicionalmente, os efeitos da pandemia COVID-19 poderão não estar totalmente ultrapassados, nem integralmente materializados, sendo ainda incerta a sua extensão total. Neste sentido, o registo da imparidade de crédito deve ponderar os potenciais impactos na qualidade dos ativos.

Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que, juntamente com a materialidade do seu valor, determina que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade;
- leitura das atas do Comité de Risco Global e da correspondência com o Banco de Portugal;
- obtenção do entendimento e apreciação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pela Sociedade, análise dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados dos modelos com os valores registados nas demonstrações financeiras;
- com o apoio de especialistas realizamos testes à razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados:
 - i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada;
 - ii) entendimento das alterações aos modelos utilizados pela Sociedade para determinar os parâmetros usados no cálculo da perda esperada e dos resultados nos parâmetros;
 - iii) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte;
 - iv) inquirições aos especialistas da Sociedade responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e
 - v) inspeção dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (*back-testing*);
- teste à razoabilidade dos ajustamentos realizados ao modelo e fora do modelo, em particular aqueles para responder às áreas de julgamento adicionais resultantes dos efeitos da pandemia COVID-19, nomeadamente fim das moratórias e entendimento do processo de gestão associado a esses ajustamentos; e
- análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos;

Outras matérias

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para efeitos comparativos, foram examinadas por outra sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas, datada de 11 de março de 2021, não continha reservas ou ênfases.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Sociedade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Sociedade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Sociedade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Sociedade descontinue as suas atividades;

- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Sociedade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Sociedade pela primeira vez na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 8 de abril de 2021 para um mandato de 2021 a 2022.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade nesta data;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Sociedade durante a realização da auditoria; e



- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Sociedade, os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Procedimentos acordados de apoio ao órgão de fiscalização no âmbito do reporte ao Banco de Portugal sobre o sistema de controlo interno para a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo de acordo com o disposto no Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal; e
 - Procedimentos para a emissão dos Relatórios semestrais de avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito do Grupo nos termos da Instrução 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2018.

Lisboa, 10 de março de 2022

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Silvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registada na CMVM com o n.º 20161246